



CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

**ATA N.º 13/2024
REUNIÃO ORDINÁRIA
DE 21-06-2024**

“Nos termos do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as atas são publicitadas na íntegra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



LOCAL - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

DATA - 21-06-2024 -----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

PRESIDENTE - Pedro Miguel de Santana Lopes

VEREADORES

- Diana Carina Pereira Rodrigues
- Anabela Marques de Tabaço
- Glória Catarina Cintra da Costa Pinto
- Olga Fernanda Pedrosa Brás
- Daniel José Conceição Azenha
- Ricardo Alberto Pedrosa da Silva
- Manuel António Fernandes Domingues
- João Daniel da Cruz Gentil

ABERTURA DA REUNIÃO - Dezassete horas e vinte minutos, deu-se início à reunião, sendo a mesma secretariada pela Chefe de Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, coadjuvada pela Assistente Técnica, Anita Raquel Madaleno Oliveira.-----

O Presidente deu início à reunião com o período para intervenção aberta ao público, em cumprimento dos n.ºs 1 e 2, do artigo 49.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

1 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1.1 - JOSÉ MANUEL DE CASTRO DA SILVA COUTO - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS SOBRE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024 - INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DA FARMÁCIA DE VILA VERDE

O Múncipe interveio dizendo o seguinte: "Começo por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores e todos os outros cidadãos da Figueira da Foz aqui presentes. Quando aqui estive em janeiro, pensei que tinha sido claro nos esclarecimentos que tinha dado e que o coletivo tinha ficado consciente do que se passava, das minhas intenções, das condicionantes, etc. etc. Verifiquei, surpreendido, que numa reunião posterior, em que de facto o assunto da transferência da farmácia veio a este coletivo, foram proferidas uma série de inverdades que vamos escarpelizar e, como resultado, a votação que se fez que contrariou as nossas intenções. Fico surpreendido com procedimentos que se passam, e que não posso deixar de lamentar, para não dizer verberar. Primeiro que tudo, vou protestar contra o que se passou, vou analisar a ata em que essa



decisão foi tomada, porque estão aqui uma série de inverdades, para não dizer mentiras que, de facto, têm de ser analisadas. Nessa reunião, sobre o que o senhor Presidente disse: "confirmou que o assunto não tinha sido apreciado em sede da Assembleia de Freguesia", foi dito aqui por mim, nessa apresentação, que o assunto tinha sido apresentado e discutido na Assembleia de Freguesia e pensava, disse-o e assumo, que tinha sido aprovado. De facto, e ignorava isso, o assunto foi por mim apresentado e foi discutido longamente com todos os Vereadores, houve uma aceitação inequívoca."-----

O Presidente interrompeu questionando, se o Município se estava a referir aos Vereadores, tendo o mesmo respondido que se referia aos "Vereadores" da Assembleia de Freguesia.-----

O Presidente perguntou ao Município, se a reunião tinha sido com a Junta de Freguesia ou com a Assembleia de Freguesia, tendo o Município respondido que se tratava da Assembleia de Freguesia.-----

O Município prosseguiu, referindo: "O assunto foi presente, foi discutido exaustivamente, houve uma única senhora Vereadora que levantou algumas reservas. De todos os presentes, não sei se eram dez ou doze, não tenho o número presente, houve unicamente uma senhora Vereadora."-----

O Presidente interveio e disse: "não é Vereadora, é deputada ou membro da Assembleia de Freguesia".-----

O Município disse: "Peço desculpa, não estou por dentro destes assuntos, não sou político, peço desculpa. Apenas um membro da Assembleia de Freguesia, que levantou algumas reservas e, coincidentemente, vim a saber depois, que era uma senhora que fazia parte da coligação que o senhor Presidente dirige. Curiosamente ela afirmou, que não era cliente da farmácia, o que é um pouco estranho, mas tudo bem. De facto, nessa reunião, quando estava para terminar, um senhor representante, que acho que era do Partido Socialista, pediu um documento escrito do que já tinha dito verbalmente, sobre como as coisas iriam funcionar. Eu disse: "com certeza, não há nenhuma dificuldade e fica combinado, eu vou imediatamente redigir o documento", a tal carta de compromisso com a Freguesia. No dia seguinte, encontrei-me com senhor Presidente, mostrei-lhe a carta e disse-lhe para marcar a reunião rapidamente, para que fosse formalmente aprovado. Ele disse-me: "Dr. não precisa de ir à reunião, pois eu tomo conta do documento, levo-o à reunião. Como viu, está toda a gente de acordo e, por isso, não vai haver nenhum problema na aprovação. Eu levo isso e aprovo". Não estou a



correr todos os dias para aqui, não falo com o senhor Presidente todos os dias. Para mim, o assunto ficou completamente resolvido e, o senhor Presidente da Junta de Freguesia, que também aqui estava, também pensava que estava resolvido. De facto, houve essa falha, e só tomei consciência dela, quando estava a decorrer a tal reunião de Assembleia de Freguesia, para tratar do assunto do Centro de Saúde. O Presidente da Junta de Freguesia telefona-me, estava eu no estrangeiro, para me dizer que, de facto, não tinha levado esse documento à reunião. Foi ver as atas, foi ouvir a gravação e, de facto, na gravação estava claro que tinha ficado de se levar esse documento a uma reunião a seguir, mas não foi. Mas o assunto tinha sido discutido e tinha havido um consenso generalizado de todos os membros da Assembleia de Freguesia. Isto é só para repormos a verdade dos factos. Depois constatou-se, que nessa Assembleia de Freguesia, por causa do Centro de Saúde, se não me engano, a senhora Vereadora Olga Brás, fez uma série de ataques ao Presidente da Junta e a nós, que não estávamos presentes. Gosto de discutir os assuntos, dou a cara e se alguém tiver alguma coisa a dizer que o diga, para eu poder esclarecer. Agora, fazer uma campanha difamatória como foi feita, fazer ataques por todos os lados, desde a imprensa, etc., que a senhora Vereadora Anabela Tabaço já vinha a fazer há muito tempo! A seguir, vem-se para aqui dizer coisas como esta, de que há rácios para farmácias, que a cidade tem farmácias a mais! Ora bem, os rácios, Senhora Vereadora, não são para cidades, são para Concelhos. O Infarmed define, na Lei, que quando um Concelho quer abrir uma farmácia, ou que uma farmácia de um Concelho vizinho quer vir para um outro Concelho, tem que se analisar o rácio das farmácias. Ou seja, os rácios nunca são para cidades, nem para locais, mas sim para Concelhos. Quanto ao número de farmácias, não deixa de ser curioso, que olhando para o mapa da Figueira, e face a tão grande preocupação de aspetos como as distâncias, verifica-se que metade da freguesia de Vila Verde está mais perto das farmácias desta zona próxima, do que da farmácia daquela freguesia. Metade da freguesia de Vila Verde está encostada à cidade, mas, curiosamente é a única freguesia, tirando as freguesias urbanas, considerando a farmácia da Gala, do universo das catorze freguesias, que tem farmácia. É evidente que toda esta demagogia que foi feita, em relação a esta situação, é absolutamente lamentável, porque, de facto, houve uma deturpação total, porque de facto, o que estava em causa, não era a população de Vila Verde. A Senhora Vereadora estava a defender os interesses dos seus amigos, mas devia ter cuidado para não os defender da



maneira como defendeu. Para concluir, é evidente que a decisão está tomada, o Infarmed reprovou a transferência da farmácia, que poderá reabrir no futuro, uma vez que a lei entretanto até mudou, mas não posso deixar de fazer este protesto. Aproveito para concluir, que o comportamento da Senhora Vereadora Anabela Tabaçó é absolutamente lamentável. Quando passaram 50 anos sobre o 25 de Abril, que vivi, era nessa época um jovem assistente da Faculdade e médico dos hospitais, pensei, que 50 anos depois, não assistisse a coisas destas. A Senhora Vereadora, e é importante porque dei conhecimento público na freguesia e estou a dá-lo aqui, publicamente, tem uma queixa-crime interposta por nós, no Ministério Público, por 3 crimes públicos, e vou citá-los para ficar tudo bem claro: primeiro crime público que a Senhora Vereadora comete, é a recusa na passagem da certidão. Aliás, a Senhora só a passou, quando foi pressionada, para não dizer outra coisa, pelo Provedor de Justiça. A Senhora recusou liminarmente passar uma certidão, isto é um crime de abuso público! O senhor Presidente deu-lhe cobertura, nem sequer respondeu à nossa reclamação hierárquica que fizemos, porque nós procedemos de acordo com as leis, com as regras. Fizemos uma participação ao Provedor de Justiça, fizemos uma reclamação hierárquica, que infelizmente, não teve resposta. Segundo crime público: quando, na passagem da certidão escreve, e a Senhora Diretora de Departamento diz que foi a Senhora Vereadora que lhe ditou aquele parágrafo, mas a Senhora naquela altura tinha assumido plenos poderes e por isso, disse na reunião, que quem decidia tudo era a senhora Vereadora, e que a Câmara Municipal não autorizava a passagem. Ora bem, naquele tempo a Câmara não tinha reunido. A Câmara é um coletivo, não é uma Senhora Vereadora. Nem o Senhor Presidente poderia dizer isso, quanto mais uma Senhora Vereadora. Poderia dar a sua opinião pessoal, com toda a legitimidade, mas escrever numa certidão, que a Câmara Municipal não autoriza a mudança, quando a Câmara Municipal não tinha reunido, isto é um crime de abuso de poder, além de passar um atestado de menoridade a todos os Vereadores, ou seja, considerou, que ela é que mandava e que todos tinham de obedecer e votar a favor. Terceiro crime público, esse bem mais grave: um crime de prevaricação. A Senhora Vereadora é contabilista de uma farmácia e, como é óbvio, aqui o que estava aqui em causa não eram os interesses das freguesias, mas interesses das farmácias. A Senhora Vereadora é contabilista da Farmácia Garcia, da empresa Rogéria Unipessoal, Lda., e ter tido uma intervenção tão aguerrida, tão violenta, isto é um crime de prevaricação. A Senhora Vereadora não devia ter



intervindo em nada neste processo, porque estava, aliás como foi evidente sempre! A Senhora sempre disse que estava a defender os interesses das farmácias, na primeira reunião que teve comigo, em que eu disse, que os interesses das farmácias são defendidos pela Lei, pelas distâncias, e que o Infarmed está atento a isso. Terminei dizendo, exatamente isso, e que foi feita uma queixa crime de Ministério Público que agora irá ver se existe mais, se existe corrupção, se não existe, porque eu só posso fazer afirmações daquilo que sei, daquilo que posso provar. É evidente que se houver, e isso o Ministério Público é que irá saber, benefícios materiais, a prevaricação passa a corrupção. Eu não posso fazer essa afirmação, não tenho dado nenhum e seria um abuso da minha parte. Não o faço."-----

O Presidente retorquiu dizendo: "O abuso está cometido, a partir do momento em que fala nisso. Eu também não posso "acusá-lo de homicídio" porque não tenho nenhuma prova de que o senhor tenha morto alguém! Essa afirmação é um disparate! Se o senhor se queixou do crime de prevaricação, não pode falar de mais nenhum, a menos que tivesse apresentado queixa. Na sua biografia, segundo li, o Senhor seu pai foi um combatente pelas liberdades e era uma pessoa sonhadora. Sabe que as pessoas que sonham com a defesa dos direitos, liberdades e garantias nunca caluniam, como o senhor está a fazer! Até podem ter suspeitas de determinadas coisas, mas nunca usam da palavra. O senhor já disse tanta coisa sem nexo! A Câmara Municipal pode passar certidões e documentos, ao abrigo da delegação de competências. O Presidente tem competências próprias, que pode delegar nos Vereadores e, as que não são próprias, são delegadas pela Câmara Municipal, por isso, quer o Presidente e os Vereadores, quer o plenário da Câmara, podem dizer que a Câmara Municipal não autoriza. O Senhor está a dizer uma série de coisas que não correspondem à verdade e à realidade! Quanto ao senhor dizer: "eu sei que pode haver prevaricação, mas se há ou não corrupção, não sei", pedia-lhe o favor de estar à altura! Apesar do mundo estar na "bandalheira" em que está, aqui eu não o consinto, pelo que lhe pedia o favor de se comportar! Eu sei que o Senhor tem várias farmácias, sei quem as gere, informação que está na internet para quem quiser ler, e que os seus interesses aqui são privados e pessoais, mas, à conta disso, não tem o direito de estar a ofender outros. Como o senhor disse, "tentou passar como cão por vinha vindimada"! De facto, a Assembleia de Freguesia não aprovou, ao contrário daquilo que os senhores disseram aqui, faltando à verdade e, portanto, também posso questionar quem é que lhe pagou



para vir dizer aqui uma mentira.”-----

O Múncipe questionou se o Presidente já tinha terminado a sua intervenção.-----

O Presidente, referindo que o Múncipe já tinha esgotado o tempo reservado à sua intervenção, solicitou que fizesse o favor de se retirar. Acrescentou, que lhe daria o tempo que fosse necessário, mas não iria permitir mais intervenções ofensivas, em reunião de Câmara. Prosseguiu referindo, que a decisão tinha sido tomada por unanimidade, ao abrigo de um artigo que referia, que quando a Câmara Municipal tivesse de emitir um parecer, a pessoa que estivesse obrigada a invocar escusa não era obrigado a fazê-lo, quando o mesmo fosse exigido como requisito formal a uma decisão de outra entidade, que é o caso Infarmed. Se o Infarmed indeferiu o pedido, a decisão da Câmara Municipal não foi assim tão descabida, pois nesse caso, certamente teria solicitado uma revisão da decisão. Por último referiu, que se desse conhecimento ao Ministério Público, das várias pessoas, que em nome do Múncipe, tentaram influenciar a decisão, causaria alguns constrangimentos.-----

O Múncipe interveio referindo, que o Presidente estava a fazer insinuações graves.-----

O Presidente retorquiu que não eram insinuações, mas sim afirmações, acrescentando, que tinha tudo gravado no seu voice-mail.-----

O Múncipe disse que não tinha nada a esconder e que, de facto, tinha tentado fazer uma reunião com os Vereadores. Acrescentou, que à semelhança de outras situações, quando iniciou o processo de transferência da farmácia, e em primeiro lugar, tentou marcar uma reunião com o Presidente, para o esclarecer, mas nunca para o influenciar. Referiu, que por uma questão de cortesia, entendeu marcar uma reunião com o Presidente, mas dado a dificuldade de marcação, recorreu a pessoas amigas, que telefonaram ao Presidente, tendo em vista a marcação. Posteriormente enviou-lhe um email a solicitar uma reunião, para lhe dar conhecimento daquilo que pretendia fazer, uma vez que se tratava de uma empresa do concelho, mas também para lhe explicar os contornos da situação, aquilo que depois acabou por fazer, publicamente, na reunião de Câmara Municipal realizada em 25 de janeiro de 2024. Prosseguiu explicando, que depois da tentativa pessoal para marcação de reunião com o Presidente, a qual foi por duas vezes recusada, lhe tinha enviado um email, ao qual obteve uma resposta automática, no sentido de que a reunião iria ser rapidamente marcada pela sua secretária. Não obstante, até ao momento, nunca obteve qualquer resposta ao seu pedido. Concluiu, que não



precisava de influenciar ninguém ou de "meter cunhas", pois não precisava de recorrer a tais expedientes.-----

O Presidente interveio referindo, que face ao teor das intervenções do Município na presente reunião, o melhor foi nunca tê-lo recebido, acrescentando, que quando era confrontado com determinados telefonemas pessoais, por uma questão de defesa pessoal, não recebia as pessoas, postura que sempre adotou.-----

O Município disse, que embora não o quisesse receber, pelo menos deveria ter respondido ao seu email.-----

O Presidente referiu, que o Município tinha dito coisas que não correspondiam à realidade, nomeadamente, que Vila Verde era a única freguesia que tinha farmácia, tendo feito menção às farmácias existentes em Lavos e Bom Sucesso, bem como posto de venda de medicamentos, em Maiorca.-----

O Vereador Manuel Domingues, reiterando a intervenção do Presidente, disse que não era correta a informação dada pelo Município, pois existiam farmácias em várias freguesias, nomeadamente, duas em Lavos, duas em Paião, uma em Bom Sucesso, uma em Quiaios, uma em Alhadas, uma em Bom Sucesso, uma em Ferreira-a-Nova, uma em Marinha das Ondas e um posto de atendimento em Maiorca.-----

O Município referiu que iria confirmar esses dados, pois da consulta que tinha feito à ANF - Associação Nacional de Farmácias, não tinha obtido essa informação.-----

O Presidente confirmou a existência das referidas farmácias, salientando, que o único interesse do Executivo, era que não fechassem serviços nas freguesias. Referiu, que ao longo da sua vida já tinha enfrentado muitas pessoas com poder, para que não fechassem serviços nas freguesias e, enquanto exerceu o cargo de Primeiro-Ministro, recusou fechar maternidades, apesar de saber dos critérios existentes para a destreza das mãos na prática médica. Referiu, que tinha uma posição de princípio relativamente a estas questões, motivo pelo qual tinha sido contra o Primeiro-Ministro, Pedro Passos Coelho, pela sua política no âmbito da Saúde, assim como contra o Governo anterior, pela mesma razão, acrescentando, que seria igualmente contra o atual Governo, caso adotasse a mesma política de Saúde. Manifestou a sua indignação relativamente às freguesias abandonadas, que não tinham farmácia, posto de Multibanco, CTT e outros serviços, referindo, que era contra essas situações, por convicção, pelo que, só mentes deturpadas poderiam pensar que seria por outras razões. Concluiu, que todos tinham votado, por unanimidade, com a convicção daquilo que seria o melhor para a freguesia e



não por qualquer motivação desonesta, solicitando a compreensão do Município relativamente a esse facto.-----

O Município interveio referindo, que não duvidava que todos tinham votado convictos de que estavam a deliberar bem. O que criticava, era o comportamento da Vereadora Anabela Tabaçó quanto ao assunto, desde o início do processo. O resto, resultava do jogo político, bem como das informações que se obtêm, nunca colocando em questão que os Vereadores votaram de acordo com os dados presentes na reunião.-----

O Presidente referiu, que competia ao Ministério Público julgar a queixa apresentada pelo Município, e que, se fosse chamado a depor, iria testemunhar a integridade da Vereadora Anabela Tabaçó. Sobre a acusação do Município, à Vereadora Anabela Tabaçó, referiu que sabia do modo como tinha tomado conhecimento dos factos, o que era demonstrativo do estado em que estava o País. Além do seu testemunho, referiu que tinham averiguado junto dos serviços, se a Vereadora Anabela Tabaçó podia ter votado, ou não, uma vez que poderia ter votado erradamente, por lapso ou esquecimento, o que no caso, não se verificou. - O Presidente referiu, que estava a dar mais tempo de intervenção ao Município, devido à gravidade da matéria.-----

O Município alegou, que toda esta situação nunca estaria em questão, se o processo tivesse decorrido de uma forma tranquila, ou seja, se tivesse pedido a certidão e a mesma lhe tivesse sido passada, decorrendo o processo com normalidade.-----

O Presidente questionou, que tipo de certidão tinha sido pedida, ao que o Município respondeu, que se tratava de uma certidão sobre a distância da farmácia sobre as existentes, documento necessário para iniciar o processo.-----

O Presidente referiu, que até poderia admitir essa situação, mas quando se discutia um assunto como aquele, a reação era quase "epidémica", de negação. Durante a campanha eleitoral, visitou a freguesia de Vila Verde e viu um cartaz na Unidade de Saúde, que indicava que o médico estava de férias e que reabriria após quinze dias. Garantiu à população, que aquela situação não poderia continuar a ocorrer, apesar de não depender das Câmaras Municipais, mas sim do Ministério da Saúde. Posteriormente, surgiu a possibilidade de encerramento da farmácia e a decisão foi de não aceitar.-----

O Município, concordando que o Presidente tinha toda a legitimidade para ser frontalmente contra, argumentou que poderia contrariar uma série de alegações



suas, nomeadamente a questão do encerramento das maternidades e das escolas, e explicar o que se passou, referindo que a reforma tinha sido diminuta. Clarificou, que instituições financiadas pelo Estado, tais como escolas, hospitais, centros de saúde e maternidades, se dessem prejuízo, eram os impostos dos contribuintes que os pagavam. Tratando-se de uma farmácia, uma atividade privada, se houvesse prejuízo, nem a Câmara Municipal, nem o Governo teriam encargos. Com a proposta apresentada, e que pretendiam implementar, as pessoas de Vila Verde ficavam com uma excelente cobertura farmacêutica.-----

O Presidente questionou se era uma parafarmácia, ao que o Município respondeu, que estava previsto a instalação de um posto de venda de medicamentos, esclarecendo, que todos os pedidos de outros medicamentos, eram entregues em casa.-----

O Presidente respondeu, que a informação que tinha era de que se tratava de um serviço de entrega de medicamentos ao domicílio, tendo o Município esclarecido, que os Municípios, após envio da receita para a farmácia da Figueira da Foz, a entrega seria feita ao domicílio, duas vezes por dia, sem que as pessoas tivessem de se deslocar, ficando totalmente assegurada a cobertura farmacêutica, bem como a defesa do interesse da população.-----

O Presidente referiu, que embora percebesse os argumentos do Município, que eram privados, deu como exemplo o que se tinha passado com os postos de multibanco, que foram retirados de várias freguesias, acrescentando, que apesar de relativos a entidades privados, a Câmara Municipal procedeu à formalização de um protocolo com as Juntas de Freguesia, para financiar parcialmente a instalação de um posto multibanco. Compreendia o argumento apresentado pelo Município, mas pretendiam lutar contra a política de desertificação nas freguesias. Acrescentou, que se ficasse garantido o posto de venda de medicamentos, como existia em Maiorca, poderiam avaliar este assunto de outra forma.-----

O Município referiu, que aquando da sua intervenção na reunião da Câmara Municipal, em janeiro de 2024, tinha dito que, se a Câmara assim o entendesse, no dia em que a farmácia se deslocasse para a Figueira da Foz, poderia ser imediatamente iniciado o processo para colocar um Posto Farmacêutico em Vila Verde, à semelhança do que aconteceu em Maiorca. No entanto, considerava que essa não seria a melhor solução, pois com a proposta que apresentaram, as pessoas de Vila Verde teriam uma melhor assistência farmacêutica. Era um privilégio ter a garantia de entrega domiciliária de todos os medicamentos, sem



qualquer custo, nesse mesmo dia, concluindo, que o "abandono" não podia ser invocado como fundamento da decisão da Câmara Municipal. Além disso, passaria a existir uma farmácia nas Abadias, zona em que, com a exceção de duas localizadas no interior, não existia oferta, tendo em conta que as farmácias se situavam, maioritariamente, na orla marítima e zona ribeira, estando o interior da cidade, onde residem os figueirenses, completamente desprovido de farmácias.-----

O Presidente referiu, que o executivo pretendia que os locais fossem dotados de mais meios e serviços, dando como exemplo, a atual luta para que o Hospital da Figueira da Foz tivesse um equipamento de Ressonância Magnética.-----

O Município, concordando que se tratava de uma mais valia para o concelho, uma vez que os médicos teriam melhores condições para fazer diagnósticos, referiu, que a deslocalização da farmácia, não iria implicar uma perda de assistência farmacêutica.-----

O Presidente referiu, que era necessário esclarecer a questão relativa ao posto de venda de medicamentos em Vila Verde, pois não era essa a informação que tinham.-----

O Presidente referiu que a Vereadora Anabela Tabaço pediu para intervir e, tendo em conta que a mesma tinha o direito de se pronunciar, passou-lhe a palavra.----

A Vereadora Anabela Tabaço agradeceu o facto do Presidente lhe ter passado a palavra e fez a seguinte intervenção:-----

"Só quero dizer aqui três coisas, muito rapidamente. Primeiro, quero agradecer ao Senhor Presidente, a confiança depositada em mim, bem como tudo o que transmitiu nesta reunião de Câmara. Em segundo lugar, quero dizer ao Senhor Couto, que aquilo que está a dizer, nomeadamente, essa sua participação ao Ministério Público, não me assusta! Em terceiro lugar, quero dizer-lhe, que se este processo voltasse todo atrás, eu faria, ponto por ponto, exatamente o que fiz em relação ao processo da farmácia. Não tirava "um único ponto e uma única vírgula", portanto, isso não me assusta!"-----

O Presidente terminou dizendo, que não podia agradecer a presença do Município na reunião. Referiu, que o mesmo tinha vindo fazer o que entendia ser o seu dever, recordando, que o exercício desse direito, normalmente, é concedido por cinco minutos. Esclareceu que era norma dos serviços responder que o assunto estava tratado e arquivado, para informar os Municípios desse facto, de modo a evitar que viessem repetir um assunto já em tratamento. Não obstante, quando receberam a informação de que se pretendia falar de um conflito de interesses, que tinha



tido participação ao Ministério Público, embora tivesse ponderado a inscrição, por entender que a reunião de Câmara Municipal não devia ser objeto de assuntos como este, a mesma foi aceite, pois não pretendiam esconder nada sobre a matéria, nem para privar o Município de dizer o que entendesse sobre o assunto. Considerando que a intervenção se destinava a apresentar matéria nova, decidiram ouvir, com todo o respeito que é devido a qualquer Município ou cidadão, mesmo que não seja de cá. Referiu, que embora não concordasse com a atitude do Município, nesta reunião, lamentava o facto de ter levantado a voz.-----

1.2 - ISABEL JOÃO BARROS SANTOS BRITES - OBTER ESCLARECIMENTOS SOBRE A LEI DO RUÍDO (NA ZONA DO BAIRRO NOVO/PICADEIRO) E SUA APLICAÇÃO

A Município não compareceu à reunião.-----

O Presidente deu início ao período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

1 - TRANSFERÊNCIAS DO INSTITUTO DE TURISMO

O Presidente informou, que o Instituto do Turismo iniciará o pagamento devido, referente a candidaturas apresentadas em anos anteriores. Explicou que, devido a um projeto do Parque Multidesportivo em Buarcos, que não foi concretizado em 2009, considerou-se que a verba destinada ao município revertia para o Estado. Mencionou que, ao longo dos anos, os seus antecessores não foram informados sobre esta situação, e que o Estado, ao reter a verba, agiu de forma injusta. O município insistiu junto do Instituto do Turismo, que finalmente solicitou o envio de documentos para dar início à transferência da primeira tranche, no valor de cerca de 800.000,00 €. Finalizou, salientando que estas candidaturas apresentadas pelo município foram aprovadas.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

INTERVENÇÃO DA VEREADORA DIANA RODRIGUES

2 - REABILITAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DR. BERNARDINO MACHADO

A Vereadora Diana Rodrigues congratulou o Executivo pelo anúncio da reabilitação da Escola Secundária Dr. Bernardino Machado, considerando que se trata de uma



intervenção que muito a apraz.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3 - RESTABELECIMENTO DAS "BRIGADAS" PELAS FREGUESIAS

A Vereadora Diana Rodrigues salientou que gostaria de retomar uma questão já colocada em reunião anterior, referente ao restabelecimento das "brigadas", para trabalhos nas várias freguesias, pois tinha informação de que tinham sido suspensas durante um mês, questionando quando estava previsto o retorno ao seu normal funcionamento, uma vez que lhe foi reportado que as rondas pelas freguesias ainda não tinham sido totalmente retomadas.-----

O Vereador Ricardo Silva sublinhou que, nem sempre os Presidentes de Junta indicavam tudo o que precisava de ser feito, citando como exemplo, uma situação em Lavos, onde havia um grande aterro por trás da Soporcel. Acrescentou, no entanto, que as brigadas da Câmara Municipal já realizaram limpezas em Vila Verde, Brenha, no Parque Infantil de Buarcos, à entrada da Zona Industrial, no Cabedelo, Marinha das Ondas e Praia da Leirosa, além de terem montado escadas em São Pedro e atuado em Quiaios. Salientou, contudo, que as brigadas continuarão suspensas, pois estão atualmente dedicadas à recuperação da piscina praia, que o Partido Socialista havia deixado ao abandono.-----

A Vereadora Diana Rodrigues questionou, se estava previsto algum mecanismo de compensação ou forma de as juntas de freguesia superarem a perda desse suporte por parte do município, considerando que continuarão a enfrentar problemas por resolver e necessidades acrescidas.-----

O Vereador Ricardo Silva respondeu que seria feito um levantamento das necessidades das freguesias, mas observou que alguns presidentes de junta ora se queixavam de as brigadas irem às freguesias, ora se queixavam de lá não irem.---

A Vereadora Diana Rodrigues estranhou essa situação.-----

O Vereador Ricardo Silva pediu ainda à Vereadora Diana Rodrigues que confirmasse com o Partido Socialista, sublinhando que não podiam apenas lembrar-se dos presidentes de junta durante as eleições. Acrescentou que todos seriam compensados pelas obras e trabalhos pendentes.-----

A Vereadora Diana Rodrigues realçou que esperava que essa alteração já tivesse sido devidamente articulada.-----

O Vereador Ricardo Silva sublinhou que essa situação surgiu após a abertura de dois concursos para a recuperação da piscina praia, que acabaram por ficar desertos. Como alternativa, decidiu-se utilizar os próprios serviços municipais



para esse fim.-----

A Vereadora Diana Rodrigues sublinhou que iria transmitir o que o Vereador Ricardo Silva mencionou, sobre alguns presidentes de junta não quererem a colaboração das "brigadas", e provavelmente traria este assunto na próxima reunião de Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

O Presidente deu início ao período da ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.--

ORDEM DO DIA

- 1 - **CÂMARA MUNICIPAL**
- 1.1 - **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**
- 1.1.1 - **PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ**

Pelo Gabinete da Presidência foi presente uma proposta de Delegação de Competências da Câmara Municipal no Presidente, que dá nota do seguinte:-----

Considerando que:-----

- Às Câmaras Municipais estão cometidas múltiplas atribuições e competências;---

- A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, que veio estabelecer o regime jurídico das autarquias locais e o quadro de competências, no artigo 34.º, do anexo I, prevê a possibilidade de delegação das competências da Câmara no seu Presidente, com as exceções aí referidas;-----

- O n.º 1, do referido artigo 34.º, estipula, que a Câmara pode delegar as suas competências no Presidente, com exceção das previstas nas alíneas a), b), c), e), i), j), k), m), n), o), p), s), u), z), aa), hh), oo), vv), aaa) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea a) do artigo 39.º, com possibilidade de subdelegação em qualquer dos vereadores;-----

- Se tem verificado que os constrangimentos a nível do Serviço Público decorrentes da falta de delegação de algumas competências são frequentes, propõe-se delegar, no Presidente, competências no âmbito do Regime Jurídico relativo à Realização de Despesas Públicas, nomeadamente, competência para autorizar despesas até ao limite de 748.196,85 €.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

O Presidente referiu que a ausência de uma delegação de competências em situações anteriores levou a que, recentemente, alguns processos tenham sido apresentados em reunião de Câmara Municipal após o prazo, o que resultou na não



publicação dos mesmos em Diário da República. Por isso, expressou a esperança de que o facto de os processos virem a reunião de Câmara Municipal não complicasse nem prejudicasse a sua normal tramitação. Além disso, ao indagar como funcionava noutras autarquias, independentemente do rigor com que as propostas eram fundamentadas, constatou que apenas na Figueira da Foz tal ocorria. Por essa razão, apresentava esta proposta em reunião de Câmara Municipal, considerando que até há pouco tempo não tinham essa perceção, colocando-a à consideração.----

A Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, Susana Mota, destacou que nesta reunião estava em discussão precisamente um desses casos, relacionado com a não adjudicação do concurso público para aquisição de servidores para a área de informática. Explicou que, após o término do prazo para a entrega de propostas, e considerando que a análise técnica não foi possível dentro do tempo previsto, foi necessário propor a não adjudicação do procedimento e a abertura de um novo concurso.-----

A Diretora do Departamento de Planeamento e Urbanismo, Sofia Canas, referiu que entrou em vigor uma Portaria em março de 2024, a qual trouxe alguns constrangimentos acrescidos. Explicou que, ao solicitar a divulgação no Diário da República, o pedido foi devolvido porque se tinha ultrapassado o prazo inicial para a apresentação de propostas. Este imprevisto apanhou-os de surpresa, uma vez que não tinham antecipado essa consequência. Considerou que este é um grande constrangimento, que outros municípios não enfrentam, pois possuem uma delegação de competências com um valor superior a 150.000 euros. ---

O Diretor de Departamento de Ambiente e Obras Municipais, Valter Rainho, referiu que, em termos técnicos, para qualquer processo acima dos 150.000 euros, os serviços enfrentam dificuldades em responder a erros, omissões ou outras questões durante o procedimento dentro do prazo indicado. Com a nova portaria, os concursos podem ser anulados e exigir novamente o início de todo o processo. Portanto, havia a necessidade de uma maior flexibilidade para que se pudesse cumprir com os prazos nos procedimentos concursais, nomeadamente no caso da ciclovía.-----

A Vereadora Diana Rodrigues sublinhou que, tendo havido uma alteração da delegação de competências da Câmara Municipal para o Presidente, há relativamente pouco tempo, aquela proposta lhes pareceu um pouco extemporânea, sobretudo por vir no último ano de mandato, pelo que pretendiam obter o devido esclarecimento, o que lhes parecia plausível. Assim, considerando que muitos



processos de PRR - Plano de Recuperação e Resiliência poderão, proximamente, vir a concurso, parece-lhes ser uma questão legítima, questionar se é possível ou se causa algum transtorno esses processos virem à reunião de Câmara Municipal para ratificação. A Dra. Sofia Canas confirmou que sim, mas acrescentou que havia a questão da plurianualidade prevista na lei, de acordo com a qual, com a delegação de competências, podia sempre dar-se o respetivo conhecimento ao órgão que lhe delegou a competência.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e da Vereadora do Partido Socialista Glória Pinto e três abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Daniel Azenha e João Gentil, aprovar a delegação de competências da Câmara Municipal no respetivo Presidente, conferindo-lhe, no âmbito do Regime Jurídico Relativo à Realização de Despesas Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, competências para autorizar despesas até ao limite de 748.196,85 € (setecentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e seis euros e oitenta e cinco cêntimos) -----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.2 - ADENDA AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE ALHADAS

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência, no âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, bem como do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, foi presente, para apreciação, uma proposta de aumento de 5% relativamente ao montante global transferido em 2024, a concretizar mediante a celebração de uma Adenda ao Auto de Transferência de Competências com a Freguesia de Alhadas.-----

O Presidente, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que, quando analisaram estes processos, ficaram um pouco surpreendidos, por não ter sido este o valor acordado, aquando da discussão do orçamento, e passou a ler o que constava em ata: "o Presidente considerou razoável um aumento de transferências de 10% para 2024, levando em conta todos os aumentos verificados.", tendo sido essa a proposta que a Oposição votou e que acordaram.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó salientou que também tinha estado a ler aquela parte



da ata e que lhe parecia um pouco confusa. Contudo, referiu que, em 2021, o valor a transferir foi de 774.000,00 € e que, em 2022, o valor manteve-se, não tendo sido feita qualquer atualização. Em 2023, foi efetuado um acréscimo de 5% e levantou-se a questão de, no ano anterior, não se ter feito qualquer atualização. Foi transmitido na reunião de Câmara Municipal que, não sendo possível fazer uma atualização retroativa, iriam proceder a uma atualização de um apoio extraordinário no valor de 10%. Portanto, nesse ano, traduziu-se num aumento de 15% do valor para aquisição de equipamentos, tendo confirmado que todas as juntas de freguesia entregaram as suas faturas e que o valor atribuído veio colmatar a falta de 2022, tendo sido esse o princípio base. Entretanto, em 2024, houve uma atualização da taxa de inflação para 2,9%, e um acréscimo de 5%, por terem considerado que, em 2022, a situação ficou colmatada com o apoio de 2023.-----

A Vereadora Diana Rodrigues ressaltou que deveriam ser mais claros nas decisões que transmitem nas reuniões, pois já não era a primeira vez que se causava alguma confusão, inclusive na elaboração das atas. Explicou que a proposta da Oposição era de 30%, e que o compromisso tinha sido de comunicar um aumento de 15%, de 2022 para 2023, e isso não foi feito. Portanto, a proposta para 2023 era a de colmatar os 15% que não tinham sido comunicados no ano anterior e acrescentar mais 15%. Contudo, o proposto pelo Presidente era de aceitar no máximo 10%, e era isso que a Oposição estava pronta para votar, o que já é um recuo significativo face à proposta inicial, pelo facto de não ter havido comunicação no ano anterior. Ou seja, deveria ser esse o aumento a estar vertido nas adendas, conforme consta na ata que acabou de ler. Nestas circunstâncias, referiu que votam contra o aumento de 5%, mas podem reconsiderar se houver condições para o alterar, recordando que o Presidente tinha referido que o valor global não causaria grande transtorno ou impacto no orçamento municipal, o que crê que também consta da ata.-----

O Presidente salientou que, em 2022, não houve aumento, mas no ano seguinte houve um aumento de 10%, ou seja, mais 5% do que o aumento previsto considerando-se preenchida a falta do ano anterior.-----

A Vereadora Diana Rodrigues frisou que esse valor não tinha sido comunicado à DGAL - Direção Geral das Autarquias Locais, e que isso se traduzia num prejuízo para as juntas de freguesia, pois a percentagem era calculada com base no valor da transferência do ano anterior. Assim, quando o valor é compensado através



de protocolo, qualquer aumento percentual no ano seguinte é prejudicado pela falta de comunicação no ano anterior. Na sua perspetiva, a forma de compensar seria acumular os dois aumentos. No entanto, tendo havido negociação, a proposta do Executivo foi de um aumento de 10%, conforme consta em ata.-----

O Presidente referiu que, de acordo com o que constava em ata, não se chegava a uma conclusão definitiva, mas a ideia que tinha presente era de que a transferência para as freguesias, passou do valor de 880.000 euros para 956.000 euros, o que representou um aumento de cerca de 23% de aumento, até ao momento.-

A Vereadora Diana Rodrigues continuou a citar o que o Presidente tinha mencionado em ata: "(...)O Presidente concluiu que se tratava de uma questão de razoabilidade, não sendo este o montante que descontrolaria a execução orçamental, concluindo que as alterações propostas iriam ser alvo de incorporação na primeira revisão orçamental, a ocorrer no início do ano 2024."-- Salientou, assim, que aquela situação lhe parecia bastante clara, apesar de poder haver outras interpretações.-----

A Vereadora Anabela Tabaço voltou a referir que, ao ler a ata, lhe parecia um pouco confuso o que estava a ser atualizado.-----

O Presidente sublinhou que, apesar da Vereadora Anabela Tabaço também ter feito essa leitura da ata, para ele esse assunto não tinha ficado tão claro.-----

A Vereadora Diana Rodrigues salientou que o valor base sobre o qual se faz o cálculo fica prejudicado. Acrescentou que, embora não tenham qualquer legitimidade para falar em nome das freguesias, o voto da oposição ficou condicionado na altura, em sede de orçamento. Contudo, expressou satisfação por a Vereadora Anabela Tabaço ter o mesmo entendimento.-----

O Presidente confessou que, depois de ler a ata, não lhe pareceu fazer muito sentido o que ficou acordado.-----

O Vereador Daniel Azenha sublinhou que aquele era o entendimento plasmado em ata, mas que também se podia ler no jornal Diário de Coimbra: "(...) No apoio às freguesias o consenso é mais difícil, mas Santana Lopes acabou por aceitar que, em 2024, as transferências teriam um acréscimo superior ao da inflação, podendo o aumento extraordinário de 10%, ser incorporado juntamente com as medidas anteriores, na primeira revisão orçamental no início do ano." Portanto, relativamente às transferências para as Juntas de Freguesia, parecia-lhe claro o que ficou acordado, ou seja, um aumento de 10%.-----

O Presidente concluiu, dizendo que não é uma matéria fácil de reproduzir ou de



noticiar, por ser muito técnica. Justificou ter ficado com uma ideia geral do que tinha sido acordado e de que seria necessário rever e trabalhar o assunto. No entanto, concordou com a correção proposta, por lhe parecer o mais justo, embora desse pressuposto implique um custo mais elevado. Assim, determinou-se a correção para um aumento de 10% no valor a transferir para todas as freguesias do Concelho. -----

A Câmara Municipal, ao abrigo das disposições combinadas da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, deliberou, por maioria, com oito votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, bem como dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Daniel Azenha e João Gentil e uma abstenção da Vereadora do Partido Socialista, Glória Pinto: -----

1 - Aprovar a Adenda ao Auto de Transferência de Competências a celebrar com a Freguesia de Alhadas, nos termos acordados na presente reunião, documento que constitui o anexo número um à presente ata; -----

2 - Aprovar o montante global por ano a transferir pela Direção-Geral da Administração Local para o exercício das competências transferidas, no valor de 69.364,64 € (sessenta e nove mil trezentos e sessenta e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos); -----

3 - Submeter esta proposta à aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril. -----

Deliberação aprovada em minuta. -----

1.1.3 - ADENDA AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE ALQUEIDÃO

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência, no âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, bem como do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, foi presente, para apreciação, uma proposta de aumento de 5% relativamente ao montante global transferido em 2024, a concretizar mediante a celebração de uma Adenda ao Auto de Transferência de Competências com a Freguesia de Alqueidão. -----

O Presidente, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão. ----

A Câmara Municipal, ao abrigo das disposições combinadas da alínea m) do n.º 1



do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, deliberou, por maioria, com oito votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, bem como dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Daniel Azenha e João Gentil e uma abstenção da Vereadora do Partido Socialista, Glória Pinto:-----

1 - Aprovar a Adenda ao Auto de Transferência de Competências a celebrar com a Freguesia de Alqueidão, documento que constitui o anexo número dois à presente ata;-----

2 - Aprovar o montante global por ano a transferir pela Direção-Geral da Administração Local para o exercício das competências transferidas, no valor de 49.217,63 € (quarenta e nove mil duzentos e dezassete euros e sessenta e três cêntimos);-----

3 - Submeter esta proposta à aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.4 - ADENDA AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE BOM SUCESSO

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência, no âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, bem como do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, foi presente, para apreciação, uma proposta de aumento de 5% relativamente ao montante global transferido em 2024, a concretizar mediante a celebração de uma Adenda ao Auto de Transferência de Competências com a Freguesia de Bom Sucesso.-----

O Presidente, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.----

A Câmara Municipal, ao abrigo das disposições combinadas da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, deliberou, por maioria, com oito votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, bem como dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Daniel Azenha e João Gentil e uma abstenção da Vereadora do Partido Socialista, Glória Pinto:-----



- 1 - Aprovar a Adenda ao Auto de Transferência de Competências a celebrar com a Freguesia de Bom Sucesso, documento que constitui o anexo número três à presente ata;-----
- 2 - Aprovar o montante global por ano a transferir pela Direção-Geral da Administração Local para o exercício das competências transferidas, no valor de 60.672,46 € (sessenta mil seiscentos e setenta e dois euros e quarenta e seis cêntimos);-----
- 3 - Submeter esta proposta à aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.-----
Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.5 - ADENDA AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE BUARCOS E SÃO JULIÃO

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência, no âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, bem como do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, foi presente, para apreciação, uma proposta de aumento de 5% relativamente ao montante global transferido em 2024, a concretizar mediante a celebração de uma Adenda ao Auto de Transferência de Competências com a Freguesia de Buarcos e São Julião.-----

O Presidente, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.----

A Câmara Municipal, ao abrigo das disposições combinadas da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, deliberou, por maioria, com oito votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, bem como dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Daniel Azenha e João Gentil e uma abstenção da Vereadora do Partido Socialista, Glória Pinto:-----

- 1 - Aprovar a Adenda ao Auto de Transferência de Competências a celebrar com a Freguesia de Buarcos e São Julião, documento que constitui o anexo número quatro à presente ata;-----
- 2 - Aprovar o montante global por ano a transferir pela Direção-Geral da Administração Local para o exercício das competências transferidas, no valor de 40.815,61 € (quarenta mil oitocentos e quinze euros e sessenta e um cêntimos);--
- 3 - Submeter esta proposta à aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo do



disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.6 - ADENDA AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE FERREIRA-A-NOVA

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência, no âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, bem como do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, foi presente, para apreciação, uma proposta de aumento de 5% relativamente ao montante global transferido em 2024, a concretizar mediante a celebração de uma Adenda ao Auto de Transferência de Competências com a Freguesia de Ferreira-a-Nova.-----

O Presidente, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.----

A Câmara Municipal, ao abrigo das disposições combinadas da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, deliberou, por maioria, com oito votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, bem como dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Daniel Azenha e João Gentil e uma abstenção da Vereadora do Partido Socialista, Glória Pinto:-----

1 - Aprovar a Adenda ao Auto de Transferência de Competências a celebrar com a Freguesia de Ferreira-a-Nova, documento que constitui o anexo número cinco à presente ata;-----

2 - Aprovar o montante global por ano a transferir pela Direção-Geral da Administração Local para o exercício das competências transferidas, no valor de 73.322,91 € (setenta e três mil trezentos e vinte e dois euros e noventa e um cêntimos);-----

3 - Submeter esta proposta à aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.7 - ADENDA AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE LAVOS

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência, no âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, bem como do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das



freguesias, foi presente, para apreciação, uma proposta de aumento de 5% relativamente ao montante global transferido em 2024, a concretizar mediante a celebração de uma Adenda ao Auto de Transferência de Competências com a Freguesia de Lavos.-----

O Presidente, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.----

A Câmara Municipal, ao abrigo das disposições combinadas da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, deliberou, por maioria, com oito votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, bem como dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Daniel Azenha e João Gentil e uma abstenção da Vereadora do Partido Socialista, Glória Pinto: 1 - Aprovar a Adenda ao Auto de Transferência de Competências a celebrar com a Freguesia de Lavos, documento que constitui o anexo número seis à presente ata;-----

2 - Aprovar o montante global por ano a transferir pela Direção-Geral da Administração Local para o exercício das competências transferidas, no valor de 89.505,99 € (oitenta e nove mil quinhentos e cinco euros e noventa e nove cêntimos);-----

3 - Submeter esta proposta à aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.8 - ADENDA AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE MAIORCA

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência, no âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, bem como do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, foi presente, para apreciação, uma proposta de aumento de 5% relativamente ao montante global transferido em 2024, a concretizar mediante a celebração de uma Adenda ao Auto de Transferência de Competências com a Freguesia de Maiorca.-----

O Presidente, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.----

A Câmara Municipal, ao abrigo das disposições combinadas da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, deliberou,



por maioria, com oito votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, bem como dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Daniel Azenha e João Gentil e uma abstenção da Vereadora do Partido Socialista, Glória Pinto:-----

1 - Aprovar a Adenda ao Auto de Transferência de Competências a celebrar com a Freguesia de Maiorca, documento que constitui o anexo número sete à presente ata;-----

2 - Aprovar o montante global por ano a transferir pela Direção-Geral da Administração Local para o exercício das competências transferidas, no valor de 64.954,75 € (sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta e quatro euros e setenta e cinco cêntimos);-----

3 - Submeter esta proposta à aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.9 - ADENDA AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE MARINHA DAS ONDAS

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência, no âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, bem como do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, foi presente, para apreciação, uma proposta de aumento de 5% relativamente ao montante global transferido em 2024, a concretizar mediante a celebração de uma Adenda ao Auto de Transferência de Competências com a Freguesia de Marinha das Ondas.-----

O Presidente, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.----

A Câmara Municipal, ao abrigo das disposições combinadas da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, deliberou, por maioria, com oito votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, bem como dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Daniel Azenha e João Gentil e uma abstenção da Vereadora do Partido Socialista, Glória Pinto:-----

1 - Aprovar a Adenda ao Auto de Transferência de Competências a celebrar com a Freguesia de Marinha das Ondas, documento que constitui o anexo número oito à



presente ata;-----

2 - Aprovar o montante global por ano a transferir pela Direção-Geral da Administração Local para o exercício das competências transferidas, no valor de 68.018,86 € (sessenta e oito mil e dezoito euros e oitenta e seis cêntimos);----

3 - Submeter esta proposta à aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.10 - ADENDA AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE MOINHOS DA GÂNDARA

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência, no âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, bem como do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, foi presente, para apreciação, uma proposta de aumento de 5% relativamente ao montante global transferido em 2024, a concretizar mediante a celebração de uma Adenda ao Auto de Transferência de Competências com a Freguesia de Moinhos da Gândara.-----

O Presidente, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.----

A Câmara Municipal, ao abrigo das disposições combinadas da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, deliberou, por maioria, com oito votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, bem como dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Daniel Azenha e João Gentil e uma abstenção da Vereadora do Partido Socialista, Glória Pinto:-----

1 - Aprovar a Adenda ao Auto de Transferência de Competências a celebrar com a Freguesia de Moinhos da Gândara, documento que constitui o anexo número nove à presente ata;-----

2 - Aprovar o montante global por ano a transferir pela Direção-Geral da Administração Local para o exercício das competências transferidas, no valor de 40.202,56 € (quarenta mil duzentos e dois euros e cinquenta e seis cêntimos);---

3 - Submeter esta proposta à aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.11 - ADENDA AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE



PAIÃO

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência, no âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, bem como do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, foi presente, para apreciação, uma proposta de aumento de 5% relativamente ao montante global transferido em 2024, a concretizar mediante a celebração de uma Adenda ao Auto de Transferência de Competências com a Freguesia de Paião.-----

O Presidente, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.----

A Câmara Municipal, ao abrigo das disposições combinadas da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, deliberou, por maioria, com oito votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, bem como dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Daniel Azenha e João Gentil e uma abstenção da Vereadora do Partido Socialista, Glória Pinto:-----

1 - Aprovar a Adenda ao Auto de Transferência de Competências a celebrar com a Freguesia de Paião, documento que constitui o anexo número dez à presente ata;--

2 - Aprovar o montante global por ano a transferir pela Direção-Geral da Administração Local para o exercício das competências transferidas, no valor de 68.554,01 € (sessenta e oito mil quinhentos e cinquenta e quatro euros e um cêntimo);-----

3 - Submeter esta proposta à aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.12 - ADENDA AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE QUIAIOS

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência, no âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, bem como do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, foi presente, para apreciação, uma proposta de aumento de 5% relativamente ao montante global transferido em 2024, a concretizar mediante a celebração de uma Adenda ao Auto de Transferência de Competências com a Freguesia de Quiaios.-----



O Presidente, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.----
A Câmara Municipal, ao abrigo das disposições combinadas da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, deliberou, por maioria, com oito votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, bem como dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Daniel Azenha e João Gentil e uma abstenção da Vereadora do Partido Socialista, Glória Pinto:-----

1 - Aprovar a Adenda ao Auto de Transferência de Competências a celebrar com a Freguesia de Quiaios, documento que constitui o anexo número onze à presente ata;-----

2 - Aprovar o montante global por ano a transferir pela Direção-Geral da Administração Local para o exercício das competências transferidas, no valor de 82.881,02 € (oitenta e dois mil oitocentos e oitenta e um euros e dois cêntimos);-----

3 - Submeter esta proposta à aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.---

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.13 - ADENDA AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE SÃO PEDRO

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência, no âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, bem como do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, foi presente, para apreciação, uma proposta de aumento de 5% relativamente ao montante global transferido em 2024, a concretizar mediante a celebração de uma Adenda ao Auto de Transferência de Competências com a Freguesia de São Pedro.-----

O Presidente, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.----
A Câmara Municipal, ao abrigo das disposições combinadas da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, deliberou, por maioria, com oito votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, bem como dos Vereadores do Partido



Socialista, Diana Rodrigues, Daniel Azenha e João Gentil e uma abstenção da Vereadora do Partido Socialista, Glória Pinto:-----

1 - Aprovar a Adenda ao Auto de Transferência de Competências a celebrar com a Freguesia de São Pedro, documento que constitui o anexo número doze à presente ata;-----

2 - Aprovar o montante global por ano a transferir pela Direção-Geral da Administração Local para o exercício das competências transferidas, no valor de 75.343,01 € (sessenta e cinco mil trezentos e quarenta e três euros e um cêntimo);-----

3 - Submeter esta proposta à aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.-----
Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.14 - ADENDA AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE TAVAREDE

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência, no âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, bem como do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, foi presente, para apreciação, uma proposta de aumento de 5% relativamente ao montante global transferido em 2024, a concretizar mediante a celebração de uma Adenda ao Auto de Transferência de Competências com a Freguesia de Tavarede.-----

O Presidente, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.----

A Câmara Municipal, ao abrigo das disposições combinadas da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, deliberou, por maioria, com oito votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, bem como dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Daniel Azenha e João Gentil e uma abstenção da Vereadora do Partido Socialista, Glória Pinto:-----

1 - Aprovar a Adenda ao Auto de Transferência de Competências a celebrar com a Freguesia de Tavarede, documento que constitui o anexo número treze à presente ata;-----

2 - Aprovar o montante global por ano a transferir pela Direção-Geral da Administração Local para o exercício das competências transferidas, no valor de



81.403,16 € (oitenta e um mil quatrocentos e três euros e dezasseis cêntimos); --
3 - Submeter esta proposta à aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril. -----
Deliberação aprovada em minuta. -----

1.1.15 - ADENDA AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE VILA VERDE

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência, no âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, bem como do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, foi presente, para apreciação, uma proposta de aumento de 5% relativamente ao montante global transferido em 2024, a concretizar mediante a celebração de uma Adenda ao Auto de Transferência de Competências com a Freguesia de Vila Verde. -----

O Presidente, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão. ----

A Câmara Municipal, ao abrigo das disposições combinadas da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, deliberou, por maioria, com oito votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, bem como dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Daniel Azenha e João Gentil e uma abstenção da Vereadora do Partido Socialista, Glória Pinto: -----

1 - Aprovar a Adenda ao Auto de Transferência de Competências a celebrar com a Freguesia de Vila Verde, documento que constitui o anexo número catorze à presente ata; -----

2 - Aprovar o montante global por ano a transferir pela Direção-Geral da Administração Local para o exercício das competências transferidas, no valor de 57.086,75 € (cinquenta e sete mil e oitenta e seis euros e setenta cinco cêntimos); -----

3 - Submeter esta proposta à aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril. -----
Deliberação aprovada em minuta. -----

1.1.16 - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE BONS SERVIÇOS AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS QUE SE APOSENTARAM ATÉ ABRIL DO CORRENTE ANO

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta de atribuição de



Medalhas de Bons Serviços, aos funcionários municipais que se aposentaram até abril do corrente ano, que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

Têm sido distinguidos nos últimos anos, com a Medalha de Bons Serviços, os Funcionários Municipais que se têm aposentado e que, ao longo da sua carreira, não tiveram nenhum processo disciplinar, com aplicação de qualquer sanção disciplinar.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no art.º 20.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, aprove: a atribuição da Medalha de Bons Serviços aos Funcionários Municipais que se aposentaram no período compreendido entre 1 de maio de 2023 até ao final do mês de abril do corrente ano, [...]”-----

O Presidente, em 18 de junho de 2024, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 20.º, do Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, deliberou, por unanimidade, atribuir:-----

1 - A Medalha de Bons Serviços em Prata Dourada aos seguintes funcionários aposentados:-----

- Maria Adelaide Correia Loureiro, por serviços prestados durante 37 anos;-----
- José Luís Fonseca Pires, por serviços prestados durante 46 anos;-----
- António Boto Sérgio, por serviços prestados durante 32 anos;-----
- Ana Maria Rodrigues Brilha, por serviços prestados durante 34 anos;-----
- Maria de Fátima Oliveira Gil, por serviços prestados durante 31 anos;-----
- José Manuel Maia Maurício, por serviços prestados durante 37 anos;-----
- Eduardo Manuel Pereira dos Santos, por serviços prestados durante 31 anos;----
- António José Sousa Lopes Trovão, por serviços prestados durante 36 anos.-----

2 - Atribuir a Medalha de Bons Serviços em Prata, à funcionária aposentada, Maria Rosa Simões Matos, por serviços prestados durante 26 anos-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.17 - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE BONS SERVIÇOS AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS EM REGIME DE CEDÊNCIA POR INTERESSE PÚBLICO, NA EMPRESA ÁGUAS DA FIGUEIRA, QUE SE APOSENTARAM ATÉ ABRIL DO



CORRENTE ANO

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta de atribuição de medalha de Bons Serviços aos trabalhadores municipais na situação de cedência de interesse público na empresa Águas da Figueira, S.A., que se aposentaram até abril de 2024, na qual se dá nota de que:-----

Considerando que: -----

Nos últimos anos têm sido distinguidos com a Medalha de Bons Serviços os trabalhadores municipais que se aposentaram, incluindo aqueles que estavam em regime de cedência por interesse público, na empresa Águas da Figueira, e que, ao longo da sua carreira, não tiveram nenhum processo disciplinar, com aplicação de qualquer sanção.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a atribuição da Medalha de Bons Serviços aos trabalhadores municipais em regime de cedência por interesse público na empresa Águas da Figueira, que se aposentaram no período compreendido entre 1 de maio de 2023 e o final do mês de abril do corrente ano.-

O Presidente, em 18 de junho de 2024, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 20.º, do Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, deliberou, por unanimidade, atribuir Medalha de Bons Serviços em Prata Dourada aos funcionários aposentados, que estiveram ao serviço deste Município, na situação de cedência por interesse público na empresa "Águas da Figueira, S.A.", designadamente:-----

- Rosa Maria Belo Dias Contente, por serviços prestados durante 31 anos; -----
- Joaquim José Pereira Rodrigues, por serviços prestados durante 42 anos; -----
- Maria de Lurdes Alberto Bernardes dos Santos, por serviços prestados durante 36 anos; -----
- Joaquim Manuel Ferreira Mendes, por serviços prestados durante 34 anos.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.18 - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO CULTURAL EM PRATA DOURADA, A JÚLIO JOSÉ DE PINHO ISIDRO DO CARMO

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta de atribuição de Medalha de Mérito Cultural em Prata Dourada, a Júlio José de Pinho Isidro do Carmo, que a seguir se transcreve:-----

"Júlio José de Pinho Isidro do Carmo, figura incontornável e um dos mais



brilhantes profissionais da televisão portuguesa, nasceu em São Sebastião da Pedreira, Lisboa, a 5 de janeiro de 1945. Com mais de 60 anos de carreira, os seus programas de rádio e televisão marcaram gerações inteiras de portugueses.-- Cresceu a ouvir música e relatos desportivos e assistiu às primeiras sessões experimentais da RTP, tendo-se estreado neste mesmo canal televisivo em 1960, com apenas 15 anos, coapresentando com Lúcia Franco, o "Programa Juvenil".----- Em 1968 começou a trabalhar à noite, no Rádio Clube Português, apresentando noticiários, enquanto, durante o dia, exercia a sua atividade profissional como delegado de informação médica. ----- A cumprir o serviço militar no Exército, foi instrutor de vários cursos de fotografia e cinema e realizou diversos documentários sobre as forças armadas, ganhando uma Menção Honrosa no Festival de Cinema Militar, em Versailes, com o filme "Portugal e a Cartografia".----- São vários os programas em que participou (como autor, apresentador, realizador ou produtor) que marcaram a televisão portuguesa, destacando-se "O Fungagá da Bicharada", programa de televisão de grande sucesso nos anos de 1974 a 1976, apresentado em conjunto com Cândida Branca Flor. Em outubro de 1976 passou a ser também uma revista de banda desenhada, de periodicidade quinzenal, com direção do próprio Júlio Isidro.----- Em "Arte & Manhas" (1977-1978), na RTP, adotou a personagem "Tio Julião" e pôs em prática o seu gosto pelas artes manuais.1978 é o ano de "Jardim Jaleco".----- Além de diariamente apresentar na rádio o programa "Grafonola Ideal", propôs um novo tipo de programa para os sábados, o "Febre de Sábado de Manhã", que lançou diversos artistas, tendo sido convidado a transpor o formato para a televisão, dando, assim, origem ao programa "O Passeio dos Alegres", que o consagrou. Nas tardes de fim-de-semana da RTP obtém grande sucesso, para além deste, com programas como "Festa é Festa" e "A Festa Continua".----- Em 1985 aparece com o programa "Arroz-Doce" e, entre 1986 e 1989, apresentou o "Clube dos Amigos Disney", em conjunto com Manuela de Sousa Rama, um formato inovador em termos europeus e que o levou a ser convidado para colaborar com a Disney, concebendo espetáculos além-fronteiras. Esteve nos Estados Unidos, onde estudou realização e produção televisiva na Universidade da Califórnia, em Los Angeles.----- Lança o livro "Histórias do Tio Julião" e colabora com a revista TV Guia, realizando entrevistas e artigos sobre Hollywood, tendo também colaborado,



posteriormente, na conceção da TV-Geste, da qual seria diretor-geral.

Já em 1990, apresenta e produz o programa "Oito e Oitenta", apresentando também, nesse mesmo ano, "Regresso ao Passado". Em 1991, produz e apresenta o programa E.T. - Entretenimento Total, produzindo também o programa "Mistura Fina", apresentado por Ana Maria Lucas. Colabora com a Telecine, fundando a "JIP - Júlio Isidro Produções".-----

Em meados daquela década, passou para o canal privado de televisão TVI, tendo aqui apresentado os programas "Sons do Sol", "Clips & Spots", "Domingo Gordo", "Luzes da Ribalta" e "1001 Tardes", "Dar que Falar" (1995) e o concurso "Olhó Popular" (1996).-----

Em 1997 regressa à RTP para comandar o programa "Antenas no Ar" (sobre os 40 anos da televisão em Portugal), tendo também apresentado o programa "O Amigo Público" (1998/99).-----

De 1997 a 2000 apresenta o programa "Jardim das Estrelas", no qual, numa emissão especial, em direto, que decorreu no dia 16 de janeiro de 2000, através da RTP 1 e da RTP África, foram celebrados os 40 anos de atividade televisiva de Júlio Isidro.-----

Em 2000 apresenta na RTP1 o concurso "Agora é Que São Elas" e na RTP2 o magazine "A Outra Face da Lua". Em 2001, estreou naquele canal os programas "Tributo" e "Entrada Livre".-----

Em 2006 é feita uma festa de comemoração dos 25 anos do programa "Febre de Sábado de Manhã" que se realizou no Porto e em Lisboa, em que também foi lançado um triplo CD. A Sociedade Portuguesa de Autores realiza também uma homenagem que pretendia destacar o contributo de Júlio Isidro para a defesa e divulgação da música portuguesa.-----

Faz pequenas rubricas para os programas "Praça da Alegria" e "Portugal no Coração", do qual também foi apresentador. Apresenta o programa "Quarto Crescente" e alguns dos programas comemorativos dos 50 anos da RTP, sendo convidado especial dos "Gato Fedorento" no programa "É Uma Espécie de Reveillon".-----

Faz vários programas para a RTP Internacional e, em 2016, apresenta o programa "Inesquecível", colaborando também no programa "Traz P'ra Frente", ambos na RTP Memória.-----

Nos anos de 2017, 2018 e 2019 é nomeado presidente do júri do Festival RTP da Canção. Apresentou ainda eventos vários especiais, como a Gala dos 50 anos da



ONU, o espetáculo do 30.º Aniversário da RTP1, a inauguração da RTP África e RTP Internacional, a "Gala FIFA" (1997) e o "Especial Natal: Missão Continente".----
A sua atividade estendeu-se também à imprensa escrita, à publicidade e à música (autor de poemas para canções, com 3 álbuns editados) e publica diversos livros infantis.-----

Júlio Isidro foi galardoado com a Medalha de Mérito Cultural da República Portuguesa e condecorado pelo Presidente da República, Marcelo Rebelo de Sousa, com a Grã-Cruz da Ordem do Mérito. Foi ainda agraciado com o grau de Comendador da Ordem do Infante D. Henrique.-----

Júlio Isidro é um amante incondicional da Figueira da Foz. A sua forte relação com a cidade começou desde muito cedo, quando vinha passar as férias de Verão, em Buarcos e onde ainda vem com alguma regularidade. Aos 16 anos, começou a apresentar os espetáculos no então Casino Peninsular.[...]-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, atribua a Júlio José de Pinho Isidro do Carmo, a Medalha de Mérito Cultural em Prata Dourada.-----

O Presidente, em 18 de junho de 2024, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, nos termos do Art.º 14.º do Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, deliberou, por unanimidade, atribuir a Júlio José de Pinho Isidro do Carmo, a Medalha de Mérito Cultural em Prata Dourada, como forma de o distinguir e lhe prestar público apreço, pela sua notável e distinta carreira no mundo da televisão e pela relação de proximidade que estabeleceu, desde muito novo, com a Figueira da Foz, dignificando e projetando a cidade e, em particular, Buarcos.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.19 - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DA CIDADE, CONCEDENDO-LHE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DA FIGUEIRA DA FOZ, A JOSÉ DUARTE PEREIRA

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta de atribuição de Medalha da Cidade da Figueira da Foz, a José Duarte Pereira, concedendo-lhe o título de Cidadão Honorário da Figueira da Foz, que a seguir se transcreve:-----

"José Duarte Pereira nasceu no Rabaçal, a 9 de agosto de 1942. Aos 4 anos, acompanha os seus pais que decidem instalar-se em Buarcos, enquanto comerciantes de carvão e mercearias.-----

A partir de então, na Rua Dr. Manuel Arriaga, foi criado e educado. Desde sempre, teve o privilégio de brincar na rua, com um notável fascínio por bolas



de futebol, muitas delas feitas de tecidos. Tudo era, então, pretexto, para uns toques, descalço, quer na rua, quer no areal. Também em pequenino, acompanhou o pai, à época tesoureiro da coletividade da rua, Grupo Instrução e Sport, onde, orgulhosamente, permanecia à porta para receber, numa lata que lhe era colocada em torno do pescoço, as moedas dos muitos que ali se dirigiam para ver televisão.-----

A instrução escolar assumiu-se sempre como um primado que os pais nunca abdicaram: desde a escola primária até ao Curso Industrial na, então, designada Escola Industrial Bernardino Machado, os estudos apareceram sempre em 1º lugar, já acompanhados pelo futebol, desporto que começou a jogar como atleta federado aos 16 anos.-----

Muito jovem, partiu para Lisboa, onde ingressou na Escola Machado de Castro, secção preparatória, dando continuidade à sua formação académica superior, no Instituto Superior de Engenharia. -----

Conciliou sempre a sua atividade estudantil com a sua paixão futebolística. Durante a semana em Lisboa, aos fins de semana a jogar na equipa do coração, a Associação Naval 1º de Maio. Ainda hoje, na Figueira da Foz, é lembrado como um atleta de eleição.-----

Na tropa passou pela Escola Prática de Serviço Material, enquanto recruta, posteriormente em Sacavém, na Escola Prática de Cavalaria e, por último, em Paço de Arcos, na Escola Militar Eletrónica, enquanto instrutor.-----

Estagiou no Barreiro, no Entroncamento, em Espanha, França e em Inglaterra, num local que, ainda hoje, lhe causa fascínio, a Rolls Royce, fixando-se, profissionalmente, nas oficinas dos Caminhos de Ferro da Figueira da Foz, onde cedo exerceu cargos de chefia.-----

A sua história foi-se construindo entre família, comboios, futebol, associativismo na terra que tem como sua e que o levou a assumir cargos políticos, por grande insistência do sempre amigo e saudoso João Ataíde. -----

A persistência do amigo, aliada à teimosia da filha que, diariamente, lhe ligava do Porto, dizendo-lhe para aceitar por se tratar do desempenho de uma função importante para o concelho do seu coração, falaram mais alto. À época, já reformado, entregou-se de corpo e alma, num desígnio que sempre considerou apartidário até aos dias que correm, a função de Presidente da Assembleia Municipal, à qual emprega todo o seu empenho e dedicação, participando ativamente na causa pública, marcando presença nos mais variados e distintos



eventos, dialogando com todos e para todos, numa ótica sempre conciliadora.-----
Tomou posse como Presidente da Mesa da Assembleia Municipal num primeiro mandato, em 19 de outubro de 2013. Assumiu o segundo mandato em 20 de outubro de 2017 e do terceiro mandato em 17 de outubro de 2021. Todos eles na sequência da eleição do plenário da Assembleia.[...]”-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, atribua ao Eng.º José Duarte Pereira, a Medalha da Cidade da Figueira da Foz, concedendo-lhe o título de Cidadão Honorário da Figueira da Foz.-----

O Presidente, em 18 de junho de 2024, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, nos termos do Artigo 12.º do Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, deliberou, por unanimidade, atribuir ao Eng.º José Duarte Pereira, a Medalha da Cidade da Figueira da Foz, concedendo-lhe o título de Cidadão Honorário da Figueira da Foz, como forma de o distinguir publicamente, pelo valor das suas realizações e pela forma como contribuiu, de forma excecional e relevante, para o progresso, bom nome e prestígio da Cidade e Concelho da Figueira da Foz.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.20 - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO TÉCNICO/CIENTÍFICO EM PRATA DOURADA, A JOSÉ MANUEL BORGES DO NASCIMENTO COSTA

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta de atribuição de Medalha de Mérito Técnico/Científico em Prata Dourada, a José Manuel Borges do Nascimento Costa, que a seguir se transcreve:-----

“O Professor Doutor José Manuel Borges do Nascimento Costa nasceu a 2 de junho de 1952, na Figueira da Foz.-----

Iniciou a Carreira Académica em 1981 como Júnior Lecturer- University of Witwatersrand-Johannesburgo, RSA. Iniciou funções docentes na FMUC em novembro de 1985 como Assistente Estagiário de Clínica Médica e prestou provas de Aptidão Pedagógica e Científica - 1989 - Tese: “Infeção em Doentes Recetores de Transplante Renal - Estudo comparativo entre dois protocolos de imunossupressão”. -----

Doutorou-se em Medicina pela Universidade de Coimbra em fevereiro de 1991 - Tese: “Nefropatia Diabética - estudo clínico-laboratorial no diabético insulino-dependente e caracterização do recetor de insulina glomerular no modelo experimental”. -----



Em 1997, foi-lhe atribuído o título de Agregado em Medicina pela UC. Foi Professor Auxiliar de Medicina Interna (1991), Professor Associado de Medicina Interna (1997), Professor Catedrático de Oncologia (2006- 2022), Prof. Catedrático jubulado de Oncologia da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra - FMUC (2022) e Professor Emérito da Universidade de Coimbra (setembro de 2023).-----

Foi Regente das Unidades Curriculares de Oncologia nos Mestrados Integrados em Medicina (MIM) e Medicina Dentária, na FMUC. Regente de vertente de Medicina do 6º ano do MIM, da qual foi também coordenador. Regente de Hematologia na FMUC (1994 a 2009). Regente de Patologia e Toxicologia do Trabalho, bem como de Clínica do Trabalho no Curso Superior de Medicina do Trabalho da FMUC (1991-1994).-----

Foi Coordenador do Mestrado em Cuidados Continuados e Paliativos da FMUC, Coordenador e Professor nos módulos de Oncobiologia e Tratamento do Cancro no programa de doutoramento em Ciências da Saúde da UC/FMUC.-----

Foi também Coordenador do grupo Cell signalling, epidemiology, clinic and cancer therapy do Institute of Clinical and Biomedical Research e membro do Centro de Investigação em Meio-Ambiente, Genética e Oncobiologia da FMUC e também responsável pela área de Investigação Clínica do Serviço de Oncologia Médica do CHUC. Foi ainda orientador e/ou coorientador de numerosas teses de Mestrado Científico e de estudantes de Doutoramento, tendo, sob a sua supervisão/orientação, obtido o grau de Doutor seis doutorandos. -----

O Professor Doutor Nascimento Costa foi autor e coautor de mais de 150 artigos científicos publicados em revistas médicas da especialidade e em capítulos de livros de texto na área da especialidade.-----

Desempenhou diversos Cargos Universitários, destacando-se o de Pró-Reitor da Universidade de Coimbra de 2000-2002, tendo como pelouro o Desenvolvimento Patrimonial e do Polo das Ciências da Saúde, Membro da Assembleia Estatutária da Universidade de Coimbra, Membro do Conselho Geral da Universidade de Coimbra durante dois mandatos, Membro da Comissão de Ensino e Investigação do Conselho Geral da Universidade de Coimbra, Membro da Comissão Científica da Candidatura da Universidade de Coimbra a Património Mundial da Humanidade.-----

Foi Coordenador Departamental do Programa Sócrates/Erasmus na UC - (1991-1999), Membro Docente doutorado, eleito para o Conselho Diretivo da FMUC (1997-1998), Membro eleito do Conselho Pedagógico da FMUC (1993-1997), Membro eleito do



Conselho Científico da FMUC, Presidente da Assembleia da FMUC (2021-2022), Membro do Conselho Científico do Instituto Ciências Nucleares Aplicadas à Saúde, Coordenador do Grupo de Medicina e Especialidades Médicas do Mestrado Integrado em Medicina da FMUC, Diretor da Clínica Universitária de Medicina Interna da FMUC, Diretor da Clínica Universitária de Hematologia da FMUC e Diretor da Clínica Universitária de Oncologia da FMUC.-----

Foi ainda Presidente do Conselho de Administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra (2002-2005), tendo sido responsável pela criação dos serviços de Oncologia Médica, Radioncologia, e do Hospital de Dia de São Jerónimo, Membro do Conselho Nacional de Oncologia (1999-2005), Presidente da Comissão Oncológica dos HUC (2007-2013), Membro do Conselho Fiscal da Sociedade Portuguesa de Medicina Interna (1992- 1995), Secretário da Mesa da Assembleia Geral da Sociedade Portuguesa de Medicina Interna (1996 a 1997) e Presidente do Conselho Consultivo do Hospital Distrital da Figueira da Foz (desde 2012).-----

Da sua extensa e vasta Carreira Hospitalar (Janeiro 1977 a Junho 2022), destaca-se a de Médico Interno de Policlínica nos HUC (1977 e 1978) Serviço Médico à Periferia (Castanheira de Pêra - 1979), Internato de Especialidade de Medicina Interna - Johannesburg Hospital and Witswatersand University - Joanesburgo- RSA (1980 - 1984), Junior Consultant/Lecturer - Internal Medicine/ Renal Unit - Johannesburg Hospital University of Witwatersrand - RSA (1984-1985), Especialista em Medicina Interna (OM) desde 1985, Especialista em Oncologia Médica (OM), desde 1993, Assistente Hospitalar, Assistente Hospitalar Graduado e Assistente Hospitalar Graduado Sénior de Medicina Interna no Serviço de Medicina III do HUC/CHUC. Foi Coordenador/Fundador da Unidade de Terapia Celular do HUC - (responsável e impulsionador dos primeiros transplantes de progenitores hematopoiéticos de sangue periférico - transplante autólogo de medula, realizados no HUC - 1996-2002), Diretor do Serviço de Medicina III dos HUC (2006-2008), Diretor do Serviço de Medicina Interna dos HUC (2008-2013).-----

Académico Titular da Academia Nacional de Medicina de Portugal (2007-2022), Académico Emérito da Academia Nacional de Medicina de Portugal (2022), Membro da New York Academy of Sciences (1992), Membro da Sociedade Europeia de Oncologia Médica e de várias outras Sociedades Científicas, nacionais e internacionais, nas áreas da especialidade e Membro efetivo do Conselho Médico Legal (2007-2010). -----

Em 2021 recebeu a Medalha de Mérito da Ordem dos Médicos.-----



Atualmente, é Coordenador do Centro de Oncologia do Hospital da Luz de Coimbra, instituição onde exerce clínica privada.[...]”-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, atribua ao Professor Doutor José Manuel Borges do Nascimento Costa, a Medalha de Mérito Técnico/Científico em Prata Dourada.-----

O Presidente, em 18 de junho de 2024, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, nos termos do Art.º 16.º do Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, deliberou, por unanimidade, atribuir ao Professor Doutor José Manuel Borges do Nascimento, a Medalha de Mérito Técnico/Científico em Prata Dourada, como forma de o distinguir e lhe prestar público apreço, pela sua notável e distinta carreira na área da medicina e pelos notáveis e relevantes serviços no campo técnico/científico.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.21 - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO SOCIAL EM PRATA, A MIGUEL FIGUEIRA

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta de atribuição de Medalha de Mérito Social em Prata, ao arquiteto figueirense Miguel Figueira, que a seguir se transcreve:-----

“O arquiteto figueirense Miguel Figueira licenciou-se pela Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto em 1993. -----

É autor de projetos com impacto social e territorial relevante, como as escadas rolantes na encosta degradada do centro histórico de Montemor-o-Velho ou o centro náutico no leito abandonado do rio Mondego.-----

Miguel Figueira foi distinguido pela Associação Internacional de Críticos de Arte, colaborando regularmente com Marlene Monteiro Freitas, coreógrafa premiada com o Leão de Prata da Biennale di Venezia.-----

É Membro fundador do movimento cívico SOS Cabedelo, que defende o reconhecimento do mar e das ondas nas políticas de planeamento territorial e proteção costeira, premiado pelo Movimento Milénio.-----

É autor do livro “O Mar É a Nossa Terra”, co-curador da exposição homónima e co-autor do manifesto “Bauhaus of the Seas”[...]”.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, atribua a Miguel Figueira, Medalha de Mérito Social em Prata.-----



O Presidente, em 18 de junho de 2024, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

**A Câmara Municipal, nos termos do Art.º 18.º do Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, deliberou, por unanimidade, atribuir ao arquiteto figueirense, Miguel Figueira, a Medalha de Mérito Social em Prata, como forma de o distinguir e lhe prestar público apreço, pelos notáveis e relevantes serviços realizados no campo social.-----
Deliberação aprovada em minuta.-----**

1.1.22 - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO CULTURAL EM COBRE, AOS AUTORES DO PROJETO "BUARCOS - THE UNRIDDEN ONES"

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta de atribuição de Medalha de Mérito Cultural em Cobre, aos autores do projeto "Buarcos - The Unridden Ones", que a seguir se transcreve:-----

"O documentário "Buarcos - The Unridden Ones", da produtora figueirense Timelapse Media, contou com os contributos de João Traveira, Luís Pereira, João Serpa, Ivo Cação, João Filipe Belo e teve a sua Antestreia Nacional no passado dia 23 de abril de 2024, no CAE - Centro de Artes e Espetáculos da Figueira da Foz.-----

Este filme relata o percurso de um surfista local, dando a conhecer ao mundo a Vila de Buarcos e a onda direita mais comprida da Europa.-----

"Buarcos - The Unridden Ones" irá participar em vários festivais de cinema além-fronteiras, incluindo o Reino Unido, Califórnia, Golden Coast e outros destinos, potenciando, divulgando e promovendo assim, este grande ativo da costa da Figueira da Foz.-----

O documentário, venceu o prémio "Spirit Of Festival", no "Portuguese Surf Film Festival", na Ericeira.[...]"-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, atribua a Medalha de Mérito Cultural em Cobre, aos autores do referido projeto.-----

O Presidente, em 18 de junho de 2024, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, nos termos do Art.º 14.º do Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, deliberou, por unanimidade, atribuir aos autores do documentário "Buarcos - The Unridden Ones", João Traveira, Luís Pereira, João Serpa, Ivo Cação e João Filipe Belo, a Medalha de Mérito Cultural em Cobre, como forma de os distinguir e lhes prestar



público apreço, pela divulgação e promoção, no mundo do surf, da Vila de Buarcos, da Figueira da Foz e em particular, a mítica onda de Buarcos.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.23 - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO COMERCIAL EM PRATA, AO RESTAURANTE "MANUEL DO EVARISTO"

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta de atribuição de Mérito Comercial em Prata, ao restaurante "Manuel do Evaristo", que a seguir se transcreve:-----

"O restaurante "Manuel do Evaristo", localiza-se nos Pedros, freguesia do Bom Sucesso.-----

Este espaço comercial, há três gerações na posse da família Evaristo, iniciou o seu percurso na década de quarenta, como uma pequena mercearia e taberna de aldeia, com o nome do seu fundador, o "Evaristo".-----

Graças ao bom vinho tinto comprado ao lavrador e servido aos seus clientes diretamente das pipas para os copos, conhecidos na altura como marqueses e aos almoços e petiscos fartos e com qualidade, rapidamente granjeou fama, tornando-o numa paragem obrigatória para os motoristas de veículos pesados e viajantes que passavam na EN 109.-----

Posteriormente, passam a disponibilizar mais um produto que deliciou os seus clientes, o afamado vinho Abafado, conhecido como "Abafadinho". Ali, passavam muitas excursões vindas do norte do país, onde este é um vinho bastante apreciado e por isso, passaram a fazer do Evaristo uma paragem obrigatória nos seus itinerários.-----

Com a doença precoce do Sr. Evaristo, foi o seu filho Manuel que, após terminar a escolaridade obrigatória na altura, ficou à frente dos destinos deste espaço familiar, apenas com 9 anos de idade.-----

No início dos anos 90, com o número de clientes e amigos a aumentar consideravelmente, fidelizados não só pelos vinhos diferenciados, pelos saborosos petiscos ou pelo menu rico e variado, mas também pela simpatia com que são acolhidos, os proprietários veem necessidade de expandir o espaço, desenvolvê-lo e modernizá-lo, abrindo então o restaurante "Manuel do Evaristo".-

Primeiro o Sr. Evaristo, depois o sue filho Manuel e atualmente, o seu neto Jorge, souberam conquistar o coração e o paladar de todos aqueles que apreciam boa gastronomia e fizeram daquele espaço acolhedor, repleto de boa disposição, um local de paragem obrigatória, fazendo com que o restaurante "Manuel do



Evaristo", esteja hoje, entre os melhores e seja dos mais procurados da Figueira da Foz e da Região.[...]"-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, atribua a Medalha de Mérito Comercial em Prata, ao restaurante "Manuel do Evaristo".-----

O Presidente, em 18 de junho de 2024, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, nos termos do Art.º 17.º do Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, deliberou, por unanimidade, atribuir ao restaurante "Manuel do Evaristo", a Medalha de Mérito Comercial em Prata, como forma de distinguir este estabelecimento comercial e a família Evaristo, pelo modo como projeta e dignifica a Figueira da Foz e a sua gastronomia, contribuindo para o desenvolvimento económico do Concelho.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.24 - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO CULTURAL EM PRATA, A TÍTULO PÓSTUMO, A JOSÉ ROBALA MARQUES

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta de atribuição de Mérito Cultural em Prata, a José Robala Marques, que a seguir se transcreve:----

"José Robala Marques nasceu a 17 de setembro de 1919, na Serra da Boa Viagem.---
Dedicou-se desde muito novo a trabalhos rurais, como era hábito na altura. Na sua juventude, trabalhou nas minas de carvão do Cabo Mondego até enveredar no Serviço Militar, inicialmente no quartel da Figueira da Foz, e mais tarde, em S. Miguel, Açores, durante os anos iniciais da Segunda Guerra Mundial.-----

De volta à terra de origem, em 1943, idealizou e formou com amigos, um grupo, pouco mais do que uma brincadeira de Carnaval para a população local, com a originalidade de usarem paus, como ponto fulcral nos movimentos e danças. O inesperado êxito obtido nesses dias, bem como convites imediatos que surgiram para desfilarem e dançarem noutras festividades, em diversas localidades da região, levou à necessidade de formalizar a formação do "Rancho dos Pauliteiros da Serra da Boa Viagem", com trajes desenhados por ele, bem como o acompanhamento musical. Um ano mais tarde, em 1945, depois da construção por voluntários da sede, inaugurou a União, Instrução e Recreio, associação cultural de base para o Rancho dos Pauliteiros.-----

Passou 32 anos em Angola, percorrendo todo o país a trabalhar nos extintos serviços de geologia e minas do governo português, como técnico de sondagens, na



prospecção de água para abastecimento das populações locais.-----
Regressou a Portugal em 1974, continuando a exercer a sua profissão, e estabeleceu-se definitivamente em Quiaios, após atingir a idade da reforma. Durante este período e até recentemente, continuou a apoiar o Rancho dos Pauliteiros, demonstrando a sua paixão pela entidade que fundou, bem como pelo movimento associativo em geral.-----

José Robala Marques faleceu a 5 de junho de 2024, com 104 anos de idade.[...]”----
Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, atribua a Medalha Mérito Cultural em Prata, a título póstumo, a José Robala Marques.-----

O Presidente, em 18 de junho de 2024, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, nos termos do Art.º 14.º do Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, deliberou, por unanimidade, atribuir a José Robala Marques, a Medalha de Mérito Cultural, em Prata, a título Póstumo, como forma de o distinguir e lhe prestar público apreço, pela forma como projetou o nome da Serra da Boa Viagem e a Figueira da Foz, através do seu trabalho, da sua dedicação e do Rancho dos Pauliteiros da Serra da Boa Viagem, que fundou.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.25 - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO EM PRATA, A ORIANA SOFIA FAIM SIMÕES CAÇÃO

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta de atribuição de Medalha de Mérito Desportivo, grau Prata, a Oriana Sofia Faim Simões Cação, que a seguir se transcreve:-----

“Oriana Sofia Faim Simões Cação nasceu a 18 de fevereiro de 1969, na Figueira da Foz.-----

O gosto pelo desporto foi sendo sempre fomentado pelos seus pais. Iniciou o seu percurso desportivo no Ginásio Clube Figueirense, onde aprendeu a nadar e praticou natação de competição. Numa altura em que ainda não havia muitas opções para a prática de desporto feminino, apareceu o basquetebol que já acompanhava, na companhia do seu pai. Iniciou a prática do basquetebol na Naval 1º de Maio e continuou no Ginásio Figueirense.-----

Com o aparecimento de equipas femininas no Sporting Figueirense, começou por ser seccionista de diversas equipas, até ao surgimento do convite para integrar uma lista candidata à direção encabeçada por Graça Nelas, decorria o ano de 1998.---



Fez parte de diversas listas, ocupando diferentes cargos entre 1998 e 2009.-----
No ano de 2011 e com a ausência de listas candidatas à direção do Sporting Figueirense, encabeçou uma lista candidatando-se à presidência do clube. Foi eleita como presidente da direção, cargo onde se mantém há 14 anos.-----
Com muito trabalho e esforço ao longo dos anos, o Sporting Clube Figueirense é hoje um clube estável, reconhecido a nível nacional pela qualidade da sua formação no basquetebol feminino e nomeadamente, das jovens da Figueira da Foz, como se pode verificar pela constante presença de atletas nas seleções distritais e nacionais e das suas equipas de formação em Pontos Altos Nacionais do basquetebol.[...]"-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, atribua a Medalha de Mérito Desportivo, grau Prata, a Oriana Sofia Faim Simões Cação.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.----

A Câmara Municipal, nos termos do Art.º 15.º do Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, deliberou, por unanimidade, atribuir a Medalha de Mérito Desportivo, grau Prata, a Oriana Sofia Faim Simões Cação, como forma de a distinguir e lhe prestar público apreço, pelos relevantes serviços realizados no campo desportivo, em especial, enquanto dirigente.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.26 - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO SOCIAL EM PRATA DOURADA, A FAUSTO FERNANDO SANTOS LOUREIRO

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta de atribuição de Medalha de Mérito Social, grau Prata Dourada, a Fausto Fernando Santos Loureiro, que a seguir se transcreve:-----

"Fausto Fernando Santos Loureiro, com 68 anos, é uma figura de destaque na política local da Figueira da Foz, especialmente nas freguesias de Brenha e Alhadas. A sua carreira pública começou em 1979, quando assumiu o cargo de Secretário do Executivo da Junta de Freguesia de Brenha. Demonstrando um compromisso inabalável com a comunidade, foi eleito Presidente da Junta em 1993, cargo que ocupou com distinção até 2013.-----

A dedicação de Fausto Loureiro à causa pública não se limitou à sua atuação na Junta de Freguesia. Em 1989, entrou para a Assembleia Municipal da Figueira da Foz, onde desempenhou um papel ativo durante 32 anos.-----

Em 2013, após a agregação das freguesias de Alhadas e Brenha, Fausto Loureiro



voltou a assumir o cargo de Secretário do Executivo, desta vez na Junta de Freguesia das Alhadas. Esta transição marcou um novo capítulo na sua carreira, onde continuou a aplicar a sua vasta experiência e conhecimento em prol dos residentes das "freguesias unidas." [...] "-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, atribua a Medalha de Mérito Social, grau Prata Dourada, a Fausto Fernando Santos Loureiro.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.----

A Câmara Municipal, nos termos do Art.º 18.º do Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, deliberou, por unanimidade, atribuir a Medalha de Mérito Social, grau Prata Dourada, a Fausto Fernando Santos Loureiro, como forma de o distinguir e lhe prestar público apreço, pelo trabalho, dedicação e disponibilidade que sempre empregou em prol da comunidade, enquanto cidadão e no desempenho das suas funções autárquicas.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.27 - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO TÉCNICO/CIENTÍFICO EM PRATA DOURADA, A ANA PAULA GUIMARÃES SIMÕES CARRITO

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta de atribuição de Medalha de Mérito Técnico/Científico, grau Prata Dourada, a Ana Paula Guimarães Simões Carrito, que a seguir se transcreve:-----

"Ana Paula Guimarães Simões Carrito, professora de Geografia no Agrupamento de Escolas do Paião, concelho da Figueira da Foz, onde ocupa igualmente o cargo de Diretora do Agrupamento.-----

Licenciou-se em Geografia na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra em 26-07-1984. Ao longo da sua carreira lecionou o 2º e 3º Ciclos e Ensino Secundário nas seguintes escolas: iniciou funções em 25-10-1984, na Escola Secundária de Vila Pouca de Aguiar até 31-08-1992. Nos anos letivos de 1992/93 a 2000/01 lecionou nas escolas: Sec. Emídio Garcia - Bragança; Escola C+S de Souto da Carpalhosa; Escola dos 2º e 3º ciclos do Ensino Básico Rainha Santa Isabel, onde exerceu no ano letivo de 1999/2000 o cargo de Representante da Associação de Escolas e Coordenadora de Departamento Curricular.-----

Iniciou funções letivas na escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Dr. Pedrosa Veríssimo, Paião em 01-09-2001, onde se mantém até à data.-----

De 2002 a janeiro 2004, foi Vice-Presidente do Conselho Executivo e de 2004 a 2009, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Paião.-----



De 2009 até à presente data, Diretora do Agrupamento de Escolas de Paião. [...]”--
Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, atribua a Medalha de Mérito Técnico/Científico, grau Prata Dourada, a Ana Paula Guimarães Simões Carrito.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.----

A Câmara Municipal, nos termos do Art.º 16.º do Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, deliberou, por unanimidade, atribuir a Medalha de Mérito Técnico/Científico, grau Prata Dourada, à Professora Ana Paula Guimarães Simões Carrito, como forma de a distinguir e lhe prestar público apreço, pelos 40 anos de dedicação à docência e 20 anos à frente do Agrupamento de Escolas do Paião.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

2.1 - DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO

2.1.1 - 3.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DE 2024

Pela Divisão de Finanças e Património foi presente a informação n.º 23850, datada de 13 de junho de 2024, referente à 3.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2024, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número quinze, acompanhada de uma proposta, que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

De acordo com a Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) - Contabilidade e Relato Orçamental do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (que aprovou o SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas), as “Alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas”.-----

Com a entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), foi revogado o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), com exceção dos Pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.-----

A presente Proposta de Revisão n.º 3 às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2024 tem como objetivos os ajustamentos identificados na Informação Técnica



23850 de 13/06/2024 (em anexo).-----

A Revisão n.º 3 às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2024 não prejudica o cumprimento da Regra do Equilíbrio Orçamental, prevista no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.”-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a proposta da 3.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento 2024.-----

O Presidente, em 14 de junho de 2024, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

A Vereadora Diana Rodrigues questionou qual o enquadramento do projeto “Figueira Cuida Melhor”, uma vez que não está muito explícito. Explicou que compreendeu que se trata de uma contratualização de camas para cuidados diferenciados, mas não ficou clara a forma de funcionamento do projeto e se este advém da delegação de competências na área da Ação Social ou Saúde.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó esclareceu que o projeto estava apenas em abertura de procedimento.-----

A Vereadora Olga Brás explicou que se tratava de uma nova ação ou programa municipal destinado a colmatar a necessidade de camas para cuidados continuados e diferenciados. Serão contratualizadas 13 camas para esse efeito. Mais adiante, será aprovada ou não a abertura do regulamento. No fundo, o objetivo é criar uma resposta para uma necessidade que não existe na Figueira da Foz e que tem sido um desiderato deste Executivo desde o início.-----

O Presidente mencionou a sequência do processo, destacando a existência e a possibilidade de protocolar com uma nova instituição que recentemente abriu portas na Figueira da Foz, com excelentes condições, situada junto da Clínica da Lapa. Foi solicitado reunião com responsáveis e proprietários dessa instituição, no entanto, os mesmos afirmaram que não desejavam firmar qualquer compromisso com o município, sem ser por meio de concurso. -----

A Vereadora Olga Brás realçou que a questão era garantir a máxima transparência e legalidade possível. Por isso, foi criado um concurso com o objetivo de estabelecer uma ala municipal. Este programa é quase único a nível nacional e visa substituir o Estado naquilo que é a sua função.-----

O Presidente acrescentou que, por enquanto, estas camas não estão integradas na rede, mas esperava-se que isso viesse a acontecer.-----

A Vereadora Olga Brás complementou que o intuito era criar a necessidade e, depois, avançar para a integração na rede.-----



A Vereadora Diana Rodrigues compreendeu o enquadramento do projeto, mas solicitou, se possível, que lhes enviassem uma descrição mais pormenorizada. Considerou interessante saber se o projeto estava integrado na rede, se tinha algum suporte em termos de enquadramento legal e em termos de programa nacional, e se com isso se concluiria o trabalho da equipa dedicada aos cuidados continuados.-----

O Presidente negou, respondendo que o trabalho não terminava com as primeiras 13 camas, sublinhando que o objetivo não se esgotava assim.-----

A Vereadora Olga Brás realçou que o trabalho começava precisamente agora, pois estava a ser criada a necessidade para que o poder central reconhecesse a importância das camas. A partir desse momento, haveria todo um caminho a percorrer. Na semana anterior, tinha estado com o Secretário de Estado da Segurança Social e mencionou um grande problema herdado do passado, o desinvestimento financeiro nas unidades de cuidados de saúde. Explicou que, nas unidades de cuidados de saúde, existe uma parte financeira das instituições gerida pela tutela da Saúde e outra parte pela tutela da Segurança Social. No entanto, a tutela da Segurança Social não tem feito pagamentos desde novembro do ano passado, o que traz constrangimentos e cria um caminho que será necessário trilhar.-----

A Vereadora Diana Rodrigues sublinhou que, sobre este tema, a Vereadora Olga Brás tinha referido, nas várias reuniões que tiveram, que o trabalho de equipa não seria exclusivamente dela, mas um esforço coletivo, conforme discutido e apresentado. -----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e das disposições constantes do Ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, deliberou, por maioria, com seis votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e da Vereadora do Partido Socialista, Glória Pinto, e três abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Daniel Azenha e João Gentil, aprovar a proposta de 3.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2024, documento que constitui o anexo número quinze à presente ata, e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea a), do n.º



1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.2 - DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS 2023

Pela Divisão de Finanças e Património foram presentes os documentos de prestação de contas consolidadas do Grupo Municipal de 2023, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.-----

Estes documentos ficarão devidamente arquivados na Divisão de Finanças e Património/Subunidade Orgânica de Contabilidade deste Município e disponíveis para consulta, quando para tal forem solicitados.-----

O Presidente, em 14 de junho de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 76.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambos na redação atual, deliberou, por maioria, com seis votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e da Vereadora do Partido Socialista Glória Pinto e três abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Daniel Azenha e João Gentil, aprovar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal os documentos de prestação de contas consolidadas do Grupo Municipal, relativos ao exercício de 2023.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.3 - PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE PREÇO MUNICIPAL - TRAVESSIA DE BARCO - FIGUEIRA/CABEDELLO

Pela Divisão de Finanças e Património foi presente a informação n.º 24480, de 18 de junho de 2024, relativa à proposta de fixação de preço municipal, para a travessia na embarcação (transporte fluvial de passageiros) que assegura o transporte marítimo na Figueira da Foz, entre as duas margens do Mondego, acompanhada de proposta, que dá nota da necessidade de fixar um preço municipal, que seja acessível a todos os cidadãos, mas que também possa ajudar o município a suportar as despesas inerentes ao investimento efetuado.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a fixação de um preço municipal, para a travessia na referida embarcação.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----



O Presidente afirmou que haviam procurado incluir as sugestões propostas.-----

O Vereador Daniel Azenha elogiou o executivo por ter incluído as propostas apresentadas pelo Partido Socialista, destacando a importância de incentivar o uso destes meios de transporte pela população. No entanto, expressou uma preocupação específica quanto à isenção ou não pagamento durante as obras, especialmente nos dias em que a ponte estivesse encerrada. O Vereador sugeriu que os trabalhadores com contrato de trabalho e residentes no concelho da Figueira da Foz fossem isentados do pagamento durante toda a duração da obra. Havia, portanto, a preocupação de que um trabalhador que atravessasse no último turno do trajeto e retornasse na manhã seguinte não tivesse direito à isenção, o que poderia gerar transtornos.-----

O Vereador Manuel Domingues explicou que o passe teria um valor mensal de 5 euros ou um valor anual de 30 euros, justificando esses valores como uma medida para incentivar a disciplina na utilização do barco.-----

O Presidente afirmou que os trabalhadores que fazem turnos deveriam ser isentos do pagamento, mesmo após a reabertura da ponte. Quanto aos demais, concordando com o Vereador Manuel Domingues, referiu que o pagamento deveria ser mantido, destacando que é necessário impor disciplina, pois tudo que é gratuito tende a ser desvalorizado. Salientou ainda a importância de garantir a isenção para os jovens até aos 23 anos, para as pessoas com mais de 65 anos, e para aqueles que utilizam o serviço para trabalhar.-----

O Vereador Manuel Domingues ainda referiu, relativamente a questões de disciplina, que o barco tinha uma capacidade de 33 lugares evidenciando a importância de considerar que a lotação estava a ser frequentemente excedida.---

O Presidente disse que, no verão dever-se-ia colocar outro barco a fazer a travessia, pois o barco atual estava sempre com a lotação esgotada. Após o término das obras na ponte, as pessoas que utilizariam o barco seriam, na sua maioria, pessoas com uma capacidade económica mais limitada, que iam trabalhar para a outra margem e que deveriam ter isenção do pagamento do bilhete. Todos os outros devem pagar o bilhete.-----

O Vereador Manuel Domingues deu um exemplo do que aconteceu numa das viagens do barco, há cerca de três fins-de-semanas: um grupo de escoteiros foi daqui para o Cabedelo e, ao chegar lá, verificou que estava muito vento e frio, acabando por não sair do barco. As pessoas que aguardavam para fazer a travessia de volta tiveram de esperar, pois não havia lugares disponíveis no barco.-----



O Presidente disse que esse tipo de situações era esporádica e que, ocasionalmente, aconteciam.-----

O Vereador Daniel Azenha salientou que a preocupação do Partido Socialista estava relacionada com a injustiça que ocorria, pois a ponte estava em obras e era necessário incentivar a utilização dos transportes públicos. Como as pessoas estavam de um lado ou do outro e iam trabalhar, era importante que houvesse um apoio. Assim, propunham que, enquanto a ponte estivesse em obras, os trabalhadores fossem isentos do pagamento do bilhete de barco.-----

O Presidente interrompeu o Vereador para propor que a isenção se mantivesse para os trabalhadores mesmo após a conclusão das obras. -----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que era importante saber que o barco tinha procura, e, em seguida, questionou por que razão o outro barco também não estava a fazer a travessia.-----

O Presidente esclareceu que a responsabilidade de tornar o barco pago era sua, e que não se tratava apenas de um serviço para turistas. Considerava que o valor era simbólico e que quem desejasse poderia adquirir um passe para o ano inteiro.

O Vereador Ricardo Silva esclareceu que, relativamente ao outro barco, houve um concurso para o aluguer, ao qual o proprietário não concorreu para a exploração. Uma reunião estava agendada para a semana seguinte com o proprietário do barco para tentar resolver a situação.-----

O Presidente explicou que quem comprovasse simultaneamente a residência e o vínculo laboral na margem oposta à sua residência teria direito à isenção do pagamento, independentemente do fecho da ponte, para ambos os sentidos.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a fixação de um preço municipal, por passageiro, para a travessia na embarcação (transporte fluvial de passageiros) que assegura o transporte marítimo na Figueira da Foz, entre as duas margens do Mondego, nos seguintes termos:-----

- Fixar o preço unitário de 1,00 € (um euro), com IVA incluído à taxa reduzida de 6%, por passageiro e por viagem;-----
- Fixar o preço de ida e volta de 1,50 € (um euro e cinquenta cêntimos) com IVA incluído à taxa reduzida de 6%, por passageiro;-----
- Fixar o preço para passe mensal de 5,00 € (cinco euros), com IVA incluído à taxa reduzida de 6%, para residentes e trabalhadores com vínculo no Concelho;---



- Fixar o preço para passe anual de 30,00 € (trinta euros), com IVA incluído à taxa reduzida de 6%, para residentes e trabalhadores com vínculo no Concelho;---
- Isentar de pagamento do valor da travessia para estudantes até aos 23 anos;---
- Isentar de pagamento do valor da travessia para pessoas com mais de 65 anos;--
- Isentar de pagamento do valor da travessia, quem faça prova cumulativa de residência e de vínculo profissional.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.4 - PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE PREÇO MUNICIPAL - ACESSO A PISCINA DE MAR - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA MUNICIPAL

Pela Divisão de Finanças e Património foi presente a informação n.º 24440, datada de 18 de junho de 2024, relativa à proposta para fixação de preço municipal, para acesso à Piscina Praia Mar, acompanhada de proposta que dá nota do seguinte:-----

Considerando, o investimento realizado pelo município no equipamento municipal, Piscina Praia Mar, bem como as despesas de manutenção e exploração atinentes ao bom funcionamento do mesmo e para a prestação de serviço público, torna-se necessário fixar um preço municipal, que seja acessível a todos os cidadãos, mas que também possa ajudar o município a suportar as despesas inerentes ao investimento efetuado.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a tabela de preços a de acesso à Piscina Praia Mar, revogando, consequentemente, a deliberação da Câmara Municipal de 20 de junho de 2016, relativamente aos preços a aplicar na referida piscina, aos trabalhadores do Município da Figueira da Foz e familiares.-----

O Presidente, em 19 de junho de 2024, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

O Presidente informou que a piscina abriria no dia 9 de julho, contando com um balcão de apoio provisório de bebidas e uma casa de banho pública. Acrescentou, que os preços se manteriam, tendo apenas sido atualizados com base na taxa de inflação.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte tabela de preços a aplicar na Piscina de Mar:-----

Preço por dia-----



- Crianças dos 5 aos 12 anos - 4,00 € (quatro euros) -----

- Maiores de 12 anos - 7,00 € (sete euros) -----

A partir das 16h30 -----

- Crianças dos 5 aos 12 anos - 2,00 € (dois euros) -----

- Maiores de 12 anos - 5,00 € (cinco euros) -----

Pack diário de família -----

- Crianças dos 5 aos 12 anos - 2,00 € (dois euros) -----

- Maiores de 12 anos - 5,00 € (cinco euros) -----

Pack's de 8 acessos -----

- Crianças dos 5 aos 12 anos - 19,00 € (dezanove euros) -----

- Maiores de 12 anos - 38,00 € (trinta e oito euros) -----

Isenções/Não pagamento -----

- Crianças com idade inferior a 5 anos -----

Deliberação aprovada em minuta. -----

2.1.1.1 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE

2.1.1.1.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DA TESOURARIA

2.1.1.1.1.1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o resumo diário da tesouraria do dia 20 de junho de dois mil e vinte e quatro, verificando-se que apresenta um saldo disponível de 21.912.181,82 € (vinte e um milhões, novecentos e doze mil, cento e oitenta e um euros e oitenta e dois cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.1.3 - SERVIÇO PATRIMÓNIO

2.1.3.1 - DOAÇÃO À FREGUESIA DE ALQUEIDÃO DO IMÓVEL ONDE ESTÁ INSTALADO
O NÚCLEO MUSEOLÓGICO DA FREGUESIA DE ALQUEIDÃO

Pelo Serviço de Património foi presente a informação n.º 23368, de 12 de junho de 2024, acompanhada de uma proposta, dando nota de que: -----

"Considerando que: -----

1 - O Município da Figueira da Foz é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano composto por edifício de rés-do-chão e logradouro (antiga cantina escolar), sito na Rua Padre João Antunes de Carvalho, lugar e Freguesia de Alqueidão, inscrito na matriz predial urbana da referida freguesia sob o artigo 24 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz na ficha n.º 6113/Alqueidão; -----

2 - O imóvel deixou de estar afeto ao ensino, tendo o anterior executivo



autorizado, em 2017, a sua utilização, pela Junta de Freguesia de Alqueidão, para a instalação do Núcleo Museológico da Freguesia de Alqueidão;-----

3 - A Presidente da Junta de Freguesia de Alqueidão solicitou a cedência deste imóvel referindo "Pretendemos apresentar um projeto e candidatarmo-nos a financiamento e só é possível se o prédio estiver em nome da Junta."-----

4 - A proposta consiste na doação do imóvel sob condição, designadamente que a donatária não poderá transmitir a terceiros o prédio sem prévia autorização da Câmara Municipal, salvaguardando-se, uma eventual transmissão da propriedade, caso a atual finalidade cesse, ou deixe de ser dado ao imóvel outra finalidade pública, enquadrável nas atribuições da Freguesia. [...]-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere doar à Freguesia de Alqueidão, o referido prédio urbano, nos termos propostos pelos Serviços.----

O Presidente, em 19 de junho de 2024, remeteu o processo à Reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade: -----

1 - Doar à Freguesia de Alqueidão o prédio urbano sito na Rua Padre João Antunes de Carvalho, lugar e freguesia de Alqueidão, inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo 24, descrito na Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz na ficha n.º 6113/Freguesia de Alqueidão;-----

2 - Incluir na escritura de doação uma cláusula com o seguinte teor: A transmissão do imóvel a terceiros carece de prévia autorização da Câmara Municipal; -----

3 - Atribuir à doação, para efeitos de valorização do ato notarial, o valor de 65.109,39 € (sessenta e cinco mil, cento e nove euros e trinta e nove cêntimos), correspondente ao valor patrimonial tributário do prédio, atualizado.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2 - DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

2.2.1 - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS POR AJUSTE DIRETO, POR CRITÉRIOS MATERIAIS - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VIGILÂNCIA E ASSISTÊNCIA A BANHISTAS, PARA A ÉPOCA BALNEAR 2024 - PARA RATIFICAR

Pela Divisão de Contratação Pública, no âmbito da contratação de serviços para vigilância e assistência a banhistas para a época balnear de 2024, foi



apresentada uma proposta referente à adjudicação procedimentos realizados por ajuste direto, por critérios materiais, que se transcreve:-----

“Considerando que:-----

A Câmara Municipal na sua reunião de 2024/05/10, deliberou não adjudicar o procedimento por Concurso Público, com publicidade internacional, nos termos previstos na al. a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, com a referência CP n.º 12/2024, tendo por objeto a contratação de serviços, para vigilância e assistência a banhistas, para a época balnear de 2024, uma vez, que terminado o prazo fixado para entrega das propostas, verificou-se que nenhum concorrente apresentou proposta;-----

Em 2024/05/23, a Câmara Municipal, deliberou autorizar a abertura de procedimentos de contratação pública, através de Ajuste Direto (por critérios materiais) nos termos e para os efeitos das disposições constantes da al. a) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos CCP, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29/1, na sua atual redação;-----

A contratação dos serviços em apreço são essenciais, para garantir a vigilância e a assistência a banhistas, durante a época balnear de 2024, distribuídos por 5 períodos compreendidos entre 1 de junho e 22 de setembro de 2024, dado o Município não dispor de meios que possam assegurar esta necessidade. O Senhor Presidente da Câmara Municipal em 06/06/2024, através do despacho exarado no processo MDG 2024/300.10.005/725, na informação MGD-22759, autorizou a adjudicação dos procedimentos mais bem identificados no processo em anexo, submetendo-os a ratificação da Câmara Municipal;-----

A Câmara Municipal é o órgão competente para a decisão de contratar e para autorizar a despesa, nos termos alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, conjugado com o artigo 22.º e o n.º 1 do artigo 36.º do CCP.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratifique:-----

Os despachos do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datados de 2024/06/06 e 2024/06/17, através dos quais autorizou a adjudicação de 6 (seis) procedimentos, abaixo enumerados, realizados através de ajuste direto, por critérios materiais, ao abrigo da al. a) do n.º 1 do art.º 24.º do CCP, para contratação de serviços,



para vigilância e assistência a banhistas, para a época balnear de 2024.-----
O Gestor do contrato, é o João Matias, Técnico Superior, do termos do n.º 1 do
artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos - CCP."-----

O Presidente remeteu o processo à Reunião de Câmara Municipal, para decisão.----

**A Câmara Municipal, encontrando-se ausente da votação a Vereadora Anabela
Tabaço, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos
do Presidente da Câmara Municipal, através dos quais autorizou a adjudicação de
6 (seis) procedimentos, realizados através de ajuste direto, por critérios
materiais, ao abrigo da al. a), do n.º 1, do art.º 24.º, do Código dos Contratos
Públicos, para contratação de serviços de vigilância e assistência a banhistas,
para a época balnear de 2024, designadamente:-----**

- ADRG 195/2024 a Rafaela Miguel, por despacho exarado a 6 de junho de 2024;----
- ADRG 199/2024 a André Luiz Calvelo Pereira, por despacho exarado a 6 de junho
de 2024;-----
- ADRG 202/2024 a João Morado, por despacho exarado a 6 de junho de 2024;-----
- ADRG 204/2024 a Nuno Miguel Rebola Leal, por despacho exarado a 6 de junho de
2024;-----
- ADRG 205/2024 a João Bernardo Cardoso Caetano, por despacho exarado a 17 de
junho de 2024;-----
- ADRG 209/2024 a Gonçalo Moura Coimbra, por despacho exarado a 17 de junho de
2024;-----

Para os procedimentos em questão, foi designado João Miguel Tomé Matias, Adjunto
Técnico do Corpo dos Bombeiros Sapadores da Figueira da Foz, como gestor dos
contratos, nos termos do artigo 290º-A, do Código dos Contratos Públicos.-----

**2.2.2 - PROPOSTA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTOS POR AJUSTE DIRETO,
POR CRITÉRIOS MATERIAIS - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA
VIGILÂNCIA E ASSISTÊNCIA A BANHISTAS, PARA A ÉPOCA BALNEAR
2024 - PARA RATIFICAR**

Pela Divisão de Contratação Pública foram apresentadas as informações n.º 22759,
de 5 de junho de 2024 e n.º 22759, de 13 de junho, referentes à proposta de
abertura de vários procedimentos por ajuste direto, por critérios materiais,
para a contratação de serviços de vigilância e assistência a banhistas para a
época balnear de 2024, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzido,
constituindo os anexos números dezasseis e dezasseis-A, respetivamente, à



presente ata, acompanhados de uma proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----

A Câmara Municipal na sua reunião de 10 de maio de 2024, deliberou autorizar a não adjudicação e revogação da decisão de contratar, proposta no âmbito do procedimento realizado por Concurso Público, com publicidade internacional Processo CP 12/2024, para o qual não foi apresentada nenhuma proposta no prazo fixado para o efeito.-----

Os serviços identificaram a necessidade de submeter à consideração do órgão competente, proposta para abertura de procedimentos por ajuste direto, por critérios materiais - "Contratação de serviços para vigilância e assistência a banhistas, para a época balnear 2024", nos termos propostos na informação MGD -I 22759, da Divisão de Contratação Pública, de 06 de junho 2024;-----

Os serviços identificaram a necessidade de submeter à consideração do órgão competente, proposta para abertura de procedimentos por ajuste direto, por critérios materiais - "Contratação de serviços para vigilância e assistência a banhistas, para a época balnear 2024", nos termos propostos na informação MGD - I 22759, da Divisão de Contratação Públicas, de 13 de junho 2024;-----

Que a contratação dos serviços em apreço são, essenciais, para garantir a vigilância e a assistência a banhistas, durante a época balnear de 2024;-----

A Câmara Municipal é o órgão competente para decisão de contratar e decisão de autorizar a despesa, nos termos alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1, do artigo 36.º do CCP-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique o despacho do Presidente, datado de 6 de junho de 2024, e 17 de junho de 2024, pelos quais autorizou a abertura de 19 (dezanove) procedimentos de contratação pública, através de Ajuste Direto, por critérios materiais.-----

O Presidente remeteu o processo à Reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente da votação a Vereadora Anabela Tabaçó, ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, ratificar:-----

1- O despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 6 junho de 2024, através do qual autorizou a abertura de 19 (dezanove) procedimentos de contratação pública, através de Ajuste Direto, por critérios materiais para contratação de serviços para vigilância e assistência a banhistas, melhor identificados na informação número 22759, de 6 de junho de 2024, documento que constitui o anexo número dezasseis à presente ata, nos termos e para os efeitos previstos na al. a), do



n.º 1, do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;-----

2 - O despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 17 de junho de 2024, pelo qual autorizou a abertura de 3 (três) procedimentos de contratação pública, através de Ajuste Direto, por critérios materiais, melhor identificados na informação número 22759, de 13 de junho de 2024, documento que constitui o anexo número dezasseis-A à presente ata, nos termos e para os efeitos previstos na al. a), do n.º 1, do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.-----

2.2.3 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO E ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO - PROCESSO E. CP 64/2024 - EMPREITADA PARA "CRIAÇÃO DE HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS PARA ARRENDAMENTO ACESSÍVEL - IMÓVEL SITO NA RUA JOSÉ SILVA FONSECA - FREGUESIA BUARCOS E S. JULIÃO - OBRA" - SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA AUTORIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação n.º 24145, datada de 21 de maio de 2024, referente à abertura de um procedimento para a realização de empreitada por concurso público - processo E. CP N.º 64/2024 - Empreitada para "Criação de Habitação a Custos Controlados para Arrendamento Acessível - Imóvel sito na Rua José Silva Fonseca - Freguesia Buarcos e S. Julião - obra", acompanhada de uma proposta dando nota de que:-----

Foi identificada a necessidade submeter à consideração do órgão competente para decisão de contratar, a aprovação do projeto de execução e a abertura de um procedimento de contratação pública para a realização da empreitada que tem por objeto "Criação de habitação a custos controlados para arrendamento acessível - imóvel sito na Rua José da Silva Fonseca - Freguesia de Buarcos/S. Julião - obra, nos termos propostos na informação MGD 24145, da Divisão de Gestão de Empreitadas, de 17-06-2024, parte integrante do presente processo;-----

Este procedimento será lançado através do recurso a um Concurso Público, nos termos nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 16.º, conjugado com a alínea b), do artigo 19.º e, ainda, de acordo com os artigos 130.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos;-----

Para tanto, foi preparada a presente empreitada, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em



conformidade com as normas contidas no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual; -- A Câmara Municipal é o órgão competente para decisão de contratar e decisão de autorizar a despesa, nos termos alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1, do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos.-----

Que em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a abertura de um procedimento relativo a despesa que ocorra em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização do órgão deliberativo, salvo quando: Resultem de planos plurianuais legalmente aprovados; Ou os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 €, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação. E que nos planos plurianuais aprovados não existe verba inscrita, para os anos seguintes, suficiente para acomodar o valor da despesa prevista para a contratação dos serviços em apreço.-----

A assunção do compromisso a assumir no âmbito do contrato a celebrar é da competência do órgão deliberativo, nos termos da alínea c), do artigo 6.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, abreviadamente designada por LCPA, aprovada através da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as subseqüentes alterações.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o projeto de execução e a abertura do procedimento por concurso público, para a execução da empreitada para "Criação de Habitação a Custos Controlados para Arrendamento Acessível - Imóvel sito na Rua José Silva Fonseca - Freguesia Buarcos e S. Julião - obra", bem como submeter a mesma a autorização da Assembleia Municipal para a realização dos encargos plurianuais.-----

O Presidente, em 19 de junho de 2024, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1 - O projeto de execução e a abertura do procedimento por concurso público - Processo E.CP.64/2024, para a execução da empreitada para "Criação de habitação a custos controlados para arrendamento acessível - Imóvel sito na Rua José da



Silva Fonseca - Freguesia de Buarcos/S. Julião- obra";-----

2 - O preço base do procedimento no valor de 432.893,87 € (quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e três euros e oitenta e sete cêntimos), acrescido de IVA no montante de 25.973,63 € (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e três euros e sessenta e três cêntimos), perfazendo o valor global de 458.867,50 € (quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos), distribuídos pelos seguintes anos económicos:-----

Ano económico 2024: 108.223,00 € (cento e oito mil duzentos e vinte e três euros);-----

Ano económico 2025: 350.644,50 € (trezentos e cinquenta mil seiscentos e quarenta e quatro euros e cinquenta cêntimos);-----

3 - As peças do procedimento de formação deste contrato, de onde fazem parte o programa do procedimento, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos;-----

4 - A designação do Júri do procedimento, constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

1.º Vogal: Rui Manuel de Oliveira Afonso da Silva, Chefe de Divisão de Estudos e Projetos;-----

2.º Vogal: Jorge Manuel Rodrigues de Andrade, Técnico Superior da Divisão de Gestão e Empreitadas;-----

Os suplentes serão os seguintes:-----

1.º Vogal Suplente: Vânia Sofia Bugalho Serrano, Técnica Superior da Divisão de Gestão e Empreitadas;-----

2.º Vogal Suplente: Sérgio Daniel Gonçalves Almeida, Técnico Superior, da Divisão de Estudos e Projetos;-----

3.º Vogal Suplente: Maria João Ferreira Godinho Alves, Assistente Técnica, da Divisão de Gestão e Empreitadas;-----

4.º Vogal Suplente: Carina Boia Duarte, Técnica Superior, da Divisão de Contratação Pública;-----

5.º Vogal Suplente: Mónica Margarida Pinheiro Rosa, Técnica Superior, da Divisão de Contratação Pública;-----

6.º Vogal Suplente: Maria Irene do Nascimento Almeida, Assistente Técnica, da Divisão de Contratação Pública;-----

Nas Faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º



Vogal. -----

5 - A designação de Vânia Sofia Bugalho Serrano, Técnica Superior da Divisão de Gestão e Empreitadas, como Gestor do Contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos. -----

6 - Submeter o presente procedimento para autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e para autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais decorrentes da celebração do contrato a realizar, nos termos previstos no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, abreviadamente designada por LCPA), com as subseqüentes alterações. -----

Deliberação aprovada em minuta. -----

2.2.4 - PROPOSTA DE RESPOSTA A ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO FIXADO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS - CONCURSO PÚBLICO - PROCESSO E.CP 50/2024 - EMPREITADA PARA "IMÓVEL SITO NA RUA DOS COMBATENTES - FREGUESIA DE BUARCOS E S. JULIÃO - OBRA" - PARA RATIFICAR

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a ata n.º 1 do júri do procedimento por concurso público CP n.º 50/2024, relativo à empreitada para "Imóvel sito na Rua dos Combatentes - freguesia de Buarcos e S. Julião - obra", documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dezassete à presente ata, acompanhada de uma proposta, na qual se dá nota do seguinte: -----

Considerando que: -----

A abertura do procedimento, por Concurso Público, Processo E.CP N.º 50/2024, tendo por objeto a execução da empreitada para "Imóvel sito na Rua dos Combatentes - Freguesia de Buarcos e S. Julião - Obra", foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 23/05/2024; -----

Nos termos do n.º 1, do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos e do Programa de Concurso, durante o prazo legal, fixado para o efeito, veio o interessado Veiga Lopes, S.A., solicitar esclarecimentos sobre a interpretação das peças do procedimento; -----

Analisados os esclarecimentos e identificados erros omissões, após nova análise pelo Júri do procedimento, este, elaborou a Ata n.º 1 e respetivo Anexo, datados de 14/06/2024, que aqui se dão por integralmente reproduzidos, através da qual se propõe a retificação das peças do procedimento, nos termos constantes no



referido Anexo A à ATA, ao abrigo dos números 5 e 7, do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos propondo, ainda, a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas, nos termos do n.º 3, do artigo 64.º, do citado diploma legal.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 17 de junho de 2024, relativo à aprovação da retificação de erros e omissões e da prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 17 de junho de 2024, relativo à aprovação da retificação de erros e omissões e prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas, nos termos do n.º 5 e n.º 7, do artigo 50.º e do n.º 3, do artigo 64.º, respetivamente, ambos do Código dos Contratos Públicos, bem como da ata n.º 1, elaborada pelo júri do procedimento por concurso público CP n.º 50/2024, relativo à empreitada para "Imóvel sito na Rua dos Combatentes - freguesia de Buarcos e S. Julião - Obra", documento que constitui o anexo número dezassete à presente ata.-----

2.2.5 - PROPOSTA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA 128/2024, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO 02/2022, CELEBRADO PELA CIM-RC (COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA) - AQUISIÇÃO DE SEGUROS, POR LOTES: (LOTE 1 - SEGURO FROTA AUTOMÓVEL; LOTE 3 - SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS; LOTE 4 - SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS - AUTARCAS; LOTE 5 - SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS - BOMBEIROS; LOTE 6 - SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL; LOTE 7 - SEGURO DE MULTIRRISCOS; LOTE 8 - SEGURO DE MÁQUINAS DE CASCO, PELO PERÍODO DE 24 MESES - SUBMETTER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA AUTORIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação n.º 24299, datada de 17 de junho de 2024, referente à abertura de um procedimento por consulta prévia - 128/2024, ao abrigo do acordo quadro 02/2022, celebrado pela CIM-RC (Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra) - Aquisição de seguros, por



lotes: (Lote 1 - Seguro Frota Automóvel; Lote 3 - Seguro de Acidentes Pessoais; Lote 4 - Seguro de Acidentes Pessoais - Autarcas; Lote 5 - Seguro de Acidentes Pessoais - Bombeiros; Lote 6 - Seguro de Responsabilidade Civil; Lote 7 - Seguro de Multirriscos; Lote 8 - Seguro de Máquinas de Casco, pelo período de 24 meses, para autorização da realização de encargos plurianuais, acompanhada de uma proposta dando nota de que:-----

A Divisão de Finanças e Património - Serviço de Património, veio através dos pedidos n.º 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 do (16), fundamentar e propor a abertura de um novo procedimento para "aquisição de seguros, por lotes (Lote 1 - Seguro Frota Automóvel, Lote 3 - Seguro de Acidentes Pessoais, Lote 4 - Seguro de Acidentes Pessoais - Autarcas, Lote 5 - Seguro de Acidentes Pessoais - Bombeiros, Lote 6 - Seguro de Responsabilidade Civil, Lote 7 - Seguro de Multirriscos, Lote 8 - Seguro de Máquinas de Casco, pelo período de 24 meses", assente na sua informação MGD-I 23351;-----

Para tanto, foi preparado o presente procedimento, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em conformidade com as normas contidas no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;-- A referida contratação, terá de ser realizada através da adoção de um procedimento de Consulta Prévia - Acordo Quadro, nos termos do n.º 1, artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, cuja competência para a sua abertura cabe à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;-----

O procedimento proposto, contempla um encargo orçamental global no montante de 445.454,00 € (quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro euros), operação isenta de IVA, nos termos do artigo 9.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, distribuído pelos seguintes anos económicos:

- Ano económico 2024: 114.113,50 €;-----
- Ano económico 2025: 222.727,00 €;-----
- Ano económico 2026: 108.613,50 €;-----

Considerando que os encargos acima enumerados excedem o limite de 99.759,58 €, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação;-----

A abertura do procedimento proposto na informação MGD 23351, não pode ser realizada sem prévia autorização da assunção dos compromissos plurianuais decorrentes do contrato a celebrar no âmbito do procedimento em apreço.-----



O artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), com as subseqüentes alterações, no que respeita à plurianualidade, determina, que a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a abertura de um procedimento por Consulta Prévia - Acordo Quadro, para a aquisição de seguros, por lotes, bem como submeter à Assembleia Municipal a assunção do compromisso a assumir no âmbito dos contratos.-----

O Presidente, em 18 de junho de 2024, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, com o n.º 1, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e por último, ao abrigo das disposições legais constantes no artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, com as subseqüentes alterações, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1 - A abertura de um procedimento, por Consulta Prévia - Acordo Quadro, para a aquisição de seguros, por lotes (Lote 1 - Seguro Frota Automóvel, Lote 3 - Seguro de Acidentes Pessoais, Lote 4 - Seguro de Acidentes Pessoais - Autarcas, Lote 5 - Seguro de Acidentes Pessoais - Bombeiros, Lote 6 - Seguro de Responsabilidade Civil, Lote 7 - Seguro de Multirriscos, Lote 8 - Seguro de Máquinas de Casco, pelo período de 24 meses, nos termos propostos, através dos documentos que integram a presente procedimento;-----

2 - O preço base do procedimento no valor de 445.454,00 € (quatrocentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro euros), operação isenta de IVA, nos termos do artigo 9.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, distribuído pelos seguintes anos económicos:-----

- Ano económico 2024: 114.113,50 € (cento e catorze mil, cento e treze euros e cinquenta cêntimos);-----

- Ano económico 2025: 222.727,00 € (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte e sete euros);-----

- Ano económico 2026: 108.613,50 € (cento e oito mil, seiscentos e treze euros e cinquenta cêntimos);-----

3 - As peças do procedimento de formação deste contrato, designadamente o programa do procedimento, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2,



do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos;-----

4 - A designação do Júri do procedimento, constituído pelos seguintes membros:--

Presidente: Ricardo José Gouveia de Jesus Cândido, Chefe de Divisão de Contabilidade;-----

1.º Vogal efetivo: Renato Alexandre Fonseca Nunes, Técnico Superior, do Serviço de Património;-----

2.º Vogal efetivo: Alexandra Marina Costa e Gomes da Silva, Técnica Superior, do Serviço de Património;-----

Os suplentes serão os seguintes:-----

1.º Vogal Suplente: Mónica Margarida Pinheiro Rosa, Técnica Superior, da Divisão de Contratação Pública;-----

2.º Vogal Suplente: Carina Boia Duarte, Técnica Superior, da Divisão de Contratação Pública;-----

3.º Vogal Suplente: Maria Irene do Nascimento Almeida, Assistente Técnica, da Divisão de Contratação Pública;-----

4.º Vogal Suplente: Odete de Fátima Teixeira Fernandes Cruz, Assistente Técnica, da Divisão de Contratação Pública;-----

Nas Faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º Vogal.-----

5 - A designação de Renato Alexandre Fonseca Nunes, Técnico Superior, do Serviço de Património, como Gestor do Contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos.-----

6 - Submeter o presente procedimento à Assembleia Municipal, para autorização prévia da assunção do compromisso a assumir no âmbito dos contratos a celebrar, nos termos do disposto no artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso - na sua atual redação.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.6 - PROPOSTA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL - CP N.º 27/2024 - AQUISIÇÃO DE SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO, PELO PERÍODO DE 24 MESES - SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA AUTORIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação n.º 24309, datada de 17 de junho de 2024, referente à abertura de um procedimento por concurso público, com publicação internacional - CP n.º 27/2024 - para aquisição de



seguros de acidentes de trabalho, pelo período de 24 meses, acompanhada de uma proposta dando nota de que:-----

A Divisão de Finanças e Património - Serviço de Património, veio através do pedido n.º 23 (16), fundamentar e propor a abertura de um novo procedimento para "Aquisição de Seguros de Acidentes de Trabalho, pelo período de 24 meses", assente na sua informação MGD-I 23342;-----

Para tanto, foi preparado o presente procedimento, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em conformidade com as normas contidas no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;--

A referida contratação, terá de ser realizada através da adoção de um procedimento de Concurso Público, nos termos da alínea a), do n.º 1, artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, cuja competência para a sua abertura cabe à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;-----

O procedimento proposto, contempla um encargo orçamental global no montante de 341.500,00 € (trezentos e quarenta e um mil e quinhentos euros), operação isenta de IVA, nos termos do artigo 9.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, distribuído pelos seguintes anos económicos:-----

- Ano económico 2024: 71.145,83 €-----

- Ano económico 2025: 170.750,00 €-----

- Ano económico 2026: 99.604,17 €-----

Considerando que os encargos acima enumerados excedem o limite de 99.759,58 €, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação;-----

A abertura do procedimento proposto na informação MGD 23342, não pode ser realizada sem prévia autorização da assunção dos compromissos plurianuais decorrentes do contrato a celebrar no âmbito do procedimento em apreço.-----

O artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, abreviadamente designada por LCPA, com as subseqüentes alterações, no que respeita à plurianualidade, determina, que a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a abertura de um procedimento por concurso público, com publicação internacional, para aquisição de seguros de acidentes de trabalho, pelo período de 24 meses, bem como submeter



à Assembleia Municipal a assunção do compromisso a assumir no âmbito dos contratos.-----

O Presidente, em 18 de junho de 2024, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, com o n.º 1, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e por último ao abrigo das disposições legais constantes no artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, com as subseqüentes alterações, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1 - A abertura de um procedimento por Concurso Público, com Publicação Internacional, para a aquisição de seguros de trabalho, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos propostos através dos documentos que integram a presente procedimento;-----

2 - O preço base do procedimento no valor de 341.500,00 € (trezentos e quarenta e um mil e quinhentos euros), operação isenta de IVA, nos termos do artigo 9.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, distribuído pelos seguintes anos económicos:-----

- Ano económico 2024: 71.145,83 € (setenta e um mil, cento e quarenta e cinco euros e oitenta e três cêntimos);-----

- Ano económico 2025: 170.750,00 € (cento e setenta mil, setecentos e cinquenta euros);-----

- Ano económico 2026: 99.604,17 € (noventa e nove mil, seiscentos e quatro euros e dezassete cêntimos);-----

3 - As peças do procedimento de formação deste contrato, designadamente o programa do procedimento, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos;-----

4 - A não divisão em lotes, proposta pelo serviço requisitante, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 46.º-A do Código dos Contratos Públicos;-----

5 - A designação do Júri do procedimento, constituído pelos seguintes membros:--
Presidente: Ricardo José Gouveia de Jesus Cândido, Chefe de Divisão de Contabilidade;-----

1 º Vogal efetivo: Renato Alexandre Fonseca Nunes, Técnico Superior do Serviço de Património;-----

2 º Vogal efetivo: Alexandra Marina Costa e Gomes da Silva, Técnica Superior do



Serviço de Património;-----

Os suplentes serão os seguintes:-----

1.º Vogal Suplente: Mónica Margarida Pinheiro Rosa, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

2.º Vogal Suplente: Carina Boia Duarte, Técnica Superior, da Divisão de Contratação Pública;-----

3.º Vogal Suplente: Maria Irene do Nascimento Almeida, Assistente Técnica da Divisão de Contratação Pública;-----

4.º Vogal Suplente: Odete de Fátima Teixeira Fernandes Cruz, Assistente Técnica da Divisão de Contratação Pública;-----

Nas Faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º Vogal.-----

5 - A designação de Renato Alexandre Fonseca Nunes, Técnico Superior, do Serviço de Património, como Gestor do Contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos.-----

6 - Submeter o presente procedimento à Assembleia Municipal, para autorização prévia da assunção do compromisso a assumir no âmbito dos contratos a celebrar, nos termos do disposto no artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso - na sua atual redação.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.7 - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO -
PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO - PROCESSO CP 13/2024 -
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS, DESIGNADAMENTE
GASOLINA, GASÓLEO E GASÓLEO AGRÍCOLA, EM POSTOS DE
ABASTECIMENTO PÚBLICOS, COM CARTÃO ELETRÓNICO DE
ABASTECIMENTO

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente o relatório final elaborado pelo júri do concurso público, com publicação internacional - CP n.º 13/2024 - para aquisição de combustíveis rodoviários, designadamente gasolina, gasóleo e gasóleo agrícola, em postos de abastecimento públicos, com cartão eletrónico de abastecimento, acompanhado da minuta do contrato, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dezoito à presente ata, bem como de uma proposta dando nota de que:-----

A Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 21 de março de 2024, deliberou autorizar a abertura do procedimento, por concurso público, com publicação



internacional, previsto na al. a), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação;-----

Diligenciados todos os procedimentos legais constantes do Código dos Contratos Públicos e abertas as propostas apresentadas, no âmbito do presente concurso, em 12 de junho de 2024, o Júri elaborou o Relatório Final;-----

Nos termos do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, é exigível a redução de contrato a escrito, sendo a respetiva minuta aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação, tal como resulta do n.º 1, do artigo 98.º do mesmo diploma legal.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, com a alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ambos na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar: -

1 - A proposta contida no relatório final, elaborado pelo Júri designado, nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, no âmbito do procedimento realizado através de concurso público, com publicação internacional, para "Aquisição combustíveis rodoviários, designadamente gasolina, gasóleo e gasóleo agrícola, em postos de abastecimento públicos, com cartão eletrónico de abastecimento;-----

2 - A adjudicação do presente procedimento ao concorrente "BP2Mobility GmbH" nos seguintes termos:-----

- Pelos preços unitários, sem I.V.A:-----

Gasóleo Simples: 1.16 € (um euro e dezasseis cêntimos)-----

Gasolina Simples: 1.31 € (um euro e trinta e um cêntimo)-----

Gasóleo Agrícola: 0.96 € (noventa e seis cêntimos)-----

- Pelo Valor Global de 485.536,42 € (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis euros e quarenta e dois cêntimos) a que acresce o valor do I.V.A à taxa de 13% e 23%, respetivamente no valor de 11.582,44 € (onze mil, quinhentos e oitenta e dois euros e quarenta e quatro cêntimos) e 91.181,37 € (noventa e um mil, cento e oitenta e um euros e trinta e sete cêntimos), perfazendo o montante global de 588.300,23 € (quinhentos e oitenta e oito mil trezentos euros e vinte e três cêntimos), distribuído pelos seguintes anos económicos:-----

Ano Económico de 2024: 121.384,10 € (cento e vinte e um mil, trezentos e oitenta



e quatro euros e dez cêntimos) -----
Ano Económico de 2025: 242.768,21 € (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito euros e vinte e um cêntimos) -----
Ano Económico de 2026: 121.384,10 € (cento e vinte e um mil, trezentos e oitenta e quatro euros e dez cêntimos) -----
- Prazo de execução: período de doze meses, podendo ser renovado por igual período, até ao limite de vinte e quatro meses; -----
- Condições de pagamento: 60 dias após a receção das faturas mensais; -----
- Prestação de caução no valor de 5% do preço contratual, nos termos da Cláusula 12.ª do Caderno de Encargos; -----
3 - A designação de Tiago Miguel Duarte dos Reis, Técnico Superior da Divisão de Logística e Administração Direta, como Gestor de Contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos. -----
4 - A minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos, documento que constitui o anexo número dezoito à presente ata. -----

Deliberação aprovada em minuta. -----

2.2.8 - LISTA DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO GENÉRICA CONCEDIDA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL - PARA CONHECIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação registada sob o n.º 23437, datada de 12 de junho de 2024, pela qual se submete para conhecimento dos órgãos municipais competentes, a lista anexa à informação, com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, concedida pela Assembleia Municipal por deliberação de 22 de dezembro de 2023, na segunda parte da sessão, dando-se aqui por integralmente reproduzido o teor da referida lista, constituindo o anexo número dezanove à presente ata. -----

O Presidente, a 17 de junho de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para conhecimento. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da lista com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, concedida pela Assembleia Municipal por deliberação de 22 de dezembro de 2023, na segunda parte da sessão, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido, constando em anexo à informação do serviço com o



número 23437, de 12 de junho de 2024, documento que constitui o anexo número dezanove à presente ata, devendo ainda ser submetida à Assembleia Municipal, para conhecimento.-----

2.2.9 - PROPOSTA DE RESPOSTA A ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO FIXADO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS - CONCURSO PÚBLICO - PROCESSO E.CP 46/2024 - EMPREITADA PARA "REMODELAÇÃO, REPARAÇÃO E/ OU BENEFICIAÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS - OUTROS EDIFÍCIOS POR EMPREITADA - SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE MAIORCA" - PARA RATIFICAR

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a ata n.º 1 do júri do procedimento por concurso público CP n.º 46/2024, relativo à empreitada para "Remodelação, reparação e/ou beneficiação de edifícios municipais - outros edifícios por empreitada - sede da Junta de Freguesia de Maiorca", documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número vinte à presente ata, acompanhada de uma proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----

Considerando que:-----

A abertura do procedimento, por Concurso Público, Processo E.CP N.º 46/2024, tendo por objeto a execução da empreitada para "Remodelação, reparação e/ou beneficiação de edifícios municipais - outros edifícios por empreitada - sede da Junta de Freguesia de Maiorca", foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 23 de maio de 2024;-----

Nos termos do n.º 1, do artigo 50.º, do Código dos Contratos Públicos e do Programa de Concurso, durante o prazo legal, fixado para o efeito, veio o interessado Cavaleiro & C.ª Lda., solicitar esclarecimentos sobre a interpretação das peças do procedimento;-----

Analizados os esclarecimentos e identificados erros e omissões, após nova análise pelo Júri do procedimento, este, elaborou a Ata n.º 1 e respetivo Anexo, datados de 17 de junho de 2024, através da qual se propõe a retificação das peças do procedimento, nos termos constantes no referido Anexo A à ATA, ao abrigo dos números 5 e 7, do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos propondo, ainda, a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas, nos termos do n.º 3, do artigo 64.º do mesmo diploma legal.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 18 de junho de 2024, relativo à



aprovação da retificação de erros e omissões e da prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 18 de junho de 2024, relativo à aprovação da retificação de erros e omissões e prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas, nos termos do n.º 5 e n.º 7, do artigo 50.º e do n.º 3, do artigo 64.º, respetivamente, ambos do Código dos Contratos Públicos, bem como da ata n.º 1, elaborada pelo júri do procedimento por concurso público CP n.º 46/2024, relativo à empreitada para "Remodelação, reparação e/ou beneficiação de edifícios municipais - outros edifícios por empreitada - sede da Junta de Freguesia de Maiorca", documento que constitui o anexo número vinte à presente ata.-----

2.2.10 - PROPOSTA DE NÃO ADJUDICAÇÃO E REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR - PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO - PROCESSO CP N.º 25/2023 - AQUISIÇÃO DE SERVIDORES E UNIDADES DE ARMAZENAMENTO

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente uma proposta de não adjudicação e de revogação da decisão de contratar, no âmbito do procedimento por concurso público, processo CP 25/2023, relativo à aquisição de servidores unidades e unidades de armazenamento, dando nota de que:-----

A Câmara Municipal, na sua reunião de 19 de abril de 2024, deliberou aprovar a abertura do procedimento por Concurso Público - Processo CP 25/2023, relativo à aquisição de servidores unidades e unidades de armazenamento;-----

O procedimento de concurso, após aprovação, foi lançado, publicitado no D.R., a 16/05/2024, tendo-se fixado como data limite para entrega das propostas o dia 26/05/2024;-----

Na fase definida para o efeito, foram solicitados e apresentados pelos interessados esclarecimentos às peças do procedimento, que levaram à elaboração da Ata n.º 1, datada de 20/05/2024, pelo Júri do procedimento relativa a esclarecimentos de erros e omissões;-----

Sendo a competência de contratar da Câmara Municipal e aprovar os erros e omissões das peças de procedimento, a proposta do Júri, consubstanciada na Ata



n.º 1, foi submetida, via MGD, a 23/05/2024, para autorização e posterior ratificação, em sede de Câmara Municipal, nos termos do art.º 35.º, da Lei do Anexo I, à Lei 75/2013 de 12 de setembro, sendo que, o prazo para resposta à lista de erros e omissões, terminava a 23/05/2024, às 23:59:00 horas e o prazo para apresentação de propostas, a 26/05/2024, às 23:59:00 horas;-----

Não foi possível finalizar em tempo útil todos os procedimentos, antes do término do prazo para apresentação das propostas;-----

Com a entrada em vigor da Portaria n.º 318-A/2023, de 25 de outubro, deixou de existir o aviso de prorrogação de prazo e a declaração de retificação de anúncios publicados no D.R., para além do termo do prazo fixado para entrega das propostas, não permitindo, por isso, a publicação em Diário da República e consequentemente dar continuidade ao procedimento em causa.-----

Assim, nestes termos, o serviço propõe que a Câmara Municipal aprove a proposta de não adjudicação do presente procedimento e, consequentemente, revogação da decisão de contratar.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, com o artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou, por unanimidade, aprovar a não adjudicação do procedimento por concurso público - CP 25/2023, para aquisição de servidores unidades e unidades de armazenamento e, consequentemente, a revogação da decisão de contratar, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 79.º e do artigo 80.º, respetivamente, ambos do Código dos Contratos Públicos.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.11 - PROPOSTA PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO - PROCESSO CP N.º 26/2024 - AQUISIÇÃO DE CLUSTER DE SERVIDORES

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação n.º 24320, datada de 21 de junho de 2024, na qual se propõe a abertura de um procedimento por Concurso Público - Processo CP N.º 26/2024 - para aquisição de Cluster de Servidores e de uma unidade de armazenamento, acompanhada de proposta dando nota do seguinte:-----

Na sequência da aprovação da não adjudicação e da revogação da decisão de contratar, no âmbito do procedimento por Concurso Público N.º 25/2023 e, no seguimento do pedido n.º 27 (26), o Gabinete de Tecnologias de Informação e



Comunicação, veio fundamentar e propor a abertura de um novo procedimento para "aquisição cluster de servidores", assente na sua informação MGD-I 21731. Para tanto, foi preparado o presente procedimento, sendo que, a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início, é realizada em conformidade com as normas contidas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.-----

A referida contratação, terá de ser realizada através da adoção de um procedimento de Concurso Público, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, cuja competência para a sua abertura cabe à Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. b), do n.º 1 do artigo 18.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho;-----

O valor da dotação cabimentada no processo CP 25/2023, cuja proposta de não adjudicação e de revogação da decisão de contratar, integra o ponto 2.2.10 da ordem de trabalhos da presente reunião, é a verba necessária para cabimentar a requisição interna, subjacente ao novo procedimento agora proposto, e parte integrante do presente processo.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a abertura, o preço base e as peças do referido procedimento, e proceda à designação do júri do procedimento e do gestor do contrato.-----

O Presidente remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para decisão.----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, com o n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1 - A abertura de um procedimento, por Concurso Público - CP N.º 26/2024 - para a aquisição de cluster de servidores, nos termos propostos na informação dos serviços;-----

2 - O preço base do procedimento no valor de e 180.000,00 € (cento e oitenta mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor no montante de 41.400,00 € (quarenta e um mil e quatrocentos euros), perfazendo o valor global de 221.400,00 € (duzentos e vinte e um mil e quatrocentos euros);-----

3 - As peças do procedimento de formação deste contrato, designadamente o programa do procedimento, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos;-----

4 - A não divisão em lotes, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 46.º-A, do



Código dos Contratos Públicos;-----

5 - A designação do Júri do procedimento, constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Paulo Jorge Morgado Ribeiro, Técnico de Informática do Gabinete de Tecnologias de Informação e Comunicação;-----

1.º Vogal efetivo: Carla Susana Ferreira dos Santos, Técnica Superior do Gabinete de Tecnologias de Informação e Comunicação;-----

2.º Vogal efetivo: Cristina Maria Costa Pereira, Técnico de Informática do Gabinete de Tecnologias de Informação e Comunicação;-----

Os suplentes serão os seguintes:-----

1.º Vogal Suplente: José Alberto Marques Martins, Assistente Técnico, do Gabinete de Tecnologias de Informação e Comunicação;-----

2.º Vogal Suplente: Carina Boia Duarte, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

3.º Vogal Suplente: Mónica Margarida Pinheiro Rosa, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

4.º Vogal Suplente: Maria Irene do Nascimento Almeida, Assistente Técnica da Divisão de Contratação Pública;-----

Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º Vogal;-----

6 - A designação de Paulo Jorge Morgado Ribeiro, Técnico de Informática do Gabinete de Tecnologias de Informação e Comunicação, como gestor do contrato, nos termos do artigo 290º-A, do Código dos Contratos Públicos.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

2.3.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS

2.3.1.1 - ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2024

Pelo Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos foi presente uma proposta de alteração ao Mapa de Pessoal para 2024, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número vinte e um à presente ata.-----

O Presidente, em 18 de junho de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 29.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, deliberou,



por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal do Município da Figueira da Foz aprovado para o ano de 2024, documento que constitui o anexo número vinte e um à presente ata, a qual consiste na criação dos postos de trabalho que a seguir se indicam:-----

- 1 lugar de Técnico Superior/Jurista, na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;-----

- 1 lugar de Assistente Técnico/Administrativo, na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;-----

- 1 lugar de Assistente Operacional/Mercados, na Divisão de Ciências, Inovação e Desenvolvimento Económico, com contrato de trabalho em funções públicas a termo certo;-----

- 1 lugar de Técnico Superior/Jurista, na Divisão Jurídica e Contencioso, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;-----

- 1 lugar de Técnico Superior/Jurista, na Divisão de Contratação Pública, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;-----

- 1 lugar de Técnico Superior, na Divisão de Promoção e Animação Turística, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;-----

- 3 lugares de Assistente Operacional/Parque de Campismo, da Divisão de Promoção e Animação Turística, com contrato de trabalho em funções públicas a termo certo;-----

- 1 lugar de Técnico Superior, na Divisão de Biblioteca e Arquivo, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3.1.2 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA DIRIGENTES INTERMÉDIOS DE 1.º, 2.º E 3.º GRAUS E CONSTITUIÇÃO DOS RESPETIVOS JÚRIS

Pelo Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos foi presente o "Despacho de abertura de procedimentos concursais para dirigentes intermédios de 1.º, 2.º e 3.º graus", exarado pelo Presidente da Câmara Municipal em 21 de junho de 2024, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número vinte e dois à presente ata, no qual é proposto a constituição dos júris para os aludidos procedimentos concursais para o Departamento de Administração Geral e Finanças, Departamento de Planeamento e



Urbanismo e Departamento de Cultura e Turismo, bem como para a Divisão de Urbanismo, Divisão de Biblioteca e Arquivo, Divisão de Museu, Património e Núcleos, Divisão de Educação, Divisão de Assuntos Sociais e Saúde e, por último, para o Serviço de Património e Serviço de Coletividades, Juventude e Desporto.-- O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, e nos termos do despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 21 de junho de 2024, relativo à abertura de procedimentos concursais para dirigentes intermédios de 1.º, 2.º e 3.º graus, documento que constitui o anexo número vinte e dois à presente ata, deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal:-----

1 - As propostas de júri para os procedimentos concursais para Dirigentes Intermédios de 1.º grau, com a seguinte composição:-----

- Ref.ª A - Diretor/a do Departamento de Administração Geral e Finanças (DAGF):

Presidente do júri: Ana Sofia Ruivo Canas, Diretora Departamento de Planeamento e Urbanismo, do Município da Figueira da Foz;-----

1.º Vogal efetivo: Valter Miguel Gaspar Rainho, Diretor do Departamento de Ambiente e Obras Municipais, do Município da Figueira da Foz;-----

2.ª Vogal efetiva: Maria Teresa Ferreira de Campos Folhadela de Oliveira, Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, do Município da Figueira da Foz;-

- Ref.ª B - Diretor/a do Departamento de Planeamento e Urbanismo (DPU):-----

Presidente do júri: Valter Miguel Gaspar Rainho, Diretor do Departamento de Ambiente e Obras Municipais, do Município da Figueira da Foz;-----

1.ª Vogal efetiva: Susana Paula Gomes Simões Mota, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, do Município da Figueira da Foz;-----

2.ª Vogal efetiva: Maria Teresa Ferreira de Campos Folhadela de Oliveira, Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, do Município da Figueira da Foz;-

- Ref.ª C - Diretor/a do Departamento de Cultura e Turismo (DCT):-----

Presidente do júri: Susana Paula Gomes Simões Mota, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, do Município da Figueira da Foz;-----

1.ª Vogal efetiva: Ana Sofia Ruivo Canas, Diretora Departamento de Planeamento e Urbanismo, do Município da Figueira da Foz-----

2.º Vogal efetivo: Valter Miguel Gaspar Rainho, Diretor do Departamento de Ambiente e Obras Municipais, do Município da Figueira da Foz.-----



2 - As propostas de júri para os procedimentos concursais para Dirigentes Intermédios de 2.º grau, com a seguinte composição:-----

- Ref.ª D - Chefe da Divisão de Urbanismo (DU):-----

Presidente do júri: Valter Miguel Gaspar Rainho, Diretor do Departamento de Ambiente e Obras Municipais, do Município da Figueira da Foz;-----

1.º Vogal efetivo: Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, Chefe da Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, do Município da Figueira da Foz;-----

2.º Vogal efetivo: Rui Manuel de Oliveira Afonso da Silva, Chefe da Divisão de Estudos e Projetos;-----

Vogal suplente: Elisabete Marisa Martinho Eulálio, Chefe da Divisão de Logística e Administração Direta.-----

- Ref.ª E - Chefe da Divisão de Biblioteca e Arquivo (DBA):-----

Presidente do júri: Susana Paula Gomes Simões Mota, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, do Município da Figueira da Foz;-----

1.ª Vogal efetiva: Maria Susete Guerreiro Malho, Chefe da Divisão de Educação, do Município da Figueira da Foz;-----

2.ª Vogal efetivo: João Paulo Gonçalves Ribeiro Martins, Chefe da Divisão de Planeamento, do Município da Figueira da Foz;-----

Vogal suplente: Ângela Catarina Gonçalves Simões, Chefe da Divisão Jurídica e Contencioso, do Município da Figueira da Foz.-----

- Ref.ª F - Chefe da Divisão de Museu, Património e Núcleos (DMPN):-----

Presidente do júri: Ana Sofia Ruivo Canas, Diretora Departamento de Planeamento e Urbanismo, do Município da Figueira da Foz;-----

1.ª Vogal efetiva: Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, Chefe da Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, do Município da Figueira da Foz.-----

2.ª Vogal efetiva: Maria Susete Guerreiro Malho, Chefe da Divisão de Educação, do Município da Figueira da Foz;-----

Vogal suplente: Ana Maria da Silva Heitor, Chefe da Divisão de Ciência e Inovação e Desenvolvimento Económico, do Município da Figueira da Foz.-----

- Ref.ª G - Chefe da Divisão de Educação (DE):-----

Presidente do júri: Susana Paula Gomes Simões Mota, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, do Município da Figueira da Foz;-----

1.ª Vogal efetiva: Maria Teresa Ferreira de Campos Folhadela de Oliveira, Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, do Município da Figueira da Foz;-

2.ª Vogal efetiva: Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, Chefe da Divisão de



Administração Geral e Recursos Humanos, do Município da Figueira da Foz;-----
Vogal suplente: Ângela Catarina Gonçalves Simões, Chefe da Divisão Jurídica e Contencioso, do Município da Figueira da Foz.-----
- Ref.ª H - Chefe da Divisão de Assuntos Sociais e Saúde (DASS):-----
Presidente do júri: Susana Paula Gomes Simões Mota, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, do Município da Figueira da Foz;-----
1.ª Vogal efetiva: Maria Teresa Ferreira de Campos Folhadela de Oliveira, Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, do Município da Figueira da Foz;
2.º Vogal efetiva: Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, Chefe da Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, do Município de Figueira da Foz;-----
Vogal suplente: Ângela Catarina Gonçalves Simões, Chefe da Divisão Jurídica e Contencioso, do Município da Figueira da Foz.-----
3 - As propostas de júri para os procedimentos concursais para Dirigentes Intermédios de 3.º grau, com a seguinte composição:-----
- Ref.ª I - Chefe do Serviço de Património (SP):-----
Presidente do júri: Ana Sofia Ruivo Canas, Diretora do Departamento de Planeamento e Urbanismo da Figueira da Foz;-----
1.ª Vogal efetiva Ângela Catarina Gonçalves Simões, Chefe da Divisão Jurídica e Contencioso, do Município da Figueira da Foz;-----
2.ª Vogal efetiva: João Paulo Gonçalves Ribeiro Martins, Chefe da Divisão de Planeamento, do Município da Figueira da Foz;-----
Vogal suplente: Elisabete Marisa Martinho Eulálio, Chefe da Divisão de Logística e Administração Direta.-----
- Ref.ª J - Chefe do Serviço de Coletividades, Juventude e Desporto (SCJD):-----
Presidente do júri: Sandra Margarida Grade Lopes, Divisão de Assuntos Sociais e Saúde, do Município da Figueira da Foz;-----
1.ª Vogal efetiva: Paula Cristina Jorge da Siva Zuzarte, Chefe da Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, do Município da Figueira da Foz;-----
2.ª Vogal efetiva: Elisabete Marisa Martinho Eulálio, Chefe da Divisão de Logística e Administração Direta;-----
Vogal suplente: Rui Manuel de Oliveira Afonso da Silva, Chefe da Divisão de Estudos e Projetos.-----
4 - Sob condição da aprovação da alteração à estrutura orgânica, na presente reunião de Câmara Municipal e na sessão da Assembleia Municipal de 28 de junho de 2024, após publicação em Diário da República, a proposta de júri para o



procedimento concursal para Dirigente Intermédio de 2.º grau - Chefe de Divisão de Centro de Artes e Espetáculos (DCAE) com a seguinte composição:

Presidente do júri: Susana Paula Gomes Simões Mota, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, do Município da Figueira da Foz;-----

1.º Vogal efetiva: Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, Chefe da Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, do Município de Figueira da Foz;-----

2.ª Vogal efetivo: João Paulo Gonçalves Ribeiro Martins, Chefe da Divisão de Planeamento, do Município da Figueira da Foz;-----

Vogal suplente: Maria Manuela Gonçalves Silva, Chefe da Divisão de Museu, Património e Núcleos, do Município de Figueira da Foz.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3.1.3 - DESIGNAÇÃO DE CHEFE DE EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

Sobre a matéria em apreço foi presente uma proposta subscrita pelo Presidente, cujo teor se transcreve:-----

“Considerando que:-----

- Na sequência da publicação do Despacho n.º 5168-A/2024, no Diário da República, 2.ª série, n.º 90, de 5 de maio de 2024, foi efetuada a 15.ª alteração à Estrutura Orgânica publicada através do Despacho n.º 556/2014, na 2.ª série, do Diário da República n.º 7, de 10 de janeiro de 2014, Organização dos Serviços Municipais do Município da Figueira da Foz;-----

- De acordo com as regras consagradas no artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, que estabelece o regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais, foi criada uma Equipa Multidisciplinar de Mobilidade e Transportes, que terá um Chefe de Equipa;-----

- A constituição e a designação dos membros da equipa multidisciplinar e da respetiva chefia, a realizar obrigatoriamente de entre efetivos dos serviços, é efetuada através de deliberação da câmara municipal, sob proposta do presidente da câmara.-----

- É urgente assegurar as estratégias e políticas de mobilidade e transportes, considera-se da maior relevância designar um Chefe para a Equipa Multidisciplinar de Mobilidade e Transportes;-----

- Neste sentido, a designação de um Chefe para a Equipa Multidisciplinar de Mobilidade e Transportes é crucial para garantir a implementação eficaz das



estratégias e políticas de mobilidade e transportes no Município da Figueira da Foz;-----

- A constituição desta equipa, de acordo com as normas estabelecidas no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, demonstra o empenho da autarquia em promover medidas que visam melhorar a mobilidade urbana e garantir um transporte público eficiente para todos os cidadãos.-----

- Neste contexto, a deliberação da câmara municipal para a constituição e designação dos membros da equipa é um passo fundamental para o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida dos munícipes.-----

- Assim e nos termos legalmente previstos na alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua atual redação) e ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre:-----

- A designação no cargo de Chefe da Equipa Multidisciplinar de Mobilidade e Transportes do Técnico Superior - António Manuel André Paredes da Silva, que se considera ter revelado possuir conhecimentos técnicos especializados nesta matéria, competências e aptidão técnica para o exercício de funções de coordenação, capacidade de iniciativa e planeamento e organização inerentes ao cargo.-----

A despesa resultante da proposta de designação tem verba prevista no Orçamento Municipal de 2024.-----

- A Delegação no Presidente da Câmara da competência respeitante à designação dos Membros da Equipa Multidisciplinar de Mobilidade e Transportes, porquanto após o início de funções do Chefe de Equipa será necessário criar uma equipa com alguma celeridade, afetando alguns colaboradores do Município a este serviço.”--

O Presidente, em 18 de junho de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, ambos na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1 - A designação de António Manuel André Paredes da Silva, Técnico Superior, no cargo de Chefe da Equipa Multidisciplinar de Mobilidade e Transportes;-----

2 - A delegação no Presidente da Câmara Municipal da competência para designar



os membros da referida Equipa Multidisciplinar, porquanto, após o início de funções do Chefe de Equipa, será necessário criar uma equipa com alguma celeridade, afetando alguns colaboradores do Município a este serviço.-----
Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3.1.4 - ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

Pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos foi presente uma proposta referente à alteração da estrutura orgânica dos serviços do Município da Figueira da Foz, da qual resulta o seguinte:-----

Considerando que:-----

Nos termos das restrições previstas na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a Estrutura Orgânica dos Serviços do Município foi aprovada na sessão da Assembleia Municipal realizada em 30 de dezembro de 2013, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião do dia 19 do mesmo mês e publicada no Diário da República 2.ª série – n.º 7 – em 10 de janeiro de 2014;-----

A Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2017) e a Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2018), revogaram as restrições às estruturas orgânicas dos Municípios previstas na Lei n.º 49/2012, referida;-----

Compete à Assembleia Municipal aprovar a estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares e definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis;-----

Com o objetivo de otimizar a operacionalização dos Serviços Municipais, planeia-se efetuar ajustes na estrutura organizacional do Município;-----

As dotações previstas no Orçamento para 2024, permitem enquadrar o acréscimo de despesa, nas correspondentes rubricas orçamentais.-----

Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove e submeta à aprovação da Assembleia Municipal, o seguinte:-----

1 - Alterações à Estrutura Orgânica da Organização dos Serviços Municipais:-----

A) Estrutura Hierarquizada-----

1. Criação da Divisão de Centro de Artes e Espectáculos;-----

2. Extinção do Serviço de Centro de Artes e Espectáculos;-----

3. Criação da Divisão de Monumentos Históricos – Mosteiro de Santa Maria de Seixa, Paço de Maiorca e Casa do Paço;-----

4. Criação do Serviço de Receita;-----



5. Extinção da Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças.-----

2 - Relativamente aos Cargos de Direção e Chefia, manter em vigor as comissões de serviço dos cargos dirigentes das unidades orgânicas nucleares e flexíveis, desde que não seja realizada qualquer alteração no objeto e competências da respetiva Unidade Orgânica.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.----

A Câmara Municipal, nos termos da alínea c), do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade:---

1 - Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, a proposta de alteração da estrutura orgânica dos serviços do Município da Figueira da Foz, nos seguintes termos:-----

A) Estrutura Hierarquizada-----

1. Criação da Divisão de Centro de Artes e Espectáculos;-----

2. Extinção do Serviço de Centro de Artes e Espectáculos;-----

3. Criação da Divisão de Monumentos Históricos – Mosteiro de Santa Maria de Seíça, Paço de Maiorca e Casa do Paço;-----

4. Criação do Serviço de Receita;-----

5. Extinção da Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças.-----

2 - Manter em vigor as comissões de serviço dos cargos dirigentes das unidades orgânicas nucleares e flexíveis (Cargos de Direção e Chefia), nos termos previstos na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, ambos na sua atual redação, desde que não seja realizada qualquer alteração no objeto e competências da respetiva Unidade Orgânica.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3 - DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS

3.2 - DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

3.2.1 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO REVISTO, REFERENTE À REABILITAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DR. BERNARDINO MACHADO

Pela Divisão de Estudos e Projetos foi presente a informação n.º 24394, de 18 de junho de 2024, referente ao projeto revisto da Reabilitação da Escola Secundária Dr. Bernardino Machado, acompanhada de uma proposta que dá nota do seguinte:----

Na sequência da aprovação da Candidatura da Reabilitação da Escola Secundária Dr. Bernardino Machado ao AVISO N.º 01/C06-i09/2023 do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), é necessária a aprovação da candidatura em sede de reunião de Câmara Municipal, por forma a ser assinado o Termo de Aceitação do



Cofinanciamento da referida candidatura, dado que o projeto inicial, já aprovado em Reunião de Câmara de 16/06/2023, foi alvo de revisões.-----

O projeto sofreu pequenas revisões de compatibilidade técnica entre as várias peças do mesmo e a sua necessária revisão, por forma a obviar ou reduzir a existência de erros e omissões no futuro procedimento de empreitada. Como a candidatura foi entregue em fevereiro de 2024, já com estes elementos revistos e com data posterior à aprovação em Reunião de Câmara, exige a entidade responsável pela avaliação e aprovação da candidatura (CCDRC) a aprovação do projeto revisto.-----

O valor da estimativa de obra mantém-se no montante de 8.389.418,51 € + IVA, tendo sido feita no âmbito da candidatura uma alteração de prazo de obra para 18 meses e a deslocação dos alunos durante a execução da obra para a Escola EB Infante D. Pedro de Buarcos, por forma a cumprir os prazos máximos definidos em PRR, incluindo os prazos do procedimento do concurso.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o Projeto de Reabilitação da Escola Secundária Dr. Bernardino Machado, Revisto.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro de 2013, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Reabilitação da Escola Secundária Dr. Bernardino Machado, revisto, documento que ficará arquivado, no respetivo serviço.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.3 - DIVISÃO DE LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO DIRETA

3.3.1 - PEDIDOS DE APOIO LOGISTICO EXECUTADOS PELA DIVISÃO DE LOGISTICA E ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PARA RATIFICAR

Pela Divisão de Logística e Administração Direta foi presente, para ratificação, uma proposta dando nota dos diversos pedidos de apoio logístico já executados por esta divisão, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número vinte e três à presente ata.-----

O Presidente autorizou os pedidos solicitados e, em 16 de junho de 2024, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, em conjugação com o disposto no n.º 3, do artigo 35.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por



unanimidade, ratificar a lista constante da proposta, relativa aos diversos pedidos de apoio logístico já executados pela Divisão de Logística e Administração Direta, os quais totalizam a quantia de 9.376,23 € (nove mil, trezentos e setenta e seis euros e vinte e três cêntimos), documento que constitui o anexo número vinte e três à presente ata.-----

3.3.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO DE FROTA

3.3.1.1 - PEDIDOS DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTES EXECUTADOS PELA DIVISÃO DE LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PARA RATIFICAR

Pela Subunidade Orgânica de Gestão de Frota foi presente, para ratificação, uma proposta dando nota dos diversos pedidos de cedência de transportes já executados por esta subunidade, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número vinte e quatro à presente ata.-----

O Presidente autorizou os pedidos solicitados e, em 13 de junho de 2024, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, em conjugação com o disposto no n.º 3, do artigo 35.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar a lista constante da proposta, relativa aos diversos pedidos de cedência de transporte já executados pela Subunidade Orgânica de Gestão de Frota, os quais totalizam a quantia de 9.585,32 € (nove mil, quinhentos e oitenta e cinco euros e trinta e dois cêntimos), documento que constitui o anexo número vinte e quatro à presente ata.-----

3.4 - DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS

3.4.1 - PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES MUNICIPAIS - OBRA - POR LOTES - LOTE 1 - QUINTA DAS RECOLHIDAS 1.ª FASE - VILA VERDE - APROVAÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 1, OS TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 2, A MINUTA DE CONTRATO, BEM COMO A PRORROGAÇÃO LEGAL DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA POR UM PERÍODO DE 10 DIAS

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a minuta do 2.º adicional ao contrato da empreitada de "Programa de Reabilitação de Habitações Municipais - Obra - Por Lotes - Lote 1", documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número vinte e cinco à presente ata, acompanhada de uma proposta, que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----



Verificou-se a necessidade de trabalhos não contemplados no contrato, nomeadamente o fornecimento e aplicação de espelhos, cabides, porta-rolos e resguardos de duche, para as instalações sanitárias de todos os apartamentos a intervir, de forma a garantir as normais condições de funcionamento e utilização das habitações para os inquilinos (temporariamente e/ou definitivamente) quando da realização das rotações/acesso aos apartamentos.-----

O valor total dos trabalhos complementares n.º 1, no valor total de 11.981,60 € (s/IVA), sendo todos a preços novos, representam 1,99 € do valor do contrato inicial da empreitada, sendo inerente a prorrogação legal do prazo de execução da empreitada por um período de 10 dias.-----

Verificou-se ainda a necessidade de executar trabalhos relativos ao revestimento de paredes do apartamento 1.º esquerdo do lote 21.-----

O valor total dos trabalhos complementares n.º 2 é de 381,77 € (s/ IVA), sendo todos a preços novos.-----

O valor total dos trabalhos complementares n.º 1 e n.º 2, acumulados, representam 2,06% do valor do contrato inicial da empreitada.[...]”-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove os trabalhos complementares n.º 1 e n.º 2, no valor de 11.981,60 € + IVA e 381,77 € + Iva, respetivamente, bem como a minuta do 2.º adicional ao contrato e a prorrogação do prazo de execução da empreitada, por dez dias.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito da empreitada “Programa de Reabilitação de Habitações Municipais - Obra - Por Lotes - Lote 1”, deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos complementares n.º 1 e n.º 2, no valor de 11.981,60 € (onze mil, novecentos e oitenta e um euros e sessenta centimos) e 381,77 € (trezentos e oitenta e um euros e setenta e sete centimos), respetivamente, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, bem como a minuta do segundo adicional ao contrato, documento que constitui o anexo número vinte e cinco à presente ata e a prorrogação do prazo de execução da empreitada, por um período de dez dias.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

4 - DIVISÃO DE CIÊNCIA E INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

4.1 - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A CONSTITUIÇÃO DO HUB



COSTA ATLÂNTICA REGIÃO DE COIMBRA

Pela Divisão de Ciência e Inovação e Desenvolvimento Económico foi presente a minuta do protocolo de colaboração para a constituição do HUB Costa Atlântica da Região de Coimbra, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número vinte e seis à presente ata, acompanhada de uma proposta, que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

- A Costa Atlântica da Região de Coimbra apresenta uma localização privilegiada que lhe permite dispor de um enorme potencial face ao aproveitamento dos recursos naturais;-----

- Está a ser estruturado na Região de Coimbra um ecossistema de inovação inteligente focado na economia azul, construindo uma oferta completa de diferentes tipos de recursos orientados para o desenvolvimento da economia do mar, contribuindo para a competitividade sustentável da dinâmica social, empresarial, industrial e formativa na região da costa marítima do domínio da Região de Coimbra;-----

- A constituição do HUB Costa Atlântica da Região de Coimbra pretende elevar a um patamar institucional e mais transparente as dinâmicas que têm vindo a ser criadas e tornar esta colaboração num instrumento que pretende demarcar a atratividade e competitividade do ecossistema em causa;-----

- O HUB Costa Atlântica da Região de Coimbra tem como objetivos reforçar a rede de infraestruturas e unidades de formação, investigação, inovação e empreendedorismo em áreas de especialização localizadas na zona costeira da Região de Coimbra e estabelecer uma maior ligação entre o ensino secundário e superior, formação profissional, empresas e outras entidades regionais, nacionais e internacionais que operam nas fileiras da economia do mar, indo ao encontro das suas necessidades ao nível das qualificações e competências dos profissionais;-----

O HUB Costa Atlântica da Região de Coimbra estará alinhado com as orientações estratégicas nacionais e europeias para a área marinha e para o investimento na região centro;-----

- O Município da Figueira da Foz entende a aposta no mar como um desígnio local e nacional, assente numa estratégia a médio e longo prazo, sustentada na potenciação das atividades económicas do mar, na criação de oportunidades de negócio que levem à geração de emprego e ao aumento das exportações, maximizando



a dinâmica de crescimento do transporte marítimo e o aproveitamento sustentável das potencialidades do mar;-----

- O Município da Figueira da Foz tem, assim, como propósito estimular todo um ecossistema empreendedor e inovador em torno da economia do mar, em zonas portuárias e outras com acesso ao mar, que inclua também acesso ao alto mar através do uso de navios e tecnologia científica pertinente, recursos humanos altamente qualificados e modelos económicos inovadores e sustentáveis, que permitam traduzir uma mudança de paradigma na promoção de investimento no mar português.[...]”-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a minuta do protocolo de colaboração para a constituição do HUB Costa Atlântica Região de Coimbra.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de colaboração para a constituição do HUB Costa Atlântica Região de Coimbra, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número vinte e seis à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6 - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E URBANISMO

6.2 - DIVISÃO DE URBANISMO

6.2.1 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO

6.2.1.1 - PROPOSTA DE ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS, DURANTE OS EVENTOS RFM SOMNI E BR FEST

Pela Divisão de Urbanismo foi presente uma proposta de alargamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos durante os eventos “RFM SOMNI” e “BR Fest”, dando nota de que, se realizarão no próximo mês de julho, dois eventos importantes para o Turismo da Figueira da Foz, designadamente o “RFM SOMNI”, que ocorrerá nos dias 5, 6 e 7 de julho, e o “BR Fest” agendado para dias 13 e 14 de julho.-----

Assim, considerando que a cidade é visitada por milhares de pessoas durante a realização dos referidos eventos, e que o Regulamento de abertura e encerramento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços no Município da Figueira da Foz, prevê, no seu artigo 4.º, que a Câmara Municipal pode autorizar o alargamento dos limites dos horários fixados para o funcionamento



normal dos estabelecimentos, permitindo que em determinadas épocas em que os interesses dos consumidores, as necessidades de oferta turística e genericamente o interesse público o justifiquem, propõe-se, que os estabelecimentos de restauração e/ou bebidas, discotecas, padarias, pastelarias, que o pretendam, possam funcionar ininterruptamente durante a realização do evento RFM SOMNI, das 9:00 horas do dia 5 de julho até às 6:00 horas do dia 8 de julho, e durante a realização do evento BR Fest, das 9:00 horas do dia 13 de julho até às 6:00 horas do dia 15 de julho, com dispensa de quaisquer formalidades, devendo, no entanto, ser acautelados os direitos dos respetivos trabalhadores e ser respeitado o Regulamento Geral do Ruído.-----

A Vice-Presidente remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.--

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do n.º 1 e 2, do artigo 4.º, do Regulamento de Abertura e Encerramento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Município da Figueira da Foz, deliberou, por unanimidade, autorizar o funcionamento ininterrupto, dos referidos estabelecimentos, durante a realização do evento "RFM SOMNI", das 9:00 horas do dia 5 de julho até às 6:00 horas do dia 8 de julho, e durante a realização do evento "BR Fest", das 9:00 horas do dia 13 de julho até às 6:00 horas do dia 15 de julho, com dispensa de quaisquer formalidades, devendo, no entanto, ser acautelados os direitos dos respetivos trabalhadores e respeitado o Regulamento Geral do Ruído -----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 7 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
- 7.3 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO E ANIMAÇÃO TURÍSTICA
- 7.3.1 - MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E O AGRUPAMENTO N.º 235, DO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - ESCUTEIROS MARÍTIMOS DA FIGUEIRA DA FOZ, RELATIVO AO APOIO A REALIZAR PELOS ESCUTEIROS, NO ÂMBITO DOS EVENTOS RFM SOMNII E BR FEST - EDIÇÃO 2024

Pela Divisão de Promoção e Animação Turística foi presente a minuta do protocolo a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e o Agrupamento n.º 235, do Corpo Nacional de Escutas - Escuteiros Marítimos da Figueira da Foz, relativo ao apoio a prestar pelos escuteiros, no âmbito dos eventos "RFM SOMNII" e "BR FEST", documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número vinte e sete à presente ata, acompanhada de



proposta, com o seguinte teor:-----

Considerando que:-----

O Agrupamento N.º 235 do Corpo Nacional de Escutas - Escuteiros Marítimos da Figueira da Foz colaborou com a entidade organizadora na realização do evento RFM SOMNII ao longo das nove edições anteriores, o que lhe confere a experiência para assumir tal incumbência;-----

O Agrupamento de Escuteiros Marítimos da Figueira da Foz, enquanto associação sem fins lucrativos, visa a formação integral dos jovens, contribuindo para a formação destes, enquanto cidadãos capazes de se envolverem e tomarem posições construtivas na sociedade;-----

Constitui objetivo do Agrupamento promover o papel social dos jovens, através do envolvimento em atividades regulares que valorizem o trabalho em equipa;-----

A atividade a desenvolver pelo Agrupamento visa também envolver os jovens e promover o desenvolvimento do movimento associativo, reforçando a participação destes grupos na participação dos cidadãos na vida social e nas atividades apoiadas pelo Município;-----

O Município considera o Agrupamento um parceiro reputado e dinâmico na prossecução de iniciativas próprias e participação em atividades de relevo para a população;-----

Consultados os agrupamentos de escuteiros do concelho da Figueira da Foz, o Agrupamento N.º 235 do Corpo Nacional de Escutas - Escuteiros Marítimos da Figueira da Foz manifestou, não só interesse, como revelou reunir as condições necessárias, nomeadamente de recursos humanos disponíveis, para se responsabilizar pela realização dos eventos em questão;-----

Tendo em conta o Protocolo celebrado entre o Município da Figueira da Foz e a MOT Espetáculos e Entretenimento, Lda., relativo à edição de 2024 do "RFM SOMNII" e "BR FEST", nomeadamente ao exposto na alínea b), do n.º 2 na cláusula 2 (Obrigações do Município), que refere que, "Em termos de apoios logísticos, o Município obriga-se também a assumir os custos relacionados com os serviços de apoio a realizar pelos escuteiros (até ao valor de 12.500,00 €), propõe-se, que a Câmara Municipal, aprove a minuta do Protocolo a celebrar com o Agrupamento N.º 235 do Corpo Nacional de Escutas - Escuteiros Marítimos da Figueira da Foz, no âmbito da realização dos referidos eventos.-----

O Presidente remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal, para deliberação.-

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do



artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e o Agrupamento N.º 235 do Corpo Nacional de Escutas - Escuteiros Marítimos da Figueira da Foz, tendo em vista a atribuição das responsabilidades dos intervenientes, no âmbito apoio a prestar pelos escuteiros aos eventos "RFM SOMNII" e "BR FEST", documento que constitui o anexo número vinte e sete à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

9 - SERVIÇO DE COLETIVIDADES, JUVENTUDE E DESPORTO

9.1 - TALENTOS OBJETIVOS, CLUBE DE ENDURO E RECREIO - 2.º BTT
CARVACITY, REALIZADO A 09 DE JUNHO DE 2024 - ISENÇÃO DE TAXAS

Pelo Serviço de Coletividades, Juventude e Desporto foi presente a informação n.º 9801, datada de 22 de maio de 2024, acompanhada de uma proposta referente ao "2.º BTT Carvacity", realizado no dia 9 de junho do corrente ano e organizado por "Talentos Objetivos, Clube de Enduro e Recreio", em colaboração com a Associação Cultural Recreativa Desportiva e Social Carvalhense.-----

Considerando que se trata de um evento sem carácter competitivo, que visa a angariação de fundos para as Festas em Honra de São Simão, propõe-se, que a Câmara Municipal aprove a isenção do pagamento das taxas municipais associadas à realização do evento, no valor de 169,55 €.-----

O Presidente, em 17 de junho de 2024, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, isentar "Talentos Objetivos, Clube de Enduro e Recreio" do pagamento de taxas associadas à realização do "2.º BTT Carvacity", no valor de 169,55 € (cento e sessenta e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos), que decorreu do dia 9 de junho de 2024.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

9.2 - ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE COIMBRA - CAMPEONATO DISTRITAL
3X3 - CAMPO DAS TRASEIRAS, REALIZADO A 02 DE JUNHO DE 2024 -
ISENÇÃO DE TAXAS

Pelo Serviço de Coletividades, Juventude e Desporto foi presente uma informação de 28 de maio de 2024, referente a um pedido de isenção de taxas apresentado



pela Associação de Basquetebol de Coimbra, no âmbito da realização Campeonato Distrital 3X3, no dia 2 de junho, no "Campo das Traseiras", sito na Praceta Nogueira de Carvalho, acompanhada de uma proposta dando nota de que se trata de um evento desportivo maioritariamente dirigido a jovens, cuja modalidade é tradição na Cidade. -----

Assim, atendendo ao simbolismo do equipamento desportivo onde decorreu o evento, bem como ao impacto que o mesmo importa para a economia local, propõe-se, que a Câmara Municipal, aprove a isenção de taxas pela ocupação do campo e espaço público envolvente.-----

O Presidente, em 17 de junho de 2024, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso das competências que lhe são conferidas, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas à Associação de Basquetebol de Coimbra, no valor de 711,50 € (setecentos e onze euros e cinquenta cêntimos), no âmbito da realização do Campeonato Distrital 3X3, no dia 2 de junho de 2024, no Campo de Basquetebol sito na Praceta Nogueira Carvalho, designado por "Campo das Traseiras".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**9.3 - CONSELHO DE ARBITRAGEM DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA,
REALIZADA A 11 DE MAIO DE 2024, NO AREAL DA PRAIA DE BUARCOS
- ISENÇÃO DE TAXAS**

Pelo Serviço de Coletividades, Juventude e Desporto foi presente a informação n.º 11195, de 11 de abril de 2024, relativa ao pedido de isenção de taxas, apresentado pelo Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra, para a realização de provas físicas dos árbitros de futebol de praia, no areal da Praia de Buarcos, no dia 11 de maio.-----

Considerando que a atividade reuniu cerca de 30 árbitros, oriundos do Distrito de Coimbra, os quais puderam usufruir dos equipamentos desportivos instalados no areal da Praia de Buarcos, ficando com a perceção de uma cidade ativa e promotora de estilos de vida saudáveis, e tendo em conta os benefícios da realização do evento para a economia local, propõe-se, que a Câmara Municipal, aprove da isenção de taxas associadas à realização do evento, no valor de 268,75 €.-----



O Presidente, em 17 de junho de 2024, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas ao Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra, no valor total de 268,75 € (duzentos e sessenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos), no âmbito da realização das provas físicas dos árbitros de futebol de praia, no areal da Praia de Buarcos, no dia 11 de maio de 2024.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

9.4 - ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA - TROFÉUS DISTRITAIS DE FUTEBOL DE PRAIA, REALIZADO A 15 E 16 DE JUNHO, NO AREAL DA PRAIA DE BUARCOS - ISENÇÃO DE TAXAS

Pelo Serviço de Coletividades, Juventude e Desporto foi presente uma informação de 23 de maio de 2024, relativa ao pedido de isenção de taxas, apresentado pela Associação de Futebol de Coimbra, para realizar, nos dias 15 e 16 de junho, no areal de Buarcos, os Troféus Distritais de Futebol de Praia.-----

Considerando, que o evento reúne aproximadamente 200 atletas, oriundos dos mais diversos pontos do País, podendo usufruir dos equipamentos desportivos instalados no areal da praia de Buarcos, recebendo uma imagem de Cidade ativa e promotora de estilos de vida saudáveis, a que se juntam os benefícios para a economia local, os serviços propõem, que a Câmara Municipal, aprove a isenção de taxas associadas à realização do evento, no valor estimado de 806,25 €.-----

O Presidente, em 17 de junho de 2024, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas à Associação de Futebol de Coimbra, no valor total de 806,25 € (oitocentos e seis euros e vinte e cinco cêntimos), no âmbito da realização Troféus Distritais de Futebol de Praia, no areal de Buarcos, nos dias 15 e 16 de junho de 2024.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

9.5 - ASSOCIAÇÃO SANDGAMES FIGUEIRA - FUTEBOL DE PRAIA FEMININO -



INÍCIO DA ÉPOCA 2024 - ISENÇÃO DE TAXAS

Pelo Serviço de Coletividades, Juventude e Desporto foi presente a informação n.º 14735, de 13 de maio de 2024, dando nota de que a Associação SandGames Figueira veio solicitar apoio, no âmbito da realização do Torneio de Futebol de Praia Feminino, acompanhada de proposta dando nota de que a Câmara Municipal, desde 2017, tem tido um papel fundamental no apoio prestado às modalidades de praia, contribuindo para posicionar a Cidade da Figueira da Foz como um destino líder para a prática das diferentes modalidades de areia.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a isenção das taxas à Associação SandGames Figueira no valor de 2.428,75 €.-----

O Presidente, em 17 de junho de 2024, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas à Associação SandGames, no valor de 2.428,75 € (dois mil quatrocentos e vinte e oito euros e setenta e cinco cêntimos), no âmbito da realização do Torneio de Futebol de Praia Feminino - Início de época 2024.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

9.6 - PROGRAMA MUNICIPAL QUALIDADE DEVIDA - PEDIDOS DE REDUÇÃO OU ISENÇÃO DE TAXAS, REFERENTES AO 1.º TRIMESTRE DE 2024 - PARA RATIFICAR

Pelo Serviço de Coletividades, Juventude e Desporto, no âmbito do "Programa Municipal Qualidade devida, foi presente uma informação de 19 de abril de 2024, referente aos pedidos de redução ou isenção de taxas concedidos no 1.º Trimestre de 2024, acompanhada de proposta dando nota de que:-----

De acordo com o artigo 97.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz publicado no Edital n.º 35/2014, a participação no Programa Municipal "Qualidade deVida", implica o pagamento de taxas. No entanto, poderá ser concedida isenção/redução desses pagamentos nos termos do n.º 1 do artigo 10.º "Isenções no âmbito de Programas Sociais" do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz onde se refere que "Relativamente aos programas sociais desenvolvidos pelo Município, estão isentas do pagamento de taxas, designadamente da taxa de inscrição, as pessoas que possuam um rendimento igual ou inferior ao valor do Indexante de Apoios Sociais



(IAS) em vigor em cada ano.” Nos termos do n.º 2 do mesmo artigo “As pessoas que possuam rendimentos superiores ao IAS e até ao valor equivalente a duas vezes aquele indexante beneficiam de uma redução das taxas, equivalente a 50% da taxa máxima definida.”-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal ratificar o apoio concedido aos inscritos no Programa Municipal Qualidade de Vida, no 1º trimestre de 2023, no valor mensal de 85,00 € (oitenta e cinco euros).”-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para ratificação.

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente, exarado em 14 de junho de 2024, através do qual autorizou o apoio concedido aos inscritos no Programa Municipal Qualidade de Vida, no primeiro trimestre de 2024, no valor total de 80,00 € (oitenta euros), constantes na listagem anexa à informação técnica dos serviços, datada de 19 de abril de 2024.

**9.7 - FIGUEIRA CHAMPIONS CLASSIC 2025 - ADENDA AO PROTOCOLO
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E O CLUBE
DESPORTIVO FULLRACING**

Pelo Serviço de Coletividades, Juventude e Desporto, considerando a necessidade de dar início aos procedimentos internos, visando a organização da edição de 2025 da “Figueira Champions Classic”, foi presente uma adenda ao protocolo de colaboração, celebrado entre o Município da Figueira da Foz e o Clube Desportivo Fullracing, nesse âmbito, documento que se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número vinte e oito à presente ata.-----

Assim, propõe-se, que a Câmara Municipal aprove a celebração da adenda ao protocolo, nos termos da minuta anexa.-----

O Presidente, em 18 de junho de 2024, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

A Vereadora Glória Pinto interveio, referindo que, embora o evento fosse importante, considerava o valor de 252.000,00 € muito alto. Destacou que existiam outros eventos igualmente importantes para a comunidade, que promovem a coesão territorial e a integração, que não recebiam um apoio semelhante. -----

O Presidente esclareceu que o aumento era justificado principalmente pelas exigências das televisões e pelos custos elevados. Embora pudessem optar por alternativas, como a Sport TV ou outras propostas essas não ofereciam a mesma



cobertura. Além disso tratava-se de uma iniciativa que envolvia todas as freguesias.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração da adenda ao protocolo celebrado entre o Município da Figueira da Foz e o Clube Desportivo Fullracing, nos termos da minuta anexa, documento que constitui o anexo número vinte e oito à presente ata, tendo em vista a organização da edição de 2025 da "Figueira Champions Classic", que irá ser realizada no dia 16 de fevereiro de 2025.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

10 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

10.1 - PROPOSTA DO 1.º ADITAMENTO AOS CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NOS DIRETORES DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E ESCOLA NÃO AGRUPADA, DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ, NO ÂMBITO DO QUADRO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO, PREVISTO NA LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO E CONCRETIZADO PELO DECRETO - LEI N.º 21/2019, DE 30 DE JANEIRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL

Pela Divisão de Educação foram presentes as propostas do 1.º aditamento aos Contratos de Delegação de Competências nos Diretores dos Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada, da Rede Pública do Município da Figueira da Foz, no âmbito do quadro de transferência de competências nos órgãos Municipais, no domínio da Educação, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos, constituindo o anexos números vinte e nove, vinte e nove-A, vinte e nove-B, vinte e nove-C e vinte e nove-D à presente ata, acompanhados de uma proposta que se transcreve:-----

"Considerando que:-----

1. O processo de descentralização administrativa, desencadeado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, é concretizado, para a área da educação, pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março, pelo Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 16/2023 de 27 de fevereiro;-----

2. Decorrido o período de concretização gradual do quadro de transferência de competências definido pelo artigo 76.º, em resultado do trabalho desenvolvido



pela Comissão de Acompanhamento e Monitorização criada nos termos do artigo 65.º, ambos do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual e implementado o Fundo de Financiamento da Descentralização, previsto no artigo 5.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e nos artigos 30.º-A e 80.º-B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, os órgãos municipais passaram a exercer competências, anteriormente exercidas pela administração central, no âmbito do investimento em equipamento básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos, utilizados para a realização das atividades educativas, por força da última alteração do Decreto-Lei n.º 21/2019, substantificada pelo Decreto-Lei n.º 16/2023 de 27 de fevereiro;-----

3. A Portaria n.º 10/2023, de 04 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 262/2023, de 17 de agosto, procede à determinação da fórmula de cálculo das transferências financeiras do Fundo de Financiamento da Descentralização para o exercício, pelos órgãos das autarquias locais, da competência relativa ao financiamento das despesas com a aquisição de equipamento básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos, utilizados para a realização das atividades educativas, a que se refere o n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro;-----

4. Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, na redação atual, a Câmara Municipal pode delegar no diretor do agrupamento de escolas ou escola não agrupada as competências previstas neste diploma legal;-----

5. O disposto no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, em especial o determinado na alínea k) do n.º 1 do art. 25. 2 e alínea m) do n.º 1, do art.º 33.º, que estabelece o regime jurídico de delegação de competências das autarquias locais no estado;-----

6. Em 29 de novembro de 2021 e em 25 de setembro de 2023, foram celebrados Contratos de delegação de competências, no domínio da Educação, nos Diretores dos Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada, da Rede Pública do Município;

7. Nos referidos contratos de delegação de competência é prevista a possibilidade de serem introduzidas alterações sempre que essas se manifestem indispensáveis para atingir os objetivos pretendidos;-----

8. A execução da delegação de competências tem-se traduzido num processo de diálogo contínuo de aperfeiçoamento, com o objetivo de tornar a sua gestão mais eficiente e eficaz, numa relação de cooperação institucional e de



corresponsabilização no cumprimento dos objetivos e metas contratualmente estabelecidas;-----

9. Os contratos de delegação de competências têm por objetivo a identificação das condições em concreto que asseguram o efetivo exercício das atribuições e competências delegadas nos Diretores dos Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada; [...]”-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, aprove as propostas do 1.º aditamento aos Contratos de Delegação de Competências nos Diretores dos Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupada, da Rede Pública do Município da Figueira da Foz, bem como a despesa associada à transferência da nova competência a delegar e a submissão do processo a sessão da Assembleia Municipal, para efeitos de autorização da celebração do 1.º Aditamento.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1 - As propostas do 1.º aditamento aos contratos de Delegação de Competências nos Diretores dos Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupada, da Rede Pública do Município da Figueira da Foz, celebrados no âmbito do quadro de transferência de competências nos órgãos Municipais, no domínio da Educação, designadamente, no Agrupamentos de Escolas Figueira Mar, Paião, Zona Urbana da Figueira da Foz, Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho e Agrupamento de Escolas Figueira Norte, documentos que constituem os anexos números vinte e nove, vinte e nove-A, vinte e nove-B, vinte e nove-C e vinte e nove-D respetivamente, à presente ata.-----

2 - A despesa prevista nos mapas financeiros associados à transferência da nova competência delegada, prevista no n.º 1, do artigo 32.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, nos termos dos anexos às referidas propostas do 1.º Aditamento aos Contratos, em apreço;-----

3 - Submeter o processo à sessão da Assembleia Municipal, para efeitos de autorização da celebração do 1.º Aditamento aos Contratos de Delegação de Competências nos Diretores dos Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada, da Rede Pública do Município da Figueira da Foz, no âmbito do quadro de transferência de competências nos órgãos Municipais, no domínio da Educação, celebrados a 29 de novembro de 2021 (Agrupamentos de Escolas Figueira Mar,



Paião, Zona Urbana da Figueira da Foz e Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho) e 25 de setembro de 2023 (Agrupamento de Escolas Figueira Norte), nos da alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro da sua redação atual.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

11 - DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS E SAÚDE

11.1 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E A APPACDM - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL DA FIGUEIRA DA FOZ - DENÚNCIA DE PROTOCOLO VIGENTE E PROPOSTA DE ASSINATURA DE NOVO PROTOCOLO

Pela Divisão de Assuntos Sociais e Saúde foi presente a informação n.º 23748, de 13 de junho de 2024, acompanhada da minuta do protocolo de colaboração, a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a APPACDM da Figueira da Foz, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número trinta, à presente ata, bem como de uma proposta que se transcreve:-----

“Considerando que:-----

A APPACDM da Figueira da Foz é a única Instituição da área do Município com respostas sociais dirigidas especificamente a pessoas com deficiência, a saber: Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI) e Lar Residencial (LR).-----

Em 22 de fevereiro de 2013, o Município e a APPACDM da Figueira da Foz assinaram um protocolo o qual tem por objeto a prestação de apoio adequado a jovens e adultos portadores de deficiência, visando aqueles que frequentam as respostas sociais acima.-----

No ano de 2023, o Município da Figueira da Foz concedeu à APPACDM, ao abrigo do Protocolo:-----

. apoio financeiro no valor de 2280,00 €.-----

. apoio em transporte para deslocação a aulas de hipoterapia, com recurso ao minibus municipal, nos termos da calendarização proposta, representando um custo total para o Município de 3.430,01 €.-----

. autorização para a utilização gratuita das Piscinas Municipais de Alhadas e Paião.-----

As alterações na escolaridade obrigatória e relativas à educação inclusiva vieram dificultar a concretização das obrigações da APPACDM da Figueira da Foz no protocolo mencionado, pelo que nenhuma criança ou jovem que frequenta os



Centros de Apoio à Aprendizagem, frequenta os CACI ou o Lar Residencial da Instituição.-----

Também o Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social (RMAI) veio determinar os procedimentos e critérios subjacentes à atribuição de apoios financeiros e não financeiros de carácter regular e não regular às IPSS.-----

O apoio financeiro ao abrigo do RMAI é atribuído para a Atividade Regular das IPSS, ou seja, às atividades desenvolvidas com carácter permanente e continuado. Destes apoios apenas se excetua os apoios enquadráveis em outros regulamentos aplicáveis e/ou protocolos/outros instrumentos jurídicos celebrados e/ou a celebrar no âmbito de projetos específicos.-----

É entendimento dos serviços que o Protocolo em vigor entre o Município e a APPACDM da Figueira da Foz, ao visar o apoio à atividade regular da Instituição colide com o RMAI, podendo originar uma eventual duplicação de apoios à mesma entidade, ferindo o princípio da igualdade, basilar em toda a atuação da administração local em geral.[...]”-----

Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a denúncia do Protocolo em vigor e a assinatura de um novo protocolo, nos termos da proposta anexa.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1 - A denúncia do Protocolo vigente, celebrado a 22 de fevereiro de 2013 com a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental da Figueira da Foz, nos termos da sua Cláusula Sexta;-----

2 - A celebração de novo Protocolo, entre o Município da Figueira da Foz e referida Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental da Figueira da Foz, nos termos da proposta constante no processo, documento que constitui o anexo número trinta, à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**11.2 - CONTRATOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CLDS5G) -
DESIGNAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO, NOS TERMOS DO N.º 3, DO
ARTIGO 14, DA PORTARIA N.º 428/2023, DE 12 DE DEZEMBRO**

Pela Divisão de Assuntos Sociais e Saúde foi presente a informação n.º 24108,



datada de 14 de junho de 2024, referente à designação do Coordenador Técnico, nos termos do n.º 3, do artigo 14, da Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro, no âmbito do Programa Contrato Local de Desenvolvimento Social 5G (CLDS5G), tendo em vista o reforço das políticas de inclusão social e combate à pobreza, acompanhada de proposta que se transcreve:-----

"Considerando que:-----

A Portaria n.º 428/2023 de 12 de dezembro procede à regulamentação dos CLDS 5G, através da alteração à Portaria n.º 64/2021, de 17 de março, que define o exercício de competências de coordenação administrativa e financeira do CLDS pelas autarquias locais.-----

O novo Programa CLDS 5G pretende reforçar as políticas de inclusão social e combate à pobreza em Portugal encarando o território como uma dimensão essencial para a sua concretização, concentrando as intervenções nos grupos populacionais que evidenciam fragilidades mais significativas e promovendo a mudança tendo em conta os fatores de vulnerabilidade.-----

Nos termos do Despacho n.º 514/2024, de 18 de janeiro de 2024 da Secretária de Estado da Inclusão, o Município da Figueira da Foz é elegível no âmbito do Programa CLDS5G, pelo que será alvo de financiamento;-----

Na sequência do Aviso Pessoas – 2024-12, publicado a 22 de maio de 2024, o qual convida à apresentação de candidaturas ao CLDS5G estabelece como limite para submissão de candidaturas o dia 05 de julho de 2024, devendo o "Curriculum Vitae do coordenador técnico e comprovativos das habilitações académicas e/ou profissionais" constarem como documentos necessários a submeter em sede de candidatura.-----

Nos termos do n.º 2 do artigo 13.º da Portaria n.º 428/2023 de 12 de dezembro "O coordenador técnico do CLDS deve ter formação superior ou experiência profissional relevante para o exercício destas funções, um perfil que alie competências de gestão e de trabalho em equipa, bem como experiência na coordenação e na dinamização de parcerias".-----

A Dr.ª Anabela Lourenço tem formação superior (Licenciatura em Psicologia) e experiência profissional relevante para o exercício das funções de coordenadora do CLDS5G, conforme preconizado no n.º 2 do artigo 13º da Portaria n.º 428/2023 de 12 de dezembro; detém experiência de dinamização de coordenação e parcerias em diversos projetos sociais e foi técnica do CLDS3G, estando familiarizada com a operação e tendo feito parte da equipa que elaborou a candidatura ao CLDS4G.--



A Câmara Municipal da Figueira da Foz, na reunião ordinária de 21/03/2024, designou como Entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP) a Associação Novo Olhar, tendo esta entidade indicado a Dr.ª Anabela Lourenço como coordenadora do CLDS5G. [...]"-----

Assim, nestes termos, foi proposto que a Câmara Municipal designasse a Dr.ª Anabela Lourenço, como coordenadora técnica do CLDS5G da Figueira da Foz, conforme indicado pela Associação Novo Olhar.-----

O Presidente em 19 de junho de 2024, remeteu o processo à Reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na r), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos termos do n.º 3, do artigo 14.º, da Portaria n.º 64/2021, de 17 de março, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a designação da Dra. Anabela Lourenço, como Coordenadora Técnica do Contrato Local de Desenvolvimento Social 5G.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

11.3 - PROGRAMA MUNICIPAL FIGUEIRA+INCLUSIVA - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E A APPACDM - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL DA FIGUEIRA DA FOZ

Pela Divisão de Assuntos Sociais e Saúde foi presente a informação n.º 23847, de 13 de junho de 2024, acompanhada da minuta do protocolo de colaboração, a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a APPACDM da Figueira da Foz, no âmbito do Programa Municipal Figueira + Inclusiva, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número trinta e um, à presente ata, bem como de uma proposta que se transcreve:-----

"Considerando que:-----

Dado o número significativo de crianças e jovens com Necessidades de Saúde Especiais (NSE) que se encontram ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 54/2018 de 06 de julho que, devido à severidade das suas limitações físicas, psíquicas ou de interação, não conseguem integrar os Centros de Atividades de Tempo Livres (CATL) da rede solidária ou da rede lucrativa existentes na área do Município da Figueira da Foz, julgou-se pertinente a criação de uma resposta a prestar nos períodos de interrupção letiva.-----

Não dispondo o Município da Figueira da Foz de recursos técnicos com o



conhecimento especializado para trabalhar com este tipo de público e dinamizar uma resposta nas interrupções letivas julgou-se oportuno protocolar esta resposta com a APPACDM, dado tratar-se de uma Instituição Particular de Solidariedade Social Sem Fins Lucrativos (IPSS) com experiência e trabalho desenvolvido junto da comunidade, ao nível da estimulação precoce e da intervenção junto de crianças, jovens e adultos com dificuldades de aprendizagem e deficiência.-----

A dinamização deste ATL é uma função social e visa dar resposta a crianças/jovens que, pela sua condição de doença/deficiência, não conseguem integrar os ATL da rede solidária ou da rede lucrativa existentes na área do Município.-----

Não existem respostas adequadas a estas crianças/jovens na área do Município.---

As famílias destas crianças/jovens nem sempre dispõem de retaguarda familiar que as auxiliem na prestação de cuidados, manifestando grande dificuldade em conciliar a sua vida profissional e familiar.-----

As famílias têm grandes encargos financeiros com a prestação de cuidados específicos de que estas crianças/jovens necessitam diariamente.[...]”-----

Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a celebração do referido protocolo.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do Protocolo de Cooperação, entre o Município da Figueira da Foz e referida Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental da Figueira da Foz, no âmbito Programa Municipal Figueira + Inclusiva, nos termos da proposta constante no processo, documento que constitui o anexo número trinta e um, à presente ata.

Deliberação aprovada em minuta.-----

11.4 - PROGRAMA FIGUEIRA CUIDA MELHOR - PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO, PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL E CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS

Pela Divisão de Assuntos Sociais e Saúde foi presente uma informação, datada de 14 de junho de 2024, relativa ao início do procedimento de elaboração do Regulamento do Programa “Figueira Cuida Melhor”, acompanhada de proposta que se transcreve:-----



“Considerando que:-----
Foi criada em 2006, pelo Decreto-Lei n.º 101/2006, de 6 de junho, a Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI), que visa a prestação de cuidados de saúde e de apoio social de forma continuada e integrada a pessoas que se encontrem em situação de dependência.-----
Através da Lei n.º 52/2012, de 5 de setembro foi criada a Rede Nacional de Cuidados Paliativos (RNCP) tendo esta como objeto “os cuidados ativos, coordenados e globais, prestados por unidades e equipas específicas, em internamento ou no domicílio, a doentes em situação em sofrimento decorrente de doença incurável ou grave, em fase avançada e progressiva, assim como às suas famílias, com o principal objetivo de promover o seu bem-estar e a sua qualidade de vida, através da prevenção e alívio do sofrimento físico, psicológico, social e espiritual, com base na identificação precoce e do tratamento rigoroso da dor e outros problemas físicos, mas também psicossociais e espirituais” (alínea a) da Base II da referida Lei).-----
O Estatuto do Cuidador Informal foi aprovado pela Lei n.º 100/2019, de 6 de setembro, com o objetivo de regular os direitos e deveres do cuidador e da pessoa cuidada, estabelecendo o Decreto Regulamentar no 1/2022, de 10 de janeiro, os termos e as condições do reconhecimento do estatuto do cuidador informal bem como as medidas de apoio aos cuidadores informais e às pessoas cuidadas.-----
Na área do Município da Figueira da Foz, as respostas existentes são de apoio no domicílio, não existindo, até agora, qualquer resposta de internamento disponível, o que obriga os munícipes a aceitarem a sua integração nas Unidades existentes noutros municípios, mas também, e principalmente, a aguardarem muito tempo pela atribuição de uma vaga na rede, pois apesar da criação de várias respostas de internamento a nível nacional, as mesmas continuam a ser insuficientes para fazer face às reais necessidades das pessoas.-----
O Município da Figueira da Foz tem tentado encontrar soluções que sirvam os interesses da sua população e que possam responder a estas necessidades, minorando o sofrimento dos que delas carecem e as dificuldades das famílias e/ou dos seus cuidadores.-----
Esta situação é mais premente para cidadãos/cidadãs de idades mais avançadas, uma vez que o envelhecimento traz naturalmente um aumento de necessidades de respostas de saúde e de apoio social, principalmente para aqueles que se



encontram em situação de perda de funcionalidade e/ou de dependência.-----
Este Programa deverá ser acessível, em particular aos idosos em situação de vulnerabilidade e de insuficiência económica comprovada.-----

A criação e operacionalização do Programa Municipal Figueira Cuida Melhor implica a aprovação de Regulamento Municipal, bem como o desenvolvimento do procedimento de contratação adequado em função dos valores definidos e em função da duração do respetivo contrato.[...]-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o início do procedimento para elaboração do referido Regulamento.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

A Vereadora Glória Pinto perguntou se o assunto havia sido discutido durante a aprovação das GOPs e se seria submetido a consulta pública.-----

Em resposta, a Vereadora Olga Brás explicou que se tratava do início do procedimento para a elaboração do Regulamento da Figueira Cuida Melhor, e que haveria oportunidade para participação e apresentação de contributos, conforme previsto na lei.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do disposto no artigo 98.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, ambos na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar o início do procedimento de elaboração do Regulamento do Programa "Figueira Cuida Melhor" e a consequente publicitação na Internet, no sítio institucional do Município, com vista ao processamento da constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**11.5 - COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DA FIGUEIRA DA FOZ
- DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ**

Pela Divisão de Assuntos Sociais e Saúde foi presente uma informação datada de 14 de junho de 2024, acompanhada de uma proposta, cujo teor se transcreve:-----

"Considerando que:-----

As CPCJ "são instituições oficiais não judiciais com autonomia funcional que visam promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral" (n.º 1 do artigo 12.º da Lei de Proteção de Crianças e



Jovens em Perigo - LPCJP - na sua atual redação), exercendo a sua competência na área do Município onde têm sede.-----

O Município da Figueira da Foz é atualmente representado na CPCJ da Figueira da Foz por Anabela Pinto Curado, Técnica Superior da Divisão de Assuntos Sociais e Saúde, por deliberação da Reunião de Câmara de 11 de maio de 2022, na sequência da necessidade da anterior representante, Carla Correia, ser substituída, por forma a exercer funções a tempo integral no Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social da Figueira da Foz.-----

Uma vez que a referida Técnica já integrou anteriormente a CPCJ da Figueira da Foz como membro cooptado, de 02/02/2012 a 28/02/2020 e como apoio técnico, de 01/09/2020 a 10/05/2022, foi solicitado parecer da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção de Crianças e Jovens sobre a possibilidade desta permanecer como representante do Município, face ao previsto no artigo 26.º da LPCJP, tendo esta entidade emitido parecer positivo, concluindo que a mesma deve "exercer o seu mandato que, expectavelmente, findará em 11/05/2025, podendo ainda vir a ser, caso seja esse o entendimento da Câmara Municipal da Figueira da Foz, reconduzida por mais dois períodos consecutivos"-----

Face ao exposto, propõe-se que seja alterada a deliberação de Reunião de Câmara de 11 de maio de 2022, designando-se como Representante do Município na CPCJ da Figueira da Foz, Anabela Pinto Curado, Técnica Superior da Divisão de Assuntos Sociais e Saúde, até ao termo do atual mandato, ou seja, 10/05/2025, dado que esta tem vários anos de experiência profissional no contexto em apreço."-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea oo), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, designar Anabela Pinto Curado, Técnica Superior da Divisão de Assuntos Sociais e Saúde, como representante do Município da Figueira da Foz na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da Figueira da Foz, por um por um período de três anos, correspondente a um mandato, com efeitos retroativos a 11 de maio de 2022, alterando, assim, a deliberação de Câmara Municipal de 11 de maio de 2022.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

11.6 - PROPOSTA DE ASSINATURA DO ACORDO DE PARCERIA E PEDIDO DE AUTOCARRO PARA DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE VERÃO DO PROJETO "VIVÊNCIAS SAUDÁVEIS" DO GRUPO DE INSTRUÇÃO E SPORT



Pela Divisão de Assuntos Sociais e Saúde foi presente uma minuta de Acordo de Parceria e Pedido de Autocarro, a celebrar com o GIS – Grupo Instrução e Sport, para dinamização de atividades de Verão, no âmbito do Projeto “Vivências Saudáveis”, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número trinta e um, à presente ata, acompanhada uma proposta que se transcreve:-----

“Considerando que:-----

O Grupo de Instrução e Sport é uma instituição de Utilidade Pública com sede em Buarcos que, desde 2008, tem desenvolvido projetos de intervenção social com apoio e financiamento do atual Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD).-----

O Município da Figueira da Foz tem sido parceiro destes Projetos, integrando o Núcleo Territorial de Buarcos e apoiando logisticamente a entidade promotora com vista à concretização dos seus objetivos.-----

O Projeto “Vivências Saudáveis”, iniciado em 2017, viu aprovada a sua candidatura até 30 de abril de 2021, tendo o Município assinado um Acordo de Parceria no seu âmbito, em 12 de novembro de 2019, sendo posteriormente prorrogado até 31 de dezembro de 2021. Entretanto foi realizada nova candidatura em linha de continuidade com a intervenção já realizada há vários anos e o referido Projeto foi novamente aprovado com uma duração de 24 meses, a vigorar de 01 de dezembro de 2023 a 31 de novembro de 2025.-----

Dado que o Projeto continuará a ser implementado, a entidade promotora veio solicitar a continuidade do apoio ao Município nos termos fixados no Acordo de Parceria, ou seja, cedência de autocarro municipal para a realização de 2 viagens anuais no período de férias escolares para passeios com a população-alvo do Projeto; articulação de situações-problema; participação nas reuniões de parceiros; organização em conjunto com o sobredito Projeto de sessões de informação, sensibilização e prevenção dirigidas a grupos específicos e à comunidade em geral no âmbito das suas temáticas de atuação e a divulgação do Projeto nas suas redes sociais através das suas mailing lists.[...]”-----

Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal, aprove a celebração do referido acordo de parceria.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de



setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do Acordo de Parceria entre o Grupo de Instrução e Sport e o Município da Figueira da Foz, no âmbito do Projeto "Vivências Saudáveis", em virtude deste ter sido prorrogado até 30 de novembro de 2025.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente declarada encerrada a reunião eram dezanove horas e dez minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação. A ata vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária, nos termos da Lei.-----

O Presidente

A Secretária
